



U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

UNIVERSIDADE DE LISBOA

**A EVOLUÇÃO DO CONCEITO ESTRATÉGICO DO
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO
ESTADO DA REPÚBLICA DE ANGOLA**

(1975-2010)

Autor: Marcelino Cristóvão Bonzela Franco

Orientador: Prof. Doutor Pedro João Borges Graça

Coorientador: Prof. Doutor Hermenegildo Manuel Avelino

Dissertação para obtenção de **grau de Mestre**
em Estratégia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Lisboa

2013

Marcelino Cristóvão Bonzela Franco

**A EVOLUÇÃO DO CONCEITO ESTRATÉGICO DO SERVIÇO DE
INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO DA REPÚBLICA DE
ANGOLA (1975-2010)**

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em
Estratégia pelo Instituto Superior de Ciências
Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Orientador: Prof. Doutor Pedro Borges Graça

Coorientador: Prof. Doutor Hermenegildo M.
Avelino

Lisboa 2013

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BRINDE – Brigada de Informação e Defesa do Estado

CAC's – Comités Amilcar Cabral

CECSSN - Comissão Executiva do Conselho Superior de Segurança Nacional

CIA – Central de Inteligência Americana

CI - Comunidade de Inteligência

CSSN - Conselho Superior de Segurança Nacional

DCIM – Direcção da Contra-inteligência Militar

DCIG – Departamento da Contra-inteligência Geral

DISA – Direcção de Informação e Segurança de Angola

FAPLA – Forças Armadas Populares para a Libertação de Angola

FNLA – Frente Nacional para a Libertação de Angola

ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

MININT – Ministério do Interior

MINSE – Ministério da Segurança do Estado

MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola

OCA – Organização Comunista de Angola

SIE – Serviço de Inteligência Externa

SIM – Serviço de Inteligência Militar

SINFO – Serviço de Informações

SINSE – Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado

SIRP - Sistema de Informações da República Portuguesa

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço aos meus pais, (*in memoriam*), por me terem dado à vida, proporcionando assim esse momento inesquecível, e que embora no outro mundo continuam dando inspiração na constante busca de conhecimentos.

Agradeço à Ana Paula, esposa e companheira de todos os momentos, pela paciência e compreensão durante as ausências e momentos que teve que compartilhar na elaboração deste trabalho, particularmente na busca de bibliografia.

Minha gratidão aos meus filhos pelas palavras de incentivo à minha participação no curso de Mestrado e um agradecimento especial aos meus netos pela felicidade de tê-los sorrindo e cheios de vida.

Agradeço aos professores Pedro Borges Graça (orientador) e Hermenegildo M. Avelino (coorientador) pela coragem que tiveram em aceitar-me como orientando, pelos seus conhecimentos, observações e correções, que fizeram durante a elaboração deste trabalho, mostrando sempre a direção correta a ser seguida.

Agradeço ao Chefe do Serviço de Inteligência e Segurança, (SINSE) o Dr. Sebastião Martins, pela oportunidade de participação no Curso de Mestrado em Estratégia e liberação para frequentar as aulas em horário de trabalho. Meu muito obrigado aos colegas e subordinados de Direcção, pelo apoio e compreensão quando das minhas ausências e o conseqüente acúmulo de tarefas.

Agradecimento especial e particular, vai para ao meu colega, amigo e companheiro de longa data Fernando Eduardo Manuel, pela amizade e paciência que teve nas nossas conversas, troca de informações e opiniões referentes ao tema do presente trabalho.

Vai um agradecimento especial aos cerca de dez ex-colegas e velhos companheiros de trincheira que pediram o anonimato, por todo apoio prestado na cedência de entrevistas e conversas e troca de opiniões que fomos mantendo. Aos meus amigos e colegas de Serviço aos quais não me atrevo a nominar, sob o risco de esquecer alguém, por suportarem a minha presença nos seus gabinetes de trabalho, prestando-me informações, de forma indirecta proporcionando-me momentos inesquecíveis de crescimento, aprendizado e companheirismo, meu muito obrigado!

RESUMO

A produção de informações bem como a actividade de Segurança do Estado, tem ocupado um papel de destaque na defesa do Estado e da sociedade angolana. Esta actividade vem sendo desenvolvida desde há mais de 37 anos, altura em que os Órgãos de Inteligência e Segurança do Estado foram criados. Não obstante o longo período em que os Serviços foram criados pouco ou nada se tem escrito sobre o seu desenvolvimento histórico em termos de investigação científica.

O trabalho a realizar, tem como finalidade fazer uma análise histórica sobre a evolução e desenvolvimento do Serviço de Informações e Segurança de Estado de Angola na sua vertente interna, partindo do seu conceito estratégico. Teremos como questão central saber se durante as cerca de três décadas de existência do serviço (1975 – 2010), se houve continuidade ou rotura, bem como esclarecer o que são e que importância teve e tem o Serviço de Inteligência e Segurança do Estado para o desenvolvimento de Angola. A abordagem será interdisciplinar, na perspectiva dos estudos estratégicos recorrendo a bibliografia, documentos e entrevistas.

PALAVRAS-CHAVES - Serviço de Inteligência e Segurança do Estado

ABSTRACT

The production of information and the activity of the State Security, has occupied a prominent role in the defense of the State and of the Angolan society. This activity has been developed for over 37 years, when the bodies of Intelligence and State Security were created. Despite the long period in which the services were created little or nothing has been written about its historical development in terms of scientific research.

The work to be done, will aim to make a historical analysis of the evolution and development of the Information and Security Service of the State of Angola in its internal dimension, starting from its strategic concept. We know as a central issue during the nearly three decades of existence of the service 1975 - 2010, if there was continuity or roptura and clarify what they are and how important was and is the Intelligence Service and State Security to develop Angola. The approach will be interdisciplinary, from the perspective of strategic studies using the bibliography, documents and interviews.

KEYWORDS - Service of Intelligence and State Security

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	ii
AGRADECIMENTOS.....	iii
RESUMO.....	iv
ABSTRACT.....	v
INDICE.....	vi
I.- INTRODUÇÃO.....	1
1. Definição e delimitação de objecto de estudo.....	4
2. Estado da Arte.....	7
3. Metodologia.....	12
II.- ORIGENS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E DE SEGURANÇA DO ESTADO EM ANGOLA (1975 - 1992)	
1. Génese das informações de segurança em Angola.....	14
2. A Direcção de Informação e Segurança de Angola “DISA” (1975-1979).....	20
2.1 - Conceito estratégico e fundamentos para a criação da DISA como órgão de Segurança do Estado.....	20
2.2 - Competências e principais atribuições da DISA.....	23
2.3 - Modelo de organização e deveres funcionais de algumas áreas da DISA.....	25
2.4 - Implementação e extensão territorial (1975-1979).....	27
2.5 - Características da actividade da DISA (1975-1979).....	29
3. O período de transição da DISA para o Ministério da Segurança do Estado “MINSE” (1979-1981).....	30
4. O Ministério da Segurança do Estado “MINSE”: sua relevância no âmbito das funções essenciais da Segurança Nacional (1981/1992).....	32

III.- A NOVA ERA DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ANGOLA (1991/2 - 2010)

1. A implementação e desenvolvimento da actividade de Inteligência e de Segurança no período de transição do regime monopartidário para o regime multipartidário (1991-1994).....	35
2. O novo conceito estratégico sobre Segurança Nacional (1994 - 2002).....	37
3. O Serviço de Informações - SINFO (1994-2010)	41
3.1. Atribuições, papel e competências no âmbito da Segurança Nacional.....	42
3.2 Estrutura Funcional.....	44
4. O Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado “SINSE” (2010).....	48
4.1 O Papel do "SINSE" como órgão de Inteligência.....	50
4.2 O papel do "SINSE" como órgão de Segurança do Estado.....	53
4.3 A necessidade de um Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado na nova dinâmica da sociedade angolana.....	56
5. A democracia e o controlo da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado em Angola.....	58
5.1 A actividade de Inteligência e de Segurança do Estado e a democracia em Angola.....	58
5.2 O controlo da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado e suas particularidades em Angola.....	61

IV.- O SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL E A RELAÇÃO FUNCIONAL ENTRE AS INSTITUIÇÕES QUE EXERCEM A ACTIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO

1. A redefinição do conceito estratégico sobre Segurança Nacional (2008 - 2010).....	67
2. Quadro Legal e o Sistema de Segurança Nacional.....	69
3. A Comunidade de Inteligência.....	73
4. A cooperação do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado com os Serviços congêneres estrangeiros e sua importância.....	74

V.- CONCLUSÕES.....	79
---------------------	----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	86
---------------------------------	----

Livros	86
--------------	----

Artigos e Ensaios	87
-------------------------	----

Internet	88
----------------	----

Teses de Doutorado	90
--------------------------	----

Entrevistas e Conversas Guiadas	90
---------------------------------------	----

Documentos	91
------------------	----

Legislação diversa (Leis e Decretos)	92
--	----

ANEXOS.....	94
-------------	----

Anexo I - Cronograma dos acontecimentos mais significativos no âmbito da evolução do conceito estratégico do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado.

Anexo II - Quadro dos principais dispositivos relacionados com a Inteligência e Segurança do Estado (vigente).

Anexo III - Quadro da principal legislação específica relacionada com a actividade de inteligência e segurança do estado (revogado e vigente).

Anexo IV - Decreto Presidencial n.º 246/10 de 4 de Novembro/2010, altera a designação do Serviço de Informações para Serviço de Inteligência e de Segurança de Estado.

Anexo V - Decreto-Lei n.º 1/08 de 6 de Junho/2008, adequa o Estatuto Orgânico do SINFO, ao novo quadro organizativo, estrutural e funcional.

Anexo VI - Lei n.º 10/02 de 16 de Agosto/2002, revoga a Lei n.º 1/83 de 23 de Fevereiro e aprova a nova Lei do Segredo do Estado.

Anexo VII - Lei n.º 12/02 de 16 de Agosto/2002, revoga a Lei n.º 08/94 de 6 de Maio/1994 e aprova a nova Lei de Segurança Nacional.

Anexo VIII - Decreto n.º 80/02 de 6 de Dezembro/2002, regula o funcionamento da Comunidade de Inteligência.

Anexo IX - Lei n.º 08/94 de 6 de Maio/1994, aprova e cria a primeira Lei de Segurança Nacional.

Anexo X - Decreto n.º 08/94 de 25 de Março/1994, aprova o primeiro Estatuto Orgânico do Serviço de Informações (SINFO).

Anexo XI - Decreto n.º 46/81 de 6 de Maio/1981, aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Segurança do Estado.

Anexo XII - Lei n.º 05/80 de 7 de Julho/1980, introduz algumas alterações a nomenclatura dos organismos da administração central do Estado e cria o Ministério da Segurança do Estado.

Anexo XIII - Lei n.º 07/79 de 4 de Junho/1979, altera a nomenclatura dos Organismos do Estado e extingue a Direcção de Informação e Segurança de Angola (DISA)

Anexo XIV - Lei n.º 07/78 de 10 de Junho/1978, regula os crimes contra a Segurança do Estado.

Anexo XV - Decreto n.º 03/75 de 29 de Novembro/1975, cria a Direcção de Informação e Segurança de Angola (DISA).

I. - INTRODUÇÃO

O estado democrático e de direito não pode em circunstância alguma significar ausência ou desnecessidade de controlo, mas uma exigência cada vez maior na criação de condições para o estabelecimento e manutenção da justiça, ordem pública, bem-estar das pessoas e segurança no seu mais amplo sentido, contra todos os factores adversos que pretendam perturbar o normal funcionamento das instituições democráticas. Assim sendo, torna-se necessário a criação de mecanismos e capacidades que permitam dar respostas aos fenómenos que atentam contra a liberdade e segurança dos cidadãos e, conseqüentemente, garantir a Segurança Nacional e o bem-estar dos cidadãos. É neste sentido, que no país foram criados os Serviços de Inteligência e de Segurança de Estado, que desempenham um papel primordial e imprescindível na permanência deste Status Quo, pesquisando e desenvolvendo os meios e métodos mais eficazes para atingir tal desiderato.

Em Angola, os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado, criados há vários anos, não têm sido objecto de estudos universitários bem como pouco ou nada foi escrito sobre estes. Desde há muito que em Angola falar-se de Segurança Nacional ou Segurança do Estado tem constituído para alguns um tabú, e em alguns casos as pessoas evitam de o fazer devido a receios ou medo do passado, como se falar de Segurança fosse um crime. Para contribuir a ultrapassar esta situação, e aproveitando a oportunidade de fazer o Mestrado em Estratégia, o autor decidiu na respectiva tese elaborar a presente pesquisa, para ajudar a quebrar o vazio existente, e do ponto de vista profissional aproveitar a sua experiência pessoal, para a produção e divulgação de conhecimento científico sobre essa matéria relacionada com a realidade angolana.

Importa referir que em algumas ocasiões, ao falar sobre minha pesquisa de mestrado as reações das pessoas quanto ao meu objecto de pesquisa demonstravam certo espanto. Em conversas informais amigos se apressavam em relatar constrangimentos sofridos em relação a actividade dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado durante o período do monopartidarismo. Em função do exposto, ao ter este tema como objecto de pesquisa compreendi que de facto há um grande desconhecimento sobre o tema, além de escassez de material bibliográfico, sobre os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado angolano. Assim, todo o esforço empreendido neste trabalho tem o intuito de

poder contribuir com minha experiência para que ela transmita esclarecimento e compreensão e possa auxiliar outras pessoas no desenvolvimento de novas pesquisas sobre esse tema. Sinto-me profundamente privilegiado na realização desta pesquisa, por ter podido procurar e conversar sobre o tema com velhos companheiros, que embora me tenham prestado informações valiosas que contribuíram para o enriquecimento da pesquisa, solicitaram o seu anonimato.

Ao logo da existência da república de Angola, registaram-se três momentos diferenciados no seu desenvolvimento político, económico e social. No decorrer destes três momentos de desenvolvimento, de acordo ao estudo efectuado, no tocante a actividade e acção dos Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, foram identificados a existência de "**cinco períodos**"¹ diferentes da sua evolução.

Assim sendo, primeiro momento político teve início em Novembro de 1975 altura da proclamação da independência nacional, a existência do regime monopartidário, á Fevereiro de 1991, altura em que foi anunciado a mudança de regime por parte do Presidente José Eduardo Dos Santos. O segundo momento teve início em Setembro de 1992 após a realização das primeiras eleições no país e instauração do regime multipartidário, á Fevereiro de 2002 com o final da guerra. O terceiro momento teve início em Abril/2002, altura da assinatura definitiva dos acordos de paz entre o Governo e a UNITA até aos dias de hoje.

O foco deste estudo se concentra na identificação da **evolução do conceito estratégico** do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola, desde a sua fundação, nomeadamente quanto às **continuidades e/ou rupturas**, no quadro das mudanças conjunturais em Angola e no âmbito Internacional. Se assim aconteceu saber-se em que medida ocorreram as continuidades e/ou as rupturas nos períodos de mudança.

A argumentação sobre o problema proposto é desenvolvida ao longo de cinco capítulos incluindo as conclusões. No **Capítulo I**, apresentam-se os aspectos relativos à origem do trabalho, a justificativa da escolha do tema, o objecto de estudo desta pesquisa, a

¹ Os "**cinco períodos**" serão analisados e descritos durante o desenvolvimento do trabalho. A estes serão atribuídas pelo autor designações próprias que não são oficiais, mas determinadas pelo estudo em função das características e comportamentos que cada período identificado apresentou.

delimitação do problema de pesquisa e as questões norteadas que orientam todo o estudo.

No segundo **Capítulo** discorre-se sobre a origem do Serviço de Informações e de Segurança do Estado de Angola - 1975 á 1992. Faz-se primeiramente um resumo muito breve sobre as géneses das informações de segurança em Angola, tendo como base o percurso histórico durante o período pré-colonial e colonial. Tal síntese baseia-se em obras de diversos autores nacionais, alguns deles históricos que participaram na luta de libertação nacional. Nele tem-se como propósito mostrar a cultura de informações em Angola. Posteriormente faz-se uma análise sobre o primeiro e o segundo órgão de Segurança do Estado em Angola, seu desenvolvimento, organização, competência, atribuições e características da actividade destes órgãos durante o regime monopartidário.

No terceiro **Capítulo** apresenta-se uma reflexão sobre a nova era da actividade de inteligência e segurança do estado, onde são reflectidos aspectos sobre o papel dos Serviços criados em função da mudança do regime político. São abordados aspectos específicos dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado, tais como missão, estrutura organizacional, competências, a democracia e controle da actividade de inteligência, bem como analisado o papel e importância da inteligência e segurança na actualidade angolana.

No quarto **Capítulo** apresenta-se o sistema de segurança nacional, sua importância e organização e faz-se uma incursão sobre a cooperação do serviço de inteligência e segurança angolano com as suas congéneres no que diz respeito aos benefícios que esta cooperação pode significar para Angola tendo em conta o seu posicionamento geoestratégico e a sua participação no combate aos crimes transnacionais e transfronteiriços.

Finalmente, no quinto **Capítulo** que é a conclusão, com base no exposto nos capítulos anteriores, são apresentados as considerações finais da pesquisa e algumas sugestões para a melhoria da actividade do Serviço.

Finalmente, no quinto **Capítulo**, com base no exposto nos capítulos anteriores, e a guisa de conclusões procura-se responder a dois questionamento fundamentais: Que papel tem desempenhado o Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola na preservação da segurança nacional? Houve continuidade ou rupturas no

desenvolvimento da actividade de inteligência e de segurança do estado em Angola durante os anos de 1975 á 2010? Outrossim são apresentados considerações finais da pesquisa e algumas sugestões para a melhoria da actividade do Serviço.

1. Definição e delimitação do Objecto de Estudo

O tema sobre o qual incide esta dissertação é bastante actual em Angola, considerando o facto de que nos tempos idos quase nunca se falou desta matéria. O trabalho será limitado aos serviços de segurança interna, no quadro da experiência angolana no passado e presente.

A história da actividade e desenvolvimento dos Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado em Angola, está intimamente ligada a história e desenvolvimento da República de Angola como país independente. Essa vinculação histórica, trouxe alguns problemas para a actividade de Inteligência e Segurança de Estado, pois algumas vezes era e ainda é confundida entre outras, como actividades de perseguição de pessoas, que ao contrário da actividade de Inteligência e de Segurança, caracterizam-se por práticas antiéticas e ilegais.

Após uma análise cuidada do tema em questão, foi identificado um hiato, que consiste no desconhecimento por parte de um elevado número de cidadãos angolanos do que foi e são os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado. Criados há mais de 37 anos, falar-se de Segurança do Estado em Angola tem sido um tabu para muitas pessoas que evitam falar sobre esta matéria.

Em Angola os Serviços de Inteligência e de Segurança, continuam sendo considerados como órgãos estranhos para a sociedade, talvez devido ao carácter fechado das suas actividades ou talvez ainda devido à lacuna existente no que diz respeito a legislação sobre o exercicio da actividade de inteligencia e segurança de estado. A legislação angolana não dispõe ainda de todos os mecanismos necessários para garantir o pleno exercício deste tipo de actividade, a exemplo do que existe em outros países. É assim que se percebe que a actividade de inteligência e de segurança do estado, ainda não é totalmente reconhecida pela sociedade angolana como essencial para a defesa do Estado e da sociedade, e goza de uma reputação que não condiz com a sua verdadeira missão e relevância.

A situação segundo *António Silva Ribeiro* especialista nesta matéria deve-se também devido ao "misticismo ligado a uma actividade do Estado que não é nem pode ser transparente, suscita ódio, desconfiança e fascínio junto da opinião pública. Uns, consideram-se vítimas da actuação indiscriminada dos serviços de informações; outros imaginam-nos omnipresentes; alguns julgam-nos capazes de aceder aos segredos mais resguardados. De uma forma geral, pensa-se que os serviços de informações estão atentos a tudo o que se passa, têm agentes em todo o lado e utilizam meios tecnológicos que permitam saber tudo"². Esses são de entre outros, algumas das razões que os Serviços de Inteligência de Angola mesmo se estando a viver num regime democrático, ainda não são bem vistos pela sociedade. Sobre o aspecto que acima se fez referência, *Fábio Pereira Ribeiro* diz que "a actividade de inteligência nos países democráticos de direito, sempre é vista como um processo difamatório, especulativo e de uso exclusivo de governos sem direcção estratégica (...)"³.

Neste sentido fazer-se uma abordagem sobre Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado num país como Angola que vive uma democracia ainda muito jovem em fase de crescimento onde ainda não existe uma cultura aberta, de se falar de inteligência e segurança do estado, julgamos ser muito interessante e importante para poder contribuir no sentido de fazer com que as pessoas tenham algum conhecimento sobre esta matéria e se possa retirar ou diminuir o receio e mesmo medo de se falar sobre esta actividade tão importante para o desenvolvimento do país.

Neste trabalho teremos como objectivo geral, fazer uma análise sobre a evolução histórica do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola, desde a sua fundação e identificar qual foi **a evolução do conceito estratégico** deste Serviço, no período que vai de 1975 á 2010 na sua vertente interna, e contribuir para um melhor conhecimento da sociedade angola sobre o Serviço de Inteligência e de Segurança de Angola e sua respectiva função no âmbito do Estado.

² **RIBEIRO**, António Silva (2001), **Serviço de Informações " Do Mito a Realidade"**, Anais do Clube Militar Naval, Vol.CXXXI, Janeiro - Março 2001, pp.145-148.

³ **RIBEIRO**, Fábio Pereira (2007). **Política de Defesa e Inteligência Estratégica: Prioridades para um País como o Brasil** [1] 2007/04/27. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=449.. Acessado 30 de Janeiro 2012.

Como objectivos específicos iremos analisar e identificar os períodos de evolução histórica do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola, correspondentes as mudanças do seu conceito estratégico em termos de continuidades e rupturas; analisar o papel e importância do Serviço de Inteligência e de Segurança na preservação da soberania de Angola; o sistema de segurança nacional e a importância da cooperação do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola com os serviços congéneres estrangeiros.

Quanto ao **conceito estratégico**, é aqui entendido como sendo a análise da forma e modus como foram implementadas e materializadas o conjunto de normas e orientações políticas baixadas ao Serviço de Inteligência e de Segurança de Estado durante o período, através de documentos oficiais e na ausência destes, as acções do Governo e todo o tipo de sinal em termos estratégicos que possam clarificar as suas opções a nível da política de segurança nacional. Neste conceito estratégico inclui-se também com grande realce as orientações do Presidente da República: a) contidas nos discursos políticos na qualidade de Chefe de Estado e que afectam a segurança nacional, b) as resultantes dos despachos e encontros directos com o Chefe do Serviço; c) as resultantes de reuniões estratégicas do Conselho Nacional de Segurança⁴.

O esclarecimento que se pretende trazer ao de cima deve-se também ao facto de que muitos cidadãos viverem ainda a sombra do passado, particularmente devido ao envolvimento dos órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado em acções de repressão aos opositores políticos durante o regime monopartidário, ao combate aos mais diversos crimes, entre eles os considerados de sabotagem económica, e portanto não quererem ver ou entenderem as mudanças registadas no país.

O trabalho será limitado à experiência angolana no passado e recente, e não abordará a actividade, organização e desenvolvimento dos órgãos de Inteligência Exterior e Militar, que por motivos de natureza das transformações ocorridas no xadrez político angolano a partir do ano de 1991/92 ficaram desmembrados.

⁴ Esta definição operacional ou entendimento de conceito estratégico foi elaborado pelo Autor.

2. Estado da Arte

Diversos são os trabalhos de investigação que foram elaborados, debruçando-se e definindo Serviços de Inteligência e de Segurança de Estado, inteligência e/ou actividade de inteligência. De entre esta literatura, destaca-se as investigações feitas por estudiosos brasileiros e portugueses, que desenvolveram vários conceitos e definições sobre esta matéria.

Relativamente aos Serviços de Inteligência e de Segurança de Estado, *Fábio Pereira Ribeiro*, define como sendo "organismos de Estados, que têm como prioridade máxima produzir conhecimentos relativos às estratégias nacionais para que o tomador de decisão, no caso o Chefe de Estado, possa escolher as melhores opções de decisão com o menor risco possível⁵". Enquanto isso *Marco Cepik*, na sua tese de doutorado em Ciência Política refere-se a esses Serviços como sendo "organizações governamentais especializadas na colecta, análise e disseminação de informações sobre problemas e alvos relevantes para a política externa, para a política de defesa nacional e a para a segurança pública de um país, formando, juntamente com as Forças Armadas e as polícias, o núcleo coercitivo do Estado contemporâneo⁶".

Marco Cepik, define ainda Serviços de Inteligência como sendo "órgãos do poder executivo que trabalham prioritariamente para os Chefe de Estado e de Governo e dependendo de cada ordenamento jurídico constitucional, para outra autoridade na administração pública e mesmo no parlamento⁷". São organizações que desempenham actividades ofensivas e defensivas na área de informações. Segundo *Armando A.F. Vidigal*, a área de actuação destes Serviços "é quase ilimitada, tanto no campo interno como externo, sendo necessária delimitá-la em função de diversas variáveis: as ameaças percebidas, o nível de coesão social existente, o grau de presença internacional

⁵ **RIBEIRO**, Fábio Pereira (2007), **Serviços de Inteligência e a Defesa da Nação** [2] 2007/05/02. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=452. Acessado 30 de Janeiro 2012.

⁶ **CEPIK**, Marco A.C.(2001), Capítulo 2 da tese de doutoramento, intitulada: "**Serviços de Inteligência: Agilidade e Transparência como Dilemas de Institucionalização**", defendida e aprovada junto ao IUPERJ em Janeiro 2001. Disponível em: <https://www2.mp.pa.gov.br/.../Serviços%20de%20Inteligência.pdf>. Acessado 15 de Janeiro de 2012.

⁷ Idem

pretendido, os recursos disponíveis para a área e muitos outros⁸. " Tendo em conta a importância que os Serviços de Inteligência representam para um determinado país, **Fábio Pereira Ribeiro** considera que estes devem ser vistos "pelo Estado e pela Nação como um instrumento fundamental para a inserção internacional, para a segurança do país, e principalmente para a produção de conhecimentos estratégicos com fins económicos, tecnológicos, militares e sociais"⁹. Enquanto isso, **Júlio Pereira**, defende o princípio de que "os Serviços de Informações configuram um instrumento decisivo para o apoio a governação nos regimes democráticos e têm como objectivo essencial dotar o decisor político do conhecimento necessário para uma tomada de decisão responsável"¹⁰...

Neste contexto, verificamos que grande parte dos países e particularmente aqueles que em função do evoluir da história se tornaram independentes, criaram os seus Serviços de Inteligência e de Segurança de Estado na perspectiva de manter a sua estabilidade político-militar e social e conseqüentemente o respeito pela sua soberania, como sendo instrumentos essenciais "para que as decisões políticas, económicas e militares (...) sejam tomadas com base na realidade dos factos e não em função de suposições e conjecturas sobre as intenções ou capacidades dos adversários"¹¹

No tocante a inteligência e/ou actividade de inteligência ela é considerada como de suma importância e advém da história antiga a partir do Egipto, Grécia, Roma, até a actualidade. O conceito de inteligência e/ou actividade de inteligência é uma matéria que vem sendo trabalhado por diversos autores. É um conceito amplo, pois a própria actividade também é ampla, cuja definição não encontra consenso entre os diferentes autores que se dedicam ao estudo desta matéria. Existem alguns que defendem a ideia

⁸ **VIDIGAL**, Armando Amorim Ferreira (2004), **Inteligência e Interesses Nacionais**. In: III ENCONTRO DE ESTUDOS: Desafios para a actividade de Inteligência no século XXI, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em: geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf. Acessado aos 30 de Março 2012.

⁹ **RIBEIRO**, Fábio Pereira (2007) **Política de Defesa e Inteligência Estratégica: Prioridades para um País como o Brasil** [1] 2007/04/27. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=449. Acessado 30 de Janeiro 2012.

¹⁰ **PEREIRA** Júlio (2013), «Os serviços de Informações são a primeira linha de defesa e segurança dos países» in SEGURANÇA E DEFESA, Fevereiro-Abril 2013, p. 30..

¹¹ **RIBEIRO** António Silva (2001), " Serviço de Informações " Do Mito a Realidade", Anais do Clube Militar Naval, Vol.CXXXI, Janeiro - Março 2001, p.145-148

de que esta actividade está baseada no segredo, conferindo-lhe um sentido mais estrito. Outros entendem a actividade de inteligência de forma mais alargada e ampla, como sendo um instrumento que através da recolha, processamento e análise de informações transformando em conhecimento para sustentar aos tomadores de decisões.

Por exemplo para alguns estudiosos brasileiros como *Jorge Bessa*¹², *Joanisval Gonçalves*¹³, *Marcos Cepik*¹⁴, a actividade de inteligência é tida como um trabalho de ajuda nas formulações de decisões políticas, económicas e sociais feitas pelos governantes, ou ainda como um instrumento do Estado, que tem como exercício sistemático acções voltadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos, sendo estes de grande relevância nas decisões e planeamento de quem está a governar. Segundo *Fábio Pereira Ribeiro*¹⁵, Inteligência é um componente estratégico do Estado de direito. É um processo fundamental para que o líder supremo da Nação possa tomar decisões com o menor risco possível (...) ¹⁶. Segundo ainda *Fábio Pereira Ribeiro* a actividade de inteligência dentro do Estado está configurada sobre três pilares, a inteligência militar específica das forças armadas, a inteligência policial com aspecto de investigação e produção de provas contra o crime organizado, e a inteligência estratégica ou de Estado, com o intuito de produção de conhecimento sensível sobre os interesses nacionais, sobre a defesa nacional e sobre potencialidades para o Estado (...) ¹⁷. Ainda na esteira dos estudiosos brasileiros, *Jorge Bessa*, afirma que "a Inteligência é parte das funções mais desenvolvidas pelos governos, organizações e empresas,

¹² **BESSA**, Jorge da S. A (2004), **A importância da inteligência no processo decisório**. In:III ENCONTRO DE ESTUDOS: Desafios para a actividade de Inteligência no século XXI, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em: geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf: Acessado em 30 de Março 2012.

¹³ **GONÇALVES**, Joanisval Brito (2007), **As Transformações no Sistema de Inteligência e o Papel do Controle Parlamentar no Início do Século XXI: O CASO DO BRASIL**. Disponível em www.resdal.org/lasa/lasa07-brito.pdf. Acessado em 10 de Fevereiro 2012.

¹⁴ **CEPIK**, Marco. (2001),Capítulo 2 da tese de doutoramento, intitulada: "**Serviços de Inteligência: Agilidade e Transparência como Dilemas de Institucionalização**", defendida e aprovada junto ao IUPERJ em Janeiro 2001.Disponível em: <https://www2.mp.pa.gov.br/.../Serviços%20de%20Inteligência.pdf>. Acessado 15 de Janeiro de 2012.

¹⁵ **RIBEIRO**, Fábio Pereira (2007), **Serviços de Inteligência e a Defesa da Nação** [2] 2007/05/02. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?Id=452. Acessado 30 de Janeiro 2012.

¹⁶ " idem

¹⁷ **RIBEIRO**, Fábio Pereira(2007), **Serviços de Inteligência e a Defesa da Nação** [2] 2007/05/02. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=452. Acessado 30 de Janeiro 2012.

constituindo-se em um instrumento que permite aos decisores administrar conflitos e superar eventuais obstáculos a acção governamental (...)"¹⁸Para *Abraham Shulsky*, , inteligência compreende informação, actividades e organizações¹⁹. Segundo *Joanisval Brito Gonçalves*, inteligência para "além de actividade, é também o conhecimento produzido com base em metodologia específica de análise de informações e destinado ao tomador de decisões"²⁰. Afirma ainda que "inteligência são também os serviços secretos, as organizações que produzem o conhecimento de inteligência"²¹. Finalmente e ainda na óptica de Gonçalves, "a inteligência actua dentro do país e/ou no estrangeiro, reunindo dados, influenciando acontecimentos e defendendo interesses daqueles a que serve (sejam Estados, organizações privadas ou até indivíduos)"²².

Em relação a Angola realça-se que, até há pouco tempo as referências às actividades de Inteligência eram crivadas de muito desconhecimento e preconceitos por parte de quem as formulava. Em muitos países do mundo, particularmente na Europa, na América Latina e nos EUA, existem centenas de livros e artigos publicados fazendo referências sobre Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, e o papel da inteligência na sociedade é discutido profundamente e de forma aberta²³.

Em Angola, infelizmente, ainda não existe esta cultura. Existem poucos registos escritos ou gravados sobre a actividade e/ou sobre os Serviços de Inteligência²⁴. Aliás, como já

¹⁸ **BESSA**, Jorge da S. A (2004) **A Importância da inteligência no processo decisório**. In: III ENCONTRO DE ESTUDOS: Desafio para a actividade de Inteligência no século XXI, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em: geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf. Acessado em 30 de Março 2012.

¹⁹ Velha definição de Sharman Kent, que fundou do ponto de vista académico os estudos de Inteligência. cfr, **GRAÇA**, Pedro Borges (2009), **Os Estudos de Informações e de Segurança na Universidade**, in: Manuel Valente (coord.) Urbanismo, Segurança e Lei, Tomo II - Livraria Almedina/ISCPSI pp. 16-17.

²⁰ **GONÇALVES**, Joanisval Brito(2011), **Inteligência e Democracia**. Disponível em: joanisval.com/2011/11/08/inteligencia-e-democracia/. Acessado em 14 de Fevereiro 2013.

²¹ idem.

²² idem.

²³ Por exemplo em Portugal os autores Pedro Borges Graça, Rui Pereira, António da Silva Ribeiro, a publicação de várias obras e artigos, como a revista Segurança e Defesa, na Espanha autores como Carlos Ruiz Miguel, António Díaz Fernandez, Javier Morales Hernandez, a revista Inteligencia y Seguridad, no Brasil autores como Jorge da S. A Bessa, Joanisval Brito Gonçalves, Marco Aurélio Cepik, a publicação da revista da ABIN, nos EUA autores como Sharman Kent, Mark Lowenthal na América Latina José Manuel Ugarte.

²⁴ Das poucas revistas que se conhece, são editadas pelos Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, mas têm carácter interno, sendo portanto de circulação restrita e que visam fundamentalmente

se fez referência em Angola falar de Inteligência constitui tabu para muitos. Exemplo disso, são as poucas ou quase inexistentes intervenções públicas, sobretudo na comunicação social por parte de dirigentes de partidos políticos ou por membros do Executivo. As poucas vezes que se ouviu falar da actividade de inteligência, foi sempre no sentido pejorativo, ou então, para apontar falhas ou erros dos Serviços de Inteligência em relação a determinada ocorrência. Com pouca margem de erro, podemos afirmar que este trabalho devido à sua forma de abordagem, em nossa opinião constitui-se como sendo uma das primeiras obra escritas do género.

Outrossim, não foi ainda por lei estabelecido qualquer conceito de inteligência, mas sim foram feitas referências sobre Serviços de Inteligência como sendo órgãos destinados à produção de informações, análise e a acções de inteligência e de segurança, visando a garantia da segurança interna, militar e externa do país, a preservação do Estado de Direito Democrático e a protecção da população contra ameaças e vulnerabilidades²⁵.

Importante assinalar, que não obstante não existir qualquer conceito oficial expresso em lei sobre inteligência, tal como em outros países, em Angola a actividade de inteligência compreende diversas áreas, que vão da inteligência militar, passando pela inteligência policial, inteligência estratégica, inteligência financeira, registando-se alguns sinais que evidenciam o início do exercício da actividade de inteligência empresarial ou competitiva por parte de algumas empresas, visto que no país "a tendência é pois de as empresas em particular as de maior dimensão e projecção internacional - desenvolverem os seus próprios "serviços de informações", de acordo com a metodologia própria dos "serviços secretos", criando unidades especializadas e fortemente integradas na cultura organizacional, obedecendo a orientações precisas baseadas no interesse institucional²⁶".

destacar matérias com caracter pedagógico. Revista do Instituto de Informações e Segurança RIIS, com as edições I, II, e III (anos 2010, 2011, 2012) e a revista Inteligência que vai na sua 5.º edição. Em relação a livros produzidos, destaca-se o escrito por Carlos Maria FEIJÓ, em 2003, com o título, **A produção de Informações de Segurança no Estado Democrático de Direito " O caso Angolano"**.

²⁵ Artigos 72.º, 73.º e 74.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10 de 5 de Março. DR I Série n.º 42 de 5 de Março de 2010.

²⁶ **GRAÇA**, Pedro Borges (2010), **Mundo Secreto, História do Presente e Intelligence nas Relações Internacionais**, Instituto de Informações e Segurança de Angola, 2010, p. 30.

3. Metodologia

Fazendo um percurso desde o surgimento e fundação dos Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado de Angola, o estudo foi desenvolvido usando métodos de uma investigação, caracterizada por ser uma análise qualitativa, tendo em vista que foram utilizados os elementos mais frequentemente em estudos dessa natureza, tais como entrevistas, conversas informais, pesquisa bibliográfica, bem como discursos de dirigentes angolanos.

Durante o trabalho de pesquisa, foram recolhidos dados e informações usando técnicas de observação participante, e o autor na qualidade de funcionário do Serviço, aqui objecto de estudo, pode conviver e interagir por longos períodos com outros funcionários da instituição, partilhando nas suas actividades sentindo o que significa estar naquela situação. Na medida em que "sou de dentro", os almoços, as conversas informais e o convívio quotidiano "dentro" do objecto de estudo, viraram observações participantes que foram consideradas como material de pesquisa, cujas informações que daí resultaram, após estudo, permitiu ao autor efectuar as respectivas análises que estão contidas nesta dissertação. Toda esta acção visou sempre fazer a recolha de forma qualitativa de todo o material possível, utilizando-se sempre "um envolvimento mais completo e mais flexível do investigador"²⁷ com o objecto de estudo, tendo em conta, segundo *Carlos Diogo Moreira* de que "os dois grandes métodos de obtenção de dados qualitativos são a observação participante ou etnografia, e a entrevista qualificada, em profundidade ou não estruturada"²⁸.

No decorrer da pesquisa, foram efectuadas algumas entrevistas á funcionários do Serviço, onde se obteve destas pessoas informações a respeito do Serviço, mediante uma conversação de natureza profissional. Estas entrevistas em alguns casos foram estruturadas, seguindo um roteiro previamente estabelecido, mas em outros casos elas foram não estruturadas, onde a pessoa entrevistada teve a liberdade para desenvolver cada situação na direcção que considerou adequada. Com a finalidade de aprofundar ainda mais o conhecimento sobre o que foram os Serviços de Segurança de Estado, foram entrevistados alguns dos ex-funcionários da Direcção de Informação e Segurança

²⁷ MOREIRA, Carlos Diogo (1994), **Planeamento e Estratégia da Investigação Social**, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 1994, p. 94.

²⁸ idem, p. 93.

de Angola “DISA” e do Ministério da Segurança do Estado “MINSE”. Foram também ouvidos em alguns casos em estilo de conversa guiada ou entrevistas abertas²⁹, antigos funcionários ainda no activo bem como outros pertencentes as Forças Armadas e ao MPLA, que forneceram dados tais como relatórios, análises, e outros documentos úteis que ajudaram e facilitaram a obtenção do conhecimento sobre o objecto de estudo.³⁰ Na pesquisa bibliográfica efectuei uma análise a partir da literatura especializada de autores estrangeiros, de alguma literatura nacional diversa bem como da legislação pertinente e dos factos contemporâneos.³¹ Para consulta e busca de material bibliográfico como livros e revistas foram usadas as bibliotecas do ISCSP e do SINSE.

Importa fazer referência que o facto do autor ser funcionário na área do objecto de estudo há cerca de 38 anos, influenciou bastante na análise e exposição dos factos. Vários foram os factos apresentados nesta dissertação em que autor teve vivência pessoal, tendo estado presente em algumas das situações como participante activo, mas contudo ao elaborar esse trabalho, procurou sempre fazer com que a subjectividade não deturpasse a objectividade, mantendo-se neutro aos factos e a aquelas situações que eventualmente tocassem o seu sentimento, e tratando-se de um trabalho de pesquisa científica, a objectividade foi sempre prioridade.

²⁹ Segundo *Carlos Diogo Moreira*, "Estas últimas permitem aos informantes usar as suas próprias formas de concepção e definição da vida e do mundo, partem do principio que nenhuma sequencia fixa de perguntas é adequada a todos os inquiridos e possibilitam a estes levantarem questões que o entrevistador não tinha inicialmente considerado. Vide **MOREIRA**, Carlos Diogo (1994), **Planeamento e Estratégia da Investigação Social**, Instituto Superior de CIÊNCIAS Sociais e Políticas, Lisboa -1994, p. 147.

³⁰ No entender do Autor o tipo de "conversa guiada", enquadrou-se naquilo que *Carlos Diogo Moreira*, classifica de entrevista não-estruturada ou entrevistas abertas. Vide **MOREIRA**, Carlos Diogo (1994), **Planeamento e Estratégia da Investigação Social**, Instituto Superior de CIÊNCIAS Sociais e Políticas, Lisboa- 1994, p.s 133 a 149.

³¹ Ver em anexos II e III o quadro dos principais dispositivos e da principal legislação específica relacionada com a actividade de inteligência e segurança do estado.

II.- ORIGEM DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ANGOLA (1975 - 1992)

1. Gênese das informações de segurança em Angola

A actividade de informações de segurança não é moderna ou recente, ela provém desde o período pré-histórico, quando o homem pretendia conhecer o modus vivendus da tribo vizinha, bem como, saber como esta conseguiu produzir o fogo, usando para o efeito a arte de espionagem, como forma de obter o conhecimento desejado. Neste contexto, citando *Roberto Numeriano*, "a atividade de Inteligência remonta à constituição das primeiras civilizações. Algumas grandes narrativas míticas e/ou religiosas da humanidade, como a Epopéia de Gilgamesh, e livros bíblicos como o de Números, mostram a luta e a busca humana para conhecer, obter informações, penetrar o mistério."³²

No caso concreto de Angola, uma das principais causas e origem das informações de segurança, está intrinsecamente ligada às guerras entre povos que se localizavam no território que hoje é Angola por um lado e por outro entre esses e os portugueses³³. Assim podemos verificar que algumas dessas guerras consistiam no roubo, uma vez que alguns daqueles povos deixaram de ser nómadas e se tornaram sedentários, domesticando animais e plantas, passando a produzir suas próprias riquezas em um mesmo lugar. Alguns desses povos se tornaram presas fáceis para grupos guerreiros nómadas e comerciantes, que viram ali uma grande vantagem de conseguir alimentos, riquezas, mulheres e mão-de-obra (escravos). Assim, os povos sedentários começaram a organizar-se, formando os seus reinados, bem como a sua fortificação visando a defesa do seu reino, dando origem a um interminável processo de invenção de novas estratégias de defesa e consequentemente um novo esforço para superá-las.

Da pesquisa e a análise feita em torno das informações e documentos a que se teve acesso, pode-se ter a percepção de que eventualmente as informações de segurança em Angola, têm origem e desenvolvimento em duas grandes épocas, sendo:

³²NUMERIANO, Roberto (2007), **A Inteligência Civil do Brasil, Portugal e Espanha: Legados Autoritários como Constrangimentos à Democratização da Inteligência de Estado na Transição e Consolidação Democrática.** Disponível em: http://aofi.org.br/images/inteligencia/TESE_RobertoNumeriano.pdf, Acessado em 13 de Janeiro 2013.

³³ As chamadas guerras do Kuata-Kuata (Agarra -Agarra) travadas entre as diversas tribos, povos e reinos com o objectivo de angariarem escravos para serem vendidos.

- i. a primeira que corresponde a idade pré-colonial com dois períodos distintos, o período africano pré-colonial, e o período afro- português 1490 a 1575.
- ii. a segunda época corresponde a idade colonial, com três períodos distintos, o período da resistência a ocupação 1575 a 1940, o período contemporâneo 1940 a 1961 e o período da Libertação 1961 a 1975 ³⁴.

Durante a idade pré-colonial as guerras entre os povos na tentativa de encontrarem ou buscarem melhores condições de vida e em defesa do desenvolvimento do seu grupo social foram alguns dos factores que levaram com que o homem, a guerrear, sentisse a necessidade de criar as estratégias para maximizar suas vantagens, criando assim cada vez mais novas estratégias para aumentar seus ganhos e diminuir seus prejuízos, optando por estratégias de busca e recolha de informações sobre o inimigo.

Durante as duas épocas atrás referenciadas, em particular a idade colonial que corresponde o período de resistência à ocupação, os povos que hoje formam a República de Angola, pertencentes aos reinos africanos das áreas do Kwanza, ciclo do Kuango, áreas do Planalto, áreas do Mataman, áreas do Ovambo, áreas da Lunda e o áreas do Kuando Kubango travaram várias guerras e batalhas, entre si para conquistarem a hegemonia dos territórios bem como contra a ocupação portuguesa nos seus territórios³⁵.

A luta de resistência à ocupação colonial, travada pelos povos do território angolano, levou possivelmente ao desenvolvimento de novas técnicas e formas de guerras e defesa, a formação de exércitos ágeis e bem treinados, bem como o desenvolvimento de uma nova visão de luta e o uso de táticas mais subtis que se baseava fundamentalmente

³⁴ Pode -se ler mais em AAVV, **História de Angola**. Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia; LARA, Lúcio (2006), **Um amplo Movimento – Itinerário do MPLA através de Documentos**, Volume II (1961-1962) e LARA, Lúcio (2008), **Um amplo Movimento – Itinerário do MPLA através de Documentos**, Volume II (1963-1964); NETO, Maria Eugénia (Coordenador) (2011), **Agostinho Neto e a Libertação de Angola 1949-1974, Arquivos da PIDE-DGS**, Volume I; ROCHA, Edmundo (2009), Angola, **Contribuição ao Estudo da Génese do Nacionalismo Moderno Angolano**, período 1950 a 1964 - Testemunho e Estudo Documental, Dinalivro 2.ª Edição e NORONHA, Ricardo (1979), **A vitória é certa” apontamentos para a História do MPLA**. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/a-ler/a-vitoria-e-certa-apontamentos-para-a-historia-do-mpla>. Acessado em 10 de Junho de 2013.

³⁵ Era a forma em que se agrupavam os diversos reinados e/ou estados existentes na altura, que compõem o actual Estado de Angola. Destacam-se nestas áreas os reinos do Kongo, Ndongo, Matamba, Kassanje e Kissama, Uambo, Kakonda, Bailundo, Bié, Tchiyaka, Ngambue, Humbi, kuanhama, Lundas, Sendji,... etc. Vide in: AAVV, **História de Angola**. Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia.

na investigação antecipada do poder militar do inimigo, verificando seus pontos fortes e fracos para permitir a criação de estratégias mais eficientes para o combate³⁶. Entre essas estratégias, estavam o interrogatório dos prisioneiros feitos ao inimigo, informações prestadas por elementos sobreviventes de combates entre grupos ou povos rivais, a realização de coligações entre os reinos das mesmas áreas e entre estes e reinos de outras áreas, trocas comerciais com o envio de caravanas de comerciantes, o envio de embaixadas para encetarem conversações com outros reinos adversários, incluindo com os portugueses, usando como pretexto em alguns casos a necessidade do estabelecimento da paz.^{37, 38} Tudo que se descreveu tinha como finalidade última, a busca e colecta de informações secretas relacionadas com as actividades, planos, manobras e organização do inimigo, cuja análise produzia conhecimentos que permitiam a elaboração de planos estratégicos mais eficientes para cada situação, para a defesa e segurança bem como para a realização de ofensivas contra as forças inimigas.

A ilustrar a situação acima exposta, exemplifica-se algumas acções desenvolvidas por Njinga Bandi, rainha do reino do Ndongo, que durante o seu reinado travou e venceu várias batalhas aos portugueses, tendo feito vários prisioneiros. No ano de 1635 com objectivo de travar o avanço dos portugueses na sua região de influência fez uma coligação com o reino da Matamba, tornando-se rainha dos dois reinos, ou seja fundou o reino do Ndongo e Matamba. Ainda durante o reinado de Njinga Bandi e com vista a impedir que os portugueses na época estabelecessem relações de comércio de escravos fundamentalmente com os povos do Planalto do Bié, ela impediu primeiramente que estes (portugueses) promovessem as guerras do kuata-kuata e não obstante as poucas armas de fogo que possuía, armou parte dos povos daquela região para que esses

³⁶ Vide in: AAVV, *História de Angola*. Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia.

³⁷ Essas embaixadas incluíam vários elementos pertencentes a nobreza do reino e não só, que se deslocavam para outros territórios. Nesses encontros e deslocações, permitiam o contacto não só com os membros de outras nobrezas, mas também a troca de informações com outras pessoas do território visitado. A título de exemplo a rainha Njinga Mbandi, nos anos 1621-1623 na qualidade de irmã do rei Ngola Kiluanje dirigiu uma embaixada que se deslocou para travar conversações com o governador de Portugal em Luanda. Vide in: AAVV, *História de Angola*. Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia.

³⁸ Vide in: BELLA, John (2012), **O regresso da Rainha Njinga**, Editora O cão que lê. Ano de Edição 2012 e MATA, **Inocência** (Organização) (2012), **A Rainha Nzinga Mbandi - História, Memória e Mito**. Editor Fernando Mão de Ferro.- Lisboa, Março de 2012.

pudessem combater os portugueses, transformando-se também numa forma de defesa e segurança do seu povo.³⁹

O período contemporâneo (1940-1961), destaca-se com o desenvolvimento do nacionalismo angolano, que tem suas raízes mais profunda nas lutas contra o invasor colonialista. Estas lutas vêm desde o ano de 1575, data em que o rei Ngola Kiluanje travou os primeiros combates contra o português Paulo Dias de Novais. Desde essa altura várias foram as lutas, sucederam-se umas as outras e foram-se aperfeiçoando cada vez mais, atingindo os campos, cultural, social e económico. Foi nesta altura que começaram a surgir as primeiras associações políticas e a realização de acções culturais, religiosas e clandestinas de tendência revolucionária como forma de combate ao regime colonial português por parte de cidadãos angolanos que militavam células ou grupos clandestinos.

Neste período criaram-se as primeiras escolas clandestinas de alfabetização nos bairros populares, desenvolveram-se investigações e a divulgação da cultura nacional angolana, a produção e distribuição de panfletos revolucionários chamando o povo a instrução e a preparação para lutar abertamente contra a opressão e a independência. Segundo Edmundo Rocha, "o material de propaganda, muito dele escrito em umbundo era enviado para Augusto Fançony, colega de trabalho de Matias Miguéis, e que trabalhava nos caminhos-de-ferro de Benguela (CFB), no Lobito. Esses panfletos eram reproduzidos e distribuídos entre os trabalhadores do CFB, nas missões protestantes e nas povoações ao longo da linha de caminhos-de-ferro, em território ovimbundo"⁴⁰. Toda esta actividade embora aparentemente não seja uma acção de inteligência e segurança, ela era realizada com todos os pormenores e cuidado de que carece a actividade exercida por profissionais de inteligência e segurança. Ela consubstanciava-se na recolha de informações sobre a situação política vigente, criando-se as condições de conspiração para efectuarem as reuniões dos grupos ou células clandestinas, bem como a produção e distribuição do material de propaganda a favor do movimento

³⁹ Vide in: AAVV, **História de Angola**. Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia, e **MATA, Inocência** (Organização) (2012), **A Rainha Nzinga Mbandi - História, Memória e Mito**. Editor Fernando Mão de Ferro.- Lisboa, Março de 2012.

⁴⁰ **ROCHA**, Edmundo - **ANGOLA, Contribuição ao Estudo da Génese do Nacionalismo Moderno Angola, período 1950 à 1964 - Testemunho e Estudo Documental**, Dinalivro 2,^a Edição 2009.

nacionalista, tudo isto realizado sob o princípio de conspiração, tendo como base o secretismo⁴¹.

O período da Libertação (1961-1975) foi a altura em que grande parte das Associações nacionalistas se fundiram e transformaram-se em partidos políticos, altura em que se formaram os mais diversos Movimentos de Libertação Nacional, destacando-se entre eles o MPLA, a FNLA e por último a UNITA e conseqüentemente quando se deu o início da luta armada de libertação nacional.

Durante o período da Luta Armada desenvolvida pelos movimentos de libertação, foi a altura em que o exercício da actividade de inteligência e de segurança mais se notabilizou. As ameaças existentes no seio dos próprios guerrilheiros devido as disputas tribais, diferenças étnicas e culturais, as grandes divergências internas, as crises e as tendências de cisões internas que se registaram no seio dos movimentos, bem assim como a possibilidade de infiltrações de agentes secretos inimigos no seu seio, provenientes quer das forças portuguesas como de um outro movimento de libertação, e outros ameaças a que os dirigentes destes movimentos eram propensos, fez com que a FNLA, a UNITA e o MPLA, criassem estruturas de inteligência e de segurança, como garante da estabilidade interna destes. Estas estruturas tinham também como missão a recolha, tratamento e análise de informações que recebiam das células clandestinas e agentes que possuíam quer no interior de Angola e/ou no seio dos outros movimentos para fornecer a direcção do Movimento ou aos grupos de guerrilha no interior quando estas fossem de interesse operacional. Outrossim, a actividade de inteligência e segurança estendia-se quer no grupo de guerrilha quer no interior das cidades através das chamadas células clandestinas cujo contacto era mantido com os grupos de guerrilha através do elemento indicado para o efeito. A título de exemplo e segundo *Ricardo Noronha*, "por esta altura a PIDE dirigia o seu trabalho fundamental para a repressão do elemento urbano do MPLA, a "frente interna" composta pelos nacionalistas dos musseques. Os guerrilheiros da I Região, totalmente isolados desde 1961 até 1966, quando uma coluna de guerrilheiros conseguiu penetrar a partir de Cabinda e atingir o

⁴¹ Pode-se ler mais em **ROCHA**, Edmundo - ANGOLA, **Contribuição ao Estudo da Génese do Nacionalismo Moderno em Angola, período 1950 à 1964- Testemunho e Estudo Documental**, Dinalivro 2,^a Edição 2009, **NETO**, Maria Eugénia (2011) - **Agostinho Neto e a Libertação de Angola 1949-1974, Arquivos da PIDE-DGS**. Volume I e **História do MPLA** (2008), 1.º Volume (1940-1966) - Centro de Documentação e Investigação Histórica do Comité Central do MPLA.

acampamento, repetindo-se nova chegada um ano depois, dependiam fortemente dessa rede clandestina, que a partir de 1966 se agrupará no Comité Regional de Luanda, com células espalhadas na capital e arredores, capaz de comunicar com simpatizantes em Lisboa e, através destes, informar Brazzaville e Lusaka da situação da zona, abastecendo o acampamento de mantimentos, armas desviadas e novos combatentes, praticando actos de sabotagem económica e militar, para além de uma permanente propaganda da independência nacional. Sucessivamente desmantelada, deportados ou aprisionados os seus membros, esta rede demonstrou uma tenaz capacidade de se reconstituir e sobreviveria, apesar das dificuldades óbvias, até ao fim da guerra".⁴²

Contudo, no respeitante a continuidade da acção e organização da actividade de inteligência, destaca-se o MPLA que em meados de 1970 após ter reestruturado o CCPM (Comité de Coordenação Político - Militar), uma espécie de "Bureau Político" criou os Serviço de Informação e Reconhecimento, Informação e Propaganda, na altura coordenado por Henrique Teles Carreira (Iko), cujas estruturas clandestinas (comités de acção e agentes secretos) tinham a missão de desenvolver actividades de inteligência, portanto a busca de informações para a alimentação das actividades política e de guerrilha da organização, na luta contra o colonialismo português. Em função da agressividade e desenvolvimento das acções dessas estruturas clandestinas, e com vista a desarticular a acção clandestina do MPLA, a PIDE- DGS "desmantelou, em Luanda, em 16.06.1971, os comités " Esperança" e "Trovoada", actuando este último no meio militar; em Salazar um comité que operava em Golungo Alto; no Dondo, o comité "Henda" que agia na margem direita do rio Cuanza, desde Catete a Quilemba, e os comités Calulo e Quibala. Em Outubro a DGS desmantelou o comité "Nzagi" que planeava iniciar a guerrilha urbana em Luanda e outras cidades angolanas."⁴³ O Serviço acima referenciado com as devidas adaptações, mais tarde se estendeu até as Forças Armadas, "FAPLA" 1974/75 funcionando junto do seu Estado-maior General. Os aspectos históricos, acima referenciados, fazem parte do embrião da formação dos Serviços de Informações e Segurança de Angola, logo após a proclamação da independência.

⁴² NORONHA, Ricardo (1979), *A vitória é certa" apontamentos para a História do MPLA*. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/a-ler/a-vitoria-e-certa-apontamentos-para-a-historia-do-mpla>. Acessado em 10 de Junho de 2013.

⁴³ NETO, Maria Eugénia (coordenador), (2011) - *Agostinho Neto e a Libertação de Angola 1949-1974*, *Arquivos da PIDE-DGS*. Volume I, p. 319.

2. A Direcção de Informação e Segurança de Angola “DISA” (1975-1979)

Angola travou uma guerra colonial contra o governo português que ocupou o país. O derrube do governo colonial foi possível após cerca de 14 anos de luta armada de libertação nacional que culminou com a independência total de Angola. A necessidade do novo Estado manter a sua soberania e conseqüentemente a segurança da nação, das instituições e dos seus cidadãos, fez com que fosse criada a primeira organização profissional de inteligência e de segurança, neste caso a DISA, como um instrumento do Estado e da Nação, para a sua defesa contra manobras de grupos ou facções que pudessem colocar em risco as instituições criadas e a estabilidade e segurança nacional.

2.1 - Conceito estratégico e fundamentos para a criação da DISA como órgão de Segurança do Estado.

A constituição do país como República, verificou-se a partir do dia 11 de Novembro, altura em que o Presidente António Agostinho Neto, Presidente do MPLA em Luanda, proclamou perante a África e o mundo a independência de Angola, acto que marcou o culminar da luta do povo angolano contra a ocupação colonial portuguesa.

No entanto, é importante realçar que a proclamação da independência de Angola em 1975, sucedeu sem a presença de Portugal, cujos militares que tinham a missão da garantia da estabilidade do acto, horas antes já tinham embarcado para o país de origem, numa fragata fundeada na baía de Luanda. O país encontrava-se praticamente dividido, vivia-se um conflito interno resultante do desentendimento dos três movimentos que subscreveram os Acordos de Alvor em Portugal em Janeiro de 1975. A norte, a FNLA, apoiadas por forças mercenárias e pelo exército da ex-república do Zaire, proclamou a independência no Uíge, enquanto no sul a UNITA tinha proclamado também a sua independência no Huambo⁴⁴. Na altura assistia-se a uma ofensiva militar desde o território namibiano até as margens do rio Queve, província do Kwanza Sul, conhecida como "Operação Savannah" desencadeada pelo exército sul-africano, que mais tarde

⁴⁴ Vide in: "ANGOLA FIM DO MITO DOS MERCENÁRIOS" e O POVO ACUSA- Julgamento dos Mercenários, editado pela Imprensa Nacional de Angola (I.N.A) 1976 e VIVO, Raul Valdez. (1976), Angola Fim do Mito dos Mercenários, África Editora.

veio juntar-se a UNITA⁴⁵. Dados pesquisados, indicam que o objectivo dessa operação era impedir que o MPLA de forma unilateral em Luanda proclamasse a independência, e chegasse ao poder, e como tal pretendiam tomar Luanda e conseqüentemente colocar no poder político angolano uma opção mais conciliadora com os seus interesses⁴⁶.

A situação que o país atravessava, punha em causa a soberania da nação e representava uma forte ameaça a Defesa e a Segurança Nacional. A Segurança Nacional era a condição da nação que se traduzia pela permanente garantia de sua sobrevivência, com paz e liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade nacional, a integridade do território, a salvaguarda coletiva de pessoas e bens e dos seus valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de acção política dos órgãos de soberania e pelo funcionamento das instituições.

Em função da situação que o país atravessava, fazia-se sentir a necessidade da criação de um órgão intimamente ligado ao núcleo principal que exercia os poderes soberanos para o desenvolvimento da actividade de inteligência e segurança, com o objectivo de defender o poder constituído contra todas as ameaças internas e externas, visto esta ser uma das actividades centrais de qualquer Estado. Constituindo-se na primeira linha da defesa e de segurança do Estado, e de um verdadeiro e nobre serviço público, através do Decreto - Lei n.º 3/75 de 29 de Novembro de 1975, dezoito dias após a proclamação da independência nacional foi criada a Direcção de Informação e Segurança de Angola “DISA”. Este órgão que dependia directamente do Presidente da República, foi uma das primeiras medidas tomadas no âmbito da institucionalização do novo Estado. Tinha como finalidades supremas “defender e consolidar a independência e a unidade nacionais, assegurar as conquistas revolucionárias do Povo e promover a reeducação dos elementos cujas actividades pudessem comprometer esses objectivos,⁴⁷” bem

⁴⁵ Vide in: JUNIOR, Miguel (org) (2011) **O FRACASSO DA OPERAÇÃO SAVANNAH – ANGOLA,1975**, pp. 25-37.

⁴⁶ Esta atitude da Africa do Sul, advinha pelo facto de temer que uma vez o MPLA proclamasse a independência de forma unilateral, concederia facilidades aos militares da SWAPO e o ANC, o que iria trazer conseqüências difíceis ao governo do Apartheid (Observação Participante).

⁴⁷ Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, Diário da república I.ª Série n.º 17 de 29 de Novembro de 1975.

como” combater todos os actos e actividades contra a Lei Constitucional, contra os órgãos do Estado e do MPLA e seus titulares⁴⁸”

A DISA foi criada por um governo existente num regime monopartidário. Neste sentido, tal como em outros países com regime monopartidário, em Angola a actividade de inteligência e de segurança, nasceu e cresceu sob influência militar, tendo em conta o carácter do regime, a composição militar dos seus membros quer da Chefia, como de grande parte dos seus funcionários, o que fazia com que o processo de tomada de decisões e de assessoramento fossem típicos de estruturas militarizadas.

A DISA foi dotada de estrutura, competências e orçamento próprio e detinha uma forte proximidade com o poder, sobretudo no período de 1975 a 1979, que conduziram ao desenvolvimento de actividades de inteligência e de segurança cuja finalidade principal era a de combater todos os actos e actividades que atentassem "contra a Lei constitucional, contra os órgãos do Estado e do MPLA e seus titulares, contra a integridade do país e a unidade do povo angolano"⁴⁹. Eram ainda finalidades da DISA, “defender e consolidar a independência e a unidade nacionais, assegurar as conquistas revolucionárias do Povo e promover a reeducação dos elementos cujas actividades pudessem comprometer esses objectivos⁵⁰”.

A DISA estabeleceu a sua Direcção Central em Luanda e Direcções Locais em todas as capitais de província, sendo o efectivo composto por pessoal maioritariamente provenientes das Forças Armadas Populares de Angola (FAPLA), dos núcleos e células de militantes e de alguns elementos oriundos dos antigos guerrilheiros do MPLA. O Chefe da DISA, o Comandante⁵¹ Ludy Kissassunda e respectivos Adjuntos Comandantes Eugénio Veríssimo da Costa "Nzangi" e Henriques dos Santos "Onambwé", eram oriundos dos quadros de Direcção do MPLA e do Estado Maior das

⁴⁸ Artigo 3.º alínea a) Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, Diário da República I.ª Série n.º 17 de 29 de Novembro de 1975.

⁴⁹ Artigo 3.º alínea a) Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, Diário da República I.ª Série n.º 17 de 29 de Novembro de 1975.

⁵⁰ Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, Diário da República I.ª Série n.º 17 de 29 de Novembro de 1975.

⁵¹ Comandante era o grau militar máximo, usado nas forças armadas nos primeiros anos da independência.

Forças Armadas, e o estatuto de ministro do Chefe da DISA, dispunham-no de acesso directo ao Presidente da República.

2.2 - Competências e principais atribuições da DISA.

De uma forma geral, os Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, têm várias competências. Contudo do ponto de vista específico as competências destes Serviços podem estruturar-se em dois grandes pólos; **a informação e a acção.**

A DISA não se desassociou destes dois grandes pólos de competências. No **pólo da informação** a sua actividade consistiu na busca e processamento de informações, estratégicas, a produção de inteligência e a disseminação da mesma. Nesta actividade ou seja para a obtenção de informações, fê-lo com a utilização de vários procedimentos, métodos e meios, possuindo na altura uma vasta rede de colaboradores secretos que se espalhavam pelo interior das cidades, vilas e aldeias, com a missão da recolha de informações de interesse, de acordo as instruções e orientações baixadas pelo mando superior.

No **pólo da acção**, a sua actividade, consistiu na realização de operações de segurança e de inteligência, que consistiam desde a captura, detecção de agentes subversivos, a instrução de processos de todos aqueles que eram objectos de acção do Serviço, bem como a realização de acções encobertas quer no interior como no exterior do país.

Como um dos primeiros pólos da acção da DISA destaca-se a sua participação na instrução de 13 processos sobre crime de mercenarismo em Angola, cujo julgamento decorreu em Luanda de 11 à 19 de Junho de 1976. Nesta acção foram julgados 13 cidadãos estrangeiros de várias nacionalidades que foram detidos durante combates armados no norte de Angola, que por dinheiro combatiam juntamente com soldados da FNLA.⁵²

Um outro exemplo, em 1976 após a expulsão do exército sul-africano de Angola, as tropas da UNITA seguiram o mesmo percurso. Aqueles pequenos grupos de militares e militantes que ficaram em algumas cidades e municípios organizaram-se para apoiar não só as acções de guerrilha mas também a luta clandestina. Nos anos de 1977-79 a

⁵² Vide in: "ANGOLA FIM DO MITO DOS MERCENÁRIOS" e "O POVO ACUSA- Julgamento dos Mercenários."

UNITA, teve uma área operacional na altura conhecida por "Região Militar 50" que abrangia as províncias de Benguela, Kuanza-Sul e parte do Huambo, onde para além de desenvolver acções militares também desenvolviam acções bombistas, recolha de informações e apoio logístico e possuía aí também o seu Serviço Especial de Inteligência denominado "Brinde".

Em Benguela estes grupos organizaram-se em comités clandestinos denominados **CAV** - Comitês de Acção e Vigilância que tinham como missão apoiar os grupos operacionais de bombistas nas cidades, fornecendo-lhes refugio e todo tipo de ajuda necessária. Assim foram explodindo bombas nas praças, comboios, fábricas e outros locais de concentração de massas.

No intuito de contrapor tais acções, a DISA partindo dos seus dois pólos, realizava periodicamente a recolha de informações com a utilização da sua rede de colaboradores secretos, penetrando a estrutura de Comando da "Brinde", bem como as células de apoio clandestino e a realização de acções de busca e captura dirigidas contra esses marginais, como resultado de um trabalho coordenado entre a "informação e acção", evitando a colocação e rebenamento de explosivos, resultando no julgamento de alguns desses elementos nos anos de 1978/79⁵³.

De uma forma geral e se tivermos em conta o Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, que cria a DISA podemos resumir que esta organização tinha como tarefa fundamental, combater tudo aquilo que ainda estivesse ligado ao colonialismo bem como tudo que pudesse contrariar a orientação política do Estado, que como se sabe, era a orientação socialista marxista-leninista, caracterizada sobretudo pela existência de um partido único no poder e de uma economia centralizada.

Assim na realização de parte das suas atribuições como órgão de Segurança do Estado, para além Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, a DISA tinha como suporte legal as Leis nº4/77 de 25 de Fevereiro, sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Mercenarismo, a Lei nº7/78 de 26 de Maio, dos Crimes Contra a Segurança do Estado.⁵⁴

⁵³ Os dois últimos exemplos resultam da entrevista não estruturada realizada a 7 de Fevereiro 2012 com Bernardo Seródio Trigo.

⁵⁴ Eram considerados crimes contra a Segurança do Estado de entre outros os seguintes: Traição à pátria; Destruição e danificação de instalações militares, material de guerra ou de interesses militar; Espionagem;

A Lei nº4/77 de 25 de Fevereiro, sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Mercenarismo no seu artigo 5.º dá competência à DISA na instrução dos processos previstos na respectiva lei. As atribuições e competências constantes dos artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei 3/75, e artigo n.º 5 da Lei n.º4/77, bem como o constante na Lei 7/78, classificados como crimes contra a Segurança do Estado, definiam e identificavam o carácter partidário⁵⁵ e policial⁵⁶ daquele Serviço, que na sua estrutura possuía áreas que desenvolviam de entre outras, actividades de investigação operativa secreta, investigação criminal e operacionais, instrução processual, julgamento e reeducação penal, actividades idênticas à de um órgão de polícia dirigidas fundamentais contra as acções de oposição ao Estado monopartidário.

Face ao acima referenciado pode-se resumir que a DISA, como órgão de Informação e de Segurança do Estado, tinha essencialmente as seguintes funções: a) pesquisa operativa; b) pesquisa de investigação e prevenção criminal; c) controlo, fiscalização da entrada e saída fronteiriça (nacionais e estrangeiros) e d) protecção e controlo das fronteiras.

2.3 - Modelo de organização e deveres funcionais de algumas áreas da DISA.

No contexto da Guerra Fria, altura em que a Direcção de Informação e Segurança de Angola - DISA foi criada, estruturou-se de maneira que contava com a Direcção Central composta por departamentos e secções com sede em Luanda e direcções provinciais em todas as províncias a excepção da província de Luanda. A sua organização funcional de acordo com as pesquisas efectuadas era o modelo do monopólio de inteligência, que se pode entender como sendo o sistema que mantém todas as forças e serviços de

Provocação de medidas prejudiciais à República Popular de Angola; Provocação da guerra e exposição a represálias; Passagem para países inimigos; Rebelião; atentado a vida de dirigentes e a Sabotagem.

⁵⁵ O carácter partidário da DISA, consistia no facto deste Serviço ter como um dos principais objecto da sua actividade a protecção do Partido no Poder, a protecção dos seus dirigentes, como consta do artigo 3º do Decreto nº3/75. Outrossim, a existência na sua direcção de uma estrutura político-partidária responsável pela actividade política do Partido no seio dos funcionários e actuando como representação do Partido nesta estrutura governamental.

⁵⁶ O carácter policial da DISA consistia pelo facto dela ser detentora de poderes de polícia, devido a faculdade discricionária de que dispunha de poder condicionar e restringir o uso e gozo de bens, liberdade ou direitos individuais, de todo o cidadão cuja conduta se revelasse contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e/ou constituir uma ameaça à Segurança do Estado.

inteligência e contra- inteligência sob coordenação de um mando único, descartando a possibilidade da existência de outros organismos estatais a exercerem este tipo de actividade fora do mando único.

A estrutura e organização funcional da DISA, assemelhava-se à dos órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado dos países do ex-bloco socialista, cujo princípios assentavam no regime de partido único.⁵⁷

A Direcção de Informação e Segurança de Angola - DISA, era um serviço extremamente poderoso, podendo ser considerado naquela altura como um dos mais fortes entre os Serviços de Informações e de Segurança dos países africanos se tivermos em conta o seguinte:

- a) A DISA era a única Instituição em Angola, responsável pela segurança interna e externa, informações estratégicas e operações especiais. Ela realizava e desenvolvia acções de pesquisa contra todos os actos, subversivos que perigavam a Segurança do Estado;
- b) A DISA era um serviço independente autónomo e tinha os seus próprios funcionários e uma grande rede de colaboradores secretos e relações de confiança, portanto tinha capacidade operacional própria, não dependendo de outros órgãos ou Serviços para a realização de qualquer actividade operacional;
- c) O chefe da DISA, era membro da Direcção do MPLA - Partido Governo, tinha assento no Conselho de Ministros, pertencia a Comissão Nacional de Segurança e era membro do Conselho da Revolução⁵⁸, portanto participava ao mais alto nível das decisões estratégicas do país e como tal tinha acesso directo ao Presidente da República para além de participar também nas decisões da direcção do MPLA.

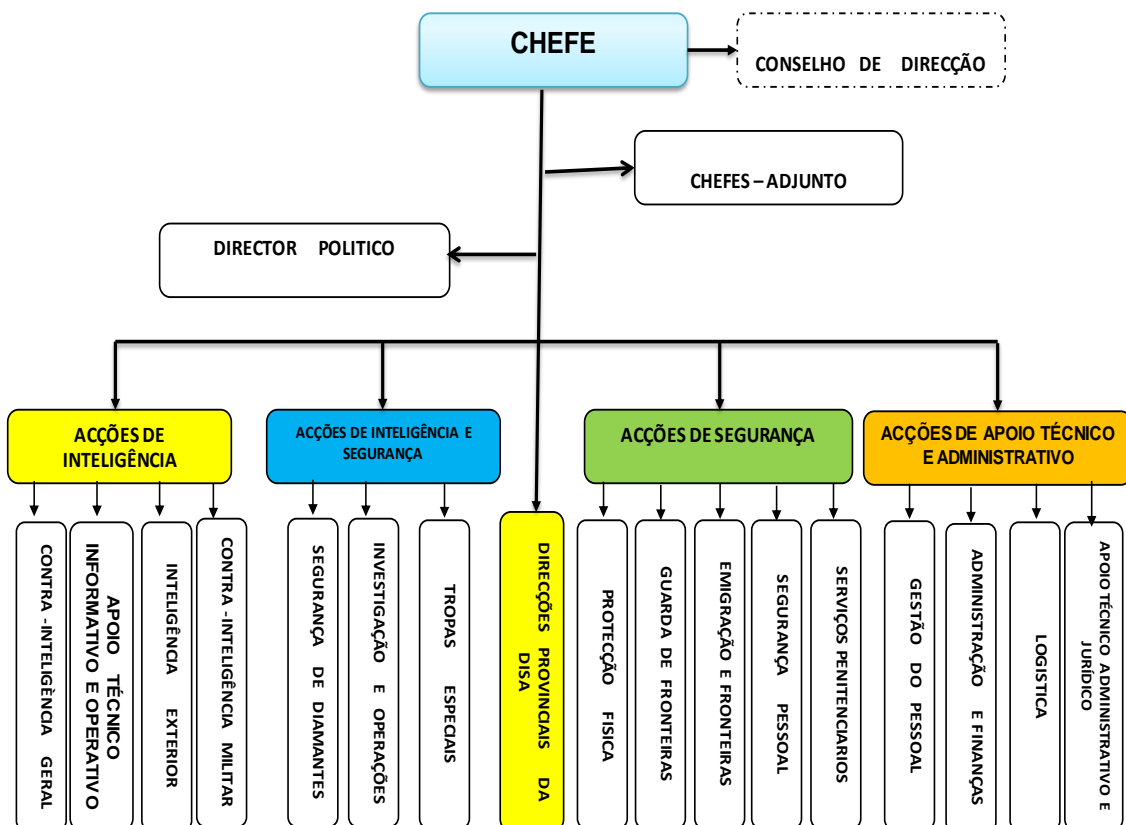
⁵⁷ Os países do ex-bloco socialista, tinham uma organização centralizada de inteligência e segurança, organizada em moldes militares, dividida em várias direcções responsáveis por humint, contra-inteligência, inteligência, operações encobertas, sigint, infosec etc. Os serviços eram detentores de poder de polícia, embora a manutenção da ordem pública e a repressão política também fossem realizadas pelas polícias e pelas tropas do Ministério do Interior..

⁵⁸ Conselho da Revolução era o órgão máximo do poder do Estado. Era uma forma de Assembleia Nacional, que exercia o poder legislativo do País.

A estrutura da DISA era composta por um conjunto de órgãos operativos, de apoio técnico e administrativo, e era dotada de poder de polícia. Os órgãos operativos tinham essencialmente as funções de pesquisa operativa, acções operacionais, investigação e prevenção criminal, controlo e fiscalização da entrada e saída fronteiriça (nacionais e estrangeiros) e a protecção e controlo das fronteiras.

FIGURA 1

**ESQUEMA FUNCIONAL DA DISA/MINSE
1975-1979**



ELABORADO PELO AUTOR

2.4 - Implementação e extensão territorial 1975-1979.

A DISA foi criada num clima muito conturbado que o país atravessava. Na altura, 1975, para além de Luanda onde se encontrava o novo Governo instalado, somente três províncias se encontravam livres, nomeadamente Cabinda, Malange e Lunda. Este órgão criado para se ocupar da Segurança do Estado teria que exercer a sua actividade em toda a extensão territorial. Importa realçar que na altura em que foi criada a DISA,

existiam pequenos núcleos de oficiais no seio dos militares que exerciam a actividade de inteligência e contra-inteligência. Um grupo funcionava em Luanda junto do EMG/FAPLA e era chefiado pelo Comandante Eugénio Veríssimo da Costa "Nzagi" que detinha o controlo a nível nacional de toda actividade de inteligência e segurança no seio das forças armadas. Um outro grupo localizado em Cabinda, funcionava junto da estrutura máxima do comando militar das Forças Armadas e era chefiado pelo Comandante Delfim de Castro, que respondia pelas suas actividades junto do EMG das Forças Armadas em Luanda. Neste caso após a publicação do decreto que criou a DISA, este núcleo se constituiu no órgão do Estado encarregue pelas acções de Segurança naquela parcela do território.

Em 1976, após a libertação do país, com a expulsão do território nacional das tropas agressoras dos exércitos das repúblicas da Africa do Sul e do Zaire, e à medida que as administrações provinciais se foram estabelecendo, em simultâneo também se instalavam os órgãos provinciais da DISA. Nos meses de Fevereiro e Março/1976, foram instalados os órgãos provinciais da DISA em Malange, província onde já existia um pequeno embrião, composto por elementos oriundos das FAPLA, dos Comités de acção do MPLA.

A Direcção Central do órgão para o cumprimento desta tarefa teve que traçar uma estratégia própria para o efeito, tendo constituído algumas equipas compostas entre quatro a cinco oficiais que em função da situação concreta de cada província, eram para aí enviadas, sacrificando a Central enquanto se efectuava a formação de outros quadros. Essas equipas tinham uma configuração de Comissões Instaladoras, cujo objectivo era a de criarem as condições para a instalação da estrutura da DISA na respectiva província e aí dar início as actividades de segurança do estado. As províncias de Benguela, Huambo, Huila e Uíge, devido talvez a localização geográfica e importância estratégica do ponto de vista político e militar, foram as primeiras a serem instaladas as Direcções provinciais da DISA.

2.5 - Características da actividade da DISA (1975-1979)

Como já se fez referência a DISA foi criada 18 dias após a independência nacional de Angola e estava ligada ao núcleo principal que exercia o poder soberano do Estado, ou seja ao MPLA. Uma das suas finalidades supremas era a de “defender e consolidar a independência e a unidade nacionais”⁵⁹ e para o efeito deveria desenvolver a sua actividade em todo o território nacional, cujo grosso de quadros saíram certamente do seio dos militantes do MPLA. Era uma actividade nova, não havia experiências para o efeito como actividade de Estado, daí grandes dificuldades no desenvolvimento da actividade de Segurança, que os Oficiais da DISA não eram experientes., e valeu em grande medida a assessoria prestada por oficiais dos serviços de inteligência de Cuba que transmitiram as suas experiências sobretudo no combate a actividade de espionagem inimiga devido a longa experiência que possuíam no confronto contra os agentes da CIA que actuavam em Cuba. A experiência transmitida permitiu que os serviços passassem “a vigiar regularmente as actividades dos serviços de inteligência estrangeira,” e conseqüentemente tivessem uma melhor organização da actividade operativa e controlassem “redes próprias de agentes recrutados nas embaixadas estrangeiras situadas na capital, interceptassem comunicações dos grupos dissidentes e das embaixadas estrangeiras,” bem assim como “estabelecerem redes de agentes e informantes em outros países”⁶⁰.

Destaca-se que ao longo do período de vigência da DISA, foram cometidos alguns excessos, alguns erros de comportamento de alguns oficiais mas também é preciso registar e lembrar que foram alcançados êxitos.

Portando as possíveis atrocidades cometidas pelos Órgãos de Segurança nos anos 1975-79, pode-se entender que só foi possível pelo facto de naquela altura praticamente não existirem órgãos do Poder Judicial devidamente estruturados, não havia Advogados, Tribunais, a Polícia Nacional não estava bem estruturada e organizada. Estes factos

⁵⁹ Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º3/75 de 29 de Novembro, Diário da república I.ª Série n.º 17 de 29 de Novembro de 1975.

⁶⁰ **CEPIK, Marcos (2003) - Sistemas nacionais de inteligência: origens, lógica de expansão e configuração actual.** Disponível em www.scientificcircle.com»....» Volume 46, Número 1. 2003. Em cache, dados da revista de Ciências sociais, volume 46, número 1, pp. 75-127. Acessado em 5 de Fevereiro de 2013.

faziam eventualmente com que a DISA tivesse que prender, instruir os processos, julgar, condenar e tinha a missão de reeducar.

3. O período de transição da DISA para o Ministério da Segurança do Estado “MINSE” (1979-1981)

Para a consecução dos propósitos que se propôs alcançar, nomeadamente a construção de uma Pátria virada para o progresso social e a instauração de um regime socialista, a República Popular de Angola precisava de paz. Ela representava um pressuposto primordial para guindar o país na esteira das nações desenvolvidas, já que dispunha de recursos naturais para tal.

Para o efeito havia a necessidade de se efectuarem algumas alterações no aparelho do Estado e adoptarem-se novos métodos de direcção, próprios de um regime de inspiração socialista. Assim, através da Lei n.º 7/79, de 22 de Junho, o Conselho da Revolução, no seu artigo 2.ª extingue a Direcção de Informação e Segurança de Angola “DISA”. Neste mesmo diploma, foi criado o Ministério do Interior e conseqüentemente os " cargos de Ministro, e os de Vice-Ministros para a Ordem Interna e para a Segurança do Estado. Na sequência desta remodelação governamental, e da extinção da Direcção de Informação e de Segurança de Angola, foram demitidos os principais dirigentes, e aqueles funcionários apontados e conotados por práticas de abuso de autoridade, entre outros hábitos, repreensíveis pelo poder político e pela sociedade em geral.

A Lei n.º 7/79 que criou a nova nomenclatura dos organismos da Administração Central do Estado é omissa quanto as atribuições dos organismos criados. Todavia, as estruturas, o pessoal, o património e as actividades da extinta DISA integraram o Ministério do Interior e toda a sua acção era coordenada pelo Vice-Ministro do Interior para a Segurança do Estado. Para ocupar este cargo foi nomeado, Lourenço José Ferreira "Diandengue" conforme refere o Decreto n.º 213/79 de 23 de Julho.

A implementação efectiva do Estado de Direito tornou necessária e imperiosa a manutenção da ordem e segurança no país, actividades que são permanentemente exercidas pelo Estado, tendo em vista o afastamento de todos os factores adversos que possam lesar ou pôr em causa as instituições de direito e, neste caso concreto, o projecto da Nação angolana.

A guerra e as transformações políticas e militares que se operavam em Angola exigiam dos Órgãos de Administração do Estado, em particular os Ministérios da Defesa e do

Interior, uma forte operacionalidade para a garantia da paz, desenvolvimento e Segurança Nacional. O Ministério do Interior como órgão responsável pela manutenção da ordem, tranquilidade pública, protecção de pessoas e bens, e da prevenção e repressão da criminalidade, tinha uma estrutura bastante complexa. Agrupava na sua estrutura orgânica áreas operacionais como a Segurança do Estado, a Polícia Nacional, as Tropas da Guarda Fronteira o Serviço de Emigração e Fronteiras que muita das vezes se tornava difícil o estabelecimento de uma coordenação eficiente e eficaz, das actividades destes órgãos se partirmos do princípio de que se vivia uma nova experiência em termos de organização de órgãos desta natureza.

Contrariamente, o Ministério do Interior deveria estar dotado de uma estrutura funcional, que permitisse um maior fortalecimento dos seus órgãos, tornando-os cada vez mais operacionais, concedendo-lhes uma autonomia mais efectiva, sem contudo quebrar a interdependência entre estes. A nível dos órgãos de segurança e ordem interna deveria existir uma rede de relações e de organização que assegurasse, antes de mais, a integridade do sistema, a correlação orgânica eficaz dos seus componentes e as necessárias relações de coordenação e subordinação.

Ao não acontecer isso, fez com que novas medidas fossem implementadas, já que o Estado necessitava de se proteger contra todas as ameaças. A extinção da DISA e conseqüentemente a sua integração no MININT, fez com que não existisse um órgão forte devidamente organizado para responder pela Segurança do Estado directamente ao Presidente da República, sem passar por intermediários, o que criava alguns constrangimentos ao Sistema de Segurança de Estado. A necessidade da adopção de uma maior operacionalidade por parte da actividade de inteligência e segurança, fez com que fossem efectuados ajustes estruturais ao aparato governamental, e neste sentido foram retiradas as responsabilidades ao Ministério do Interior sobre as questões de Segurança do Estado e no ano de 1980 através da Lei 5/80 de 7 de Julho, foi criado o Ministério da Segurança do Estado (MINSE). O património e os quadros do antigo órgão de segurança, até então sob tutela do Ministério do Interior através de um Vice-Ministro, foram integrados no MINSE, que veria ser nomeado a exercer o cargo de Ministro, Kundy Paihama, que era membro da Direcção do MPLA.

4. O Ministério da Segurança do Estado (MINSE): sua relevância no âmbito das funções essenciais da Segurança Nacional. (1981/1992)

O novo ente público criado, o Ministério da Segurança do Estado, teve uma estrutura com carácter militarizado em conformidade com o preceituado na lei sobre a nomenclatura dos organismos da Administração Central do Estado do princípio do “Comando Único e responsabilidade individual”⁶¹ e tinha como finalidade a “organização, prevenção e defesa da segurança do país”, de acordo as directivas do MPLA-Partido do Trabalho e do Presidente da República,⁶² realizando as suas actividades em “estreita cooperação com os demais organismos estatais organizações partidárias e de massas”⁶³.

Durante o período do mono partidarismo, o MINSE foi a estrutura responsável pela Segurança do Estado que maior consistência teve, com uma vigência de mais de uma década. Em 1982 teve ainda como Ministro Julião Paulo "Dino Matross", Vice-Ministro Delfim de Castro que por razões e interesses do Partido, cessaram as suas funções em 1986, vindo o Ministério a ser objecto de uma reestruturação funcional. Para os substituir foi nomeado Fernando da Piedade Dias dos Santos para Vice-Ministro, que em simultâneo coordenava uma comissão de reestruturação que tinha como finalidade adequar aquele órgão do governo as novas exigências.

Como órgão de Segurança do Estado, a DISA e o MINSE tiveram o mesmo carácter e dotados dos mesmos princípios, mas contudo, do ponto de vista da acção e estruturação eram diferentes. O MINSE teve uma acção e actuação mais abrangente e possuía uma estrutura composta por Comandos Militarizados, Direcções, Departamentos e Secções, enquanto a DISA estruturava-se possuindo uma mistura de Forças Militarizadas, Departamentos Nacionais e Secções. Mantendo um carácter partidário e policial, o MINSE na sua estrutura possuía áreas que desenvolviam actividades de inteligência, contra – inteligência, tinha forças militarizadas responsáveis por acções de protecção e segurança, incluindo missões de guarda pessoal dos principais dirigentes do Estado, do

⁶¹ Artigo 4.º do Decreto n.º 46/81, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Segurança do Estado. Diário da República I Série n.º105 de 6 de Maio de 1981.

⁶² Artigo 1.º do Decreto n.º 46/81, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Segurança do Estado. Diário da República I Série n.º105 de 6 de Maio de 1981.

⁶³ Artigo 2.º do Decreto n.º 46/81, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Segurança do Estado. Diário da República I Série n.º105 de 6 de Maio de 1981.

Governo e do Partido Governante, de vigilância de todo o território, com especial incidência nas fronteiras e pontos sensíveis, a segurança de infraestruturas críticas e locais de interesse estratégico, para além de possuir também forças militarizadas responsáveis pela protecção dos locais de exploração e produção de diamantes, deixando esta actividade de ser exercida somente do ponto de vista de inteligência e contra-inteligência, mas também de protecção policial. Fazia também a protecção das sedes dos órgãos de soberania, para e exercia o controlo das principais vias de comunicação terrestre e ferroviária.

Nas actividades de inteligência e de contra-inteligência, cabia ao MINSE o desenvolvimento de acções que visavam proteger as Forças Armadas e o Governo contra os Serviços de Inteligência Estrangeiros, não só na sua actividade de busca de informações que se referiam a assuntos militares, mas também, em relação a matérias não militares, como, por exemplo, segredos industriais, administrativos e económicos. Portanto, o MINSE tinha como principais atribuições a obtenção de " toda a informação relacionada com actividades inimigas⁶⁴" que permitiam no campo interno, identificar a existência de problemas que poderiam perturbar a ordem pública, a paz social ou prejudicar a economia, e, no campo externo, identificar as ameaças que poderiam contrapor aos interesses nacionais. Neste campo de acção recordamos a Operação 13.º Aniversário, realizada em 1988 por ocasião do 13.º aniversário da independência nacional, que consistiu no desmantelamento, apreensão e julgamento de uma rede espiões ao serviço da inteligência da África do Sul, composta por três cidadãos sendo dois nacionais ambos oficiais das Forças Armadas e um português técnico de informática. Do trabalho de contra-inteligência desenvolvido em torno do caso, comprovou-se que estes elementos enviavam informações para os serviços especiais sul-africanos cujo conteúdo ia desde a movimentação de unidades militares em todo o país à chegada ao país de material bélico, bem como a caracterização de oficiais generais e subalternos. Efectuavam o estudo de pilotos aviadores da Força Aérea Angolana para recrutamento a favor da inteligência sul-africana. Seguidamente foi instruído o competente processo-crime que foi presente ao Ministério Público que por sua vez remeteu ao Tribunal que julgou o caso, tendo estes sido condenados a pena de

⁶⁴ Artigo 3.ºa) do Decreto n.º 46/81, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Segurança do Estado. Diário da República I Série n.º105 de 6 de Maio de 1981.

morte por fuzilamento, pena que foi comutada pelo mais alto magistrado da República de Angola.⁶⁵

Ainda das acções desenvolvidas pelo MINSE, destacam-se também as operações de inteligência realizadas contra grupos clandestinos e de guerrilha da UNITA, porquanto foi na altura da existência do MINSE que se registou uma forte agressividade por parte desses grupos e forças de guerrilha. Para o efeito foi criado um Departamento especializado que na vigência da DISA não existiu, que tinha por missão recolher toda a informação sobre o inimigo armado, para fornecer as forças armadas, mas também tinha uma componente operativa - combativa. Isto significava que além da informação que recolhia e dava as forças armadas, o próprio departamento também tinha forças especiais que podiam operar, sobretudo contra aquelas forças militares que compunham os grupos de guerrilha da UNITA, que requeriam uma actuação mais especializada que não fossem recomendada a forças bastante numerosas, como eram normalmente as unidades militares das forças armadas.

Devidas as mutações políticas e sociais que ocorreram no país resultantes da instauração do regime multipartidário, o MINSE através da Lei n.º 2/91 de 23 de Fevereiro, foi extinto, tendo simultaneamente à luz do Decreto Presidencial n.º 25/91 de 6 de Abril sido exonerada a sua Direcção que na altura era composta por Kundy Paihama e Fernando da Piedade Dias dos Santos "Nandó", Ministro e Vice-Ministro respectivamente.⁶⁶

⁶⁵ Este exemplo resulta da entrevista estruturada concedida aos 13 de Fevereiro 2012 por João Maria de Freitas **Neto**.

⁶⁶ O desenvolvimento deste ponto contou com o apoio da conversa guiada realizada a 20 de Junho de 2012, com Fernando Eduardo Manuel, ex- Vice-Ministro do Interior e Chefe do SINFO.

III. - A NOVA ERA DO SERVIÇO DE INTELIGENCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ANGOLA, SEU AJUSTAMENTO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS REGISTRADAS NO CONTEXTO POLÍTICO (1991/2 - 2010).

1. A implementação e desenvolvimento da actividade de Inteligência e de Segurança no período de transição do regime monopartidário para o regime multipartidário (1991-1994).

A partir dos anos 89/90, registaram-se acontecimentos a nível internacional que influenciaram a situação interna de Angola. Houve a desintegração da URSS, a queda do Muro de Berlim e – o mais importante – o fim da Guerra-Fria, que teve uma influência muito grande na geopolítica mundial. As potências mundiais rapidamente trataram de influenciar os demais países do mundo, a aliarem-se a si. Angola, embora tenha mantido sempre a visão de não-alinhamento (não aceitação de instalação de bases militares nem de armas no território), teve grande influência soviética. Estiveram no país militares, meios soviéticos e cubanos. Aliás, foram as forças cubanas que ajudaram o país a preservar a sua independência.

Paralelamente a todos os acontecimentos, acima referenciados, a 10 de Dezembro de 1990, o MPLA aprova o multipartidarismo em Angola, e em Fevereiro de 1991, o Presidente José Eduardo dos Santos, anuncia a jornalistas soviéticos do Pravda, Izvestia e Tass, que a África Austral não ficaria isolada das transformações mundiais, reiterando que as mudanças em curso na União Soviética e no conflito mundial se refletiriam directamente nos conflitos regionais, incluindo a África Austral⁶⁷. Neste mesmo ano (1991), e fruto das grandes mudanças na geopolítica mundial que também influenciou o curso político angolano, foram assinados os primeiros Acordos de Paz em Portugal, entre o Governo angolano liderado pelo MPLA e a UNITA.

Como resultado da assinatura dos Acordos de Paz em Angola, verificou-se uma grande mudança no regime político angolano, que passou do monopartidarismo para o multipartidarismo. Para adequar a estrutura governativa do país ao novo regime político, em 1991, deu-se início ao processo de transição constitucional com a aprovação pela

⁶⁷ Ver mais em, **ARAÚJO, Kelly** (2010), **A transição de Neto a dos Santos: Discursos presidenciais sobre as relações internacionais de Angola e o conflito com a UNITA (1975-1988)**, Disponível em: www.buala.org/.../a-transição-de-neto-a-dos-santos-os-discursos-presidente... Acessado em 10 de Junho de 2013.

Assembleia do Povo da Lei nº 12/91, que consagrou a democracia multipartidária, as garantias dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o sistema económico de mercado, mudanças que foram aprofundadas mais tarde pela Lei de Revisão Constitucional nº 23/92, cujo texto consagrou algumas conquistas típicas de um Estado Democrático e de Direito. Esta revisão da Lei Constitucional marcou uma reviravolta no conceito do regime político e de soberania ao estabelecer, no artigo 1º, que a República de Angola é “uma Nação soberana e independente que tem como objectivo fundamental a construção de uma sociedade livre, democrática, de paz, justiça e progresso social”, enquanto o artigo 2.º estabelece que " a República de Angola é um Estado democrático de direito que tem como fundamentos a unidade nacional, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo de expressão e de organização política e respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como individuo quer como membro de grupos sociais organizados". O artigo 3º estabelece que a soberania reside no povo, que exerce o poder político através do sufrágio universal periódico para a escolha dos seus representantes, através do referendo e por outras formas de participação democrática dos cidadãos na vida da Nação.

Na sequência da nova constituição e com o objectivo da edificação, institucionalização, aperfeiçoamento e adequação do Governo, a redefinição de funções dos órgãos que o constituíam e a criação de novos, numa perspectiva de reestruturação orgânica e funcional, com a finalidade de aumentar a eficácia e eficiência da actividade governativa e criar um novo ambiente quer a nível do governo como da sociedade, se apresentava necessário a extinção de alguns departamentos governamentais, principalmente aqueles que representavam a máquina coerciva do antigo regime. Foi assim que devido ao seu carácter partidário, policial e repressivo e por se apresentar como a principal máquina de defesa do governo monopartidário, por força da Lei nº 2/91 de 23 de Fevereiro, foi extinto o Ministério da Segurança do Estado.

Importa realçar que de Fevereiro de 1991 a Agosto de 1993, se pode considerar de **"período morto ou de turbulência"**⁶⁸ da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado. Na altura não existiam quaisquer estruturas de inteligência e de segurança institucionalizada, e as atribuições ou responsabilidade pelo desenvolvimento dessa

⁶⁸ Por **período morto ou de turbulência**, o autor considera aquele espaço de tempo, que embora se exercesse a actividade de inteligência e de segurança, todavia ela não estava institucionalizada, contrariamente a actividade policial.

actividade ficou repartida entre os oficiais do órgão extinto integrados no Ministério do Interior e a polícia nacional, e elementos pertencentes ao Serviço de Inteligencia Militar destacados em algumas unidades militares e ramos das Forças Armadas, pois na altura estas encontravam-se também numa fase de reestruturação. Esta situação foi sendo ultrapassada através do Decreto n.º28/93 de Agosto de 1993, que aprova o novo Estatuto Orgânico do Ministério do Interior, onde se institucionalizou novamente o exercício da actividade de inteligência a nível doméstico, cujo artigo 9.º definia "que são Serviços de Segurança Interna, organicamente dependentes do Ministério do Interior, desconcentrados o Serviço de Informações"⁶⁹, e que a área de Segurança Interna era coordenada por um Vice-Ministro, conforme artigo 27º do mesmo diploma tendo para o efeito sido nomeado Fernando da Piedade Dias dos Santos "Nandó".

Devido à quase indefinição a que a estrutura esteve votada, durante o período pré e pós eleitoral (1991/94) a actividade dos oficiais de inteligência na altura, era a de recolha e processamento da informação e disseminá-la por aquelas entidades que tinham a missão de garantir que o processo, de multi-partidarização da sociedade não tivesse retorno.

Portanto, o período de transição das estruturas em análise do regime monopartidário para o multipartidário, foi conduzido pelos próprios funcionários que vinham da antiga estrutura não havendo qualquer interferência externa ao Serviço. Toda a acção de transição e transformação foi realizada de acordo com as experiências e conhecimentos que os Oficiais tinham adquirido, da actividade prática. Como acima se fez referência, com as mudanças políticas no país, foi necessário a adaptação das estruturas. Ao Serviço de Inteligência Interna, teve que se lhe tirar o carácter ideológico que possuía e consequentemente a sua total despartidarização, uma vez que era incompatível com o novo regime. Teve que se redefinir a situação dos seus quadros enquanto militantes do MPLA, porque até a aquela altura para o ingressar nos Serviços de Segurança, uma das condições, era que se tinha de ser militante do MPLA.

2. O novo conceito estratégico sobre Segurança Nacional (1994 - 2002)

Com a mudança de regimes políticos nos mais diversos países do mundo, certamente influenciados com as alterações na política internacional, registadas no final dos anos 80

⁶⁹ Artigo 9.º Decreto n.º28/93 de 27 de Agosto que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior. Diário da República I Série n.º43 de 27 de Agosto de 1993.

princípio dos anos 90, particularmente com a queda do muro de Berlim, várias foram as transformações registadas no campo político, económico, social, militar e de segurança dos mais diversos países, tendo-se acabado com o sistema bipolarizado do mundo e a criação de uma Nova Ordem Mundial. O "rosto" de inimigo desapareceu, bem assim como as possibilidades de acções de retaliação armada contra sistemas diferentes acabou-se. A nova realidade passou a contemplar opções de cooperação entre Estados, tendo em consideração que as ameaças a segurança que existem actualmente viraram a atenção do mundo, visto que muitas delas se tornaram em transnacionais, afectando vários países. Essas mudanças e transformações ocorridas pelo mundo, trouxeram também como consequências alterações nos mais variados sistemas nacionais de segurança, verificando-se conseqüentemente um alargamento na noção e conceito sobre Segurança Nacional, diferenciando-se em função da realidade de cada país, criando-se também novas expectativas de segurança junto da sociedade.

A mudança em relação ao conceito sobre a segurança dos estados em nossa opinião aconteceu certamente devido ao facto de que a nível internacional a origem da ameaça de um modo geral deixou de ser vista apenas como vindo de outro Estado ou grupos de Estados. A origem da ameaça a partir daquela altura, começou também a ser considerada em outros grupos e actores não estatais, que desenvolvendo acções tais como o terrorismo, o crime organizado, o branqueamento de capitais, entre outras acções, e mesmo não dispendo de forças e capacidade militar idêntica ou superior à de um Estado, em determinados casos, têm conseguido (grupos e actores não estatais) interferir na vontade política de um Estado sem que este possa usar do seu poder para lhes impor.

Em Angola, o conceito sobre Segurança Nacional até ao ano de 1992, esteve voltado fundamentalmente para as possíveis ameaças ao poder estabelecido, situado no âmbito interno pelos grupos que desenvolviam acções terroristas bem como por todos que se opunham ao regime monopartidário liderado pelo MPLA, e, no âmbito externo fundamentalmente contra as ameaças militares provenientes dos países vizinhos. Por este motivo os órgãos que desenvolviam a actividade de inteligência, estavam profundamente militarizados convertidos em órgãos de segurança e repressão, estruturados para o combate a todo o tipo de subversão, cuja finalidade principal era "a

organização, prevenção e defesa da segurança do país⁷⁰, bem como "combater as actividades que atentam contra a segurança interna e externa da Nação"⁷¹.

Com a realização das primeiras eleições livres, 1992-2002, período em que se instaurou temporariamente um "**regime híbrido**"⁷², no país passou a vigorar a democracia multipartidária, como sendo a grande viragem no exercício da soberania por parte do povo angolano. Esta viragem teve sua influência também no evoluir da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado, bem como no conceito sobre Segurança Nacional, que se tornou diferente do que era há cinco ou dez anos atrás, bem como nos primórdios da proclamação da independência nacional. Nesta altura, a noção de Segurança Nacional, deixou de se centrar somente no Estado para se centrar também no indivíduo, na sua protecção, incluindo contra o próprio Estado, governo ou grupos de seus concidadãos, bem como na sua qualidade de vida⁷³.

A Segurança Nacional de acordo a Lei⁷⁴, foi definida como sendo uma actividade desenvolvida pelo Estado através dos órgãos de Ordem Interna e de Segurança Interna e Externa com a finalidade de garantir a defesa da independência e soberania nacionais, a integridade do território, a segurança, ordem e a tranquilidade públicas, proteger as pessoas e bens, prevenir e combater a criminalidade e assegurar o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

A segurança nacional, face à sua nova conceptualização, na altura, passou a ser desenvolvida de forma descentralizada e esta actividade ficou a ser exercida "pelos

⁷⁰ Artigo 1.º dos estatutos orgânico do Ministério da Segurança do Estado, Decreto n.º 46/81 de 6 de Maio, DR I Série n.º 105.

⁷¹ idem.

⁷² Por **regime híbrido**, o autor defende como sendo aquele período após as eleições de 1992, em que se desencadeou uma guerra civil, motivada pela não aceitação pela UNITA dos resultados eleitorais. Nesta altura viveu-se dois cenários: por um lado a guerra movida pela UNITA com a restauração das suas antigas forças de guerrilha, e por outro a tentativa de implementação de um sistema multipartidário com a participação da UNITA quer no Governo quer no Parlamento, não obstante uma parte deste Partido estar envolvido na guerra

⁷³ Em Angola o novo conceito de segurança nacional surge primeiramente integrado na Lei de Revisão Constitucional de 1992, Lei n.º23/92 de 16 de Setembro, Título II, Direitos e Deveres Fundamentais, artigos 18.º á 52.º, nas Leis de Segurança Nacional n.º8/94 de 6 de Maio e 12/02 de 16 de Agosto que revoga a anterior. Posteriormente vem consagrado na nova Constituição de 2010, no Capítulo II Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais, artigos 30.º á 75.º e Capítulo III Direitos e Deveres Económicos, Sociais e Culturais, artigos 76.º a 88.º.

⁷⁴ Lei n.º8/94 de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional.

serviços de segurança nacional através dos órgãos de ordem interna e da segurança Interna e Externa⁷⁵" tendo sido criados para o efeito de forma autónoma três novos Serviços. No meu entender com esta medida colocou-se uma dicotomia, sendo que face ao actual contexto, sem uma intervenção sistémica e multidisciplinar não será possível garantir de forma organizada, eficiente e coordenada a segurança nacional do país.

Os novos Serviços de Informações, criados foram o Serviço de Informações (SINFO, responsável pela coleta de informações relacionadas com a segurança interna, numa primeira fase dependente do Ministério do Interior e mais tarde dependente do Chefe do Governo), o Serviço de Inteligência Externa (SIE – responsável pela coleta de informações relacionadas com a segurança externa, dependente directamente do Presidente da República) e o Serviço de Inteligência Militar (SIM – responsável pela coleta de informações relacionadas com a segurança no seio das Forças Armadas Angolana, dependente do Ministério da Defesa)⁷⁶. Estes Serviços em coordenação com os demais órgãos do Sistema de Segurança Nacional, concorrem para o fim único – a Segurança Nacional e o desenvolvimento do país. Importa recordar que no âmbito do exercício da actividade de segurança do Estado, a Lei da Segurança Nacional de 1994, trouxe consigo o termo "Informações", que passou a ser utilizado quando se tratasse de produção de conhecimentos voltados para a segurança do Estado e da sociedade⁷⁷. Assim sendo, a actividade de informações⁷⁸, apresentava-se como sendo uma das actividades centrais, exercida de forma descentralizada pelos Serviços de Informações, em regime de absoluta exclusividade, no campo específico da salvaguarda da Segurança Nacional, na garantia da independência nacional, da salvaguarda dos interesses do Estado e de garantia da segurança interna e externa.

⁷⁵ Artigo 3.º n.º2 da Lei n.º8/94 de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional.

⁷⁶ Artigos 19.º,20.º e 21, da Lei n.º8/94 de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional.

⁷⁷ Pode-se ler no artigo 19.º da Lei n.º8/94 de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional.

⁷⁸ Ao fazermos referência à actividade de informações pretendemos também querer referir inteligência.

3. O Serviço de Informações - SINFO. (1994-2010)

As primeiras eleições multipartidárias, realizadas em Setembro de 1992, decorreram sem a presença de um órgão de inteligência e segurança propriamente dito, pois nessa altura a comissão mandatada para a elaboração de uma nova estrutura para cuidar da segurança interna do país, ainda não tinha concluído o seu trabalho, situação que foi ultrapassada mais tarde, conforme já se fez referência. Em 25 de Março de 1994, o Conselho de Ministros através do Decreto nº8/94, aprovou o estatuto orgânico do Serviço de Informações, (SINFO), que nos seus mais diversos articulados, dispõe sobre a sua organização, atribuições e funcionamento.

Este Serviço, foi criado com a finalidade precípua de ser um órgão de inteligência adequado ao novo regime político, actuando, sem quaisquer motivações político-partidárias, em estreita observância das leis e em defesa do Estado e da sociedade. No regime anterior os Serviços de Segurança tinham um carácter político e policial, e o Estado estava preocupado em exercer um forte policiamento das pessoas ou grupos que actuavam contra os seus interesses e se opunham ao regime vigente. Com o novo regime político estes Serviços foram transformados em órgãos de pesquisas, tratamento e disseminação de informações, e o carácter policial e partidário que possuíam foi abolido. Assim a actividade de pesquisas, tratamento e disseminação de informações, passou a ser vista pelo Estado como um instrumento fundamental para a inserção internacional, para a segurança do país, e principalmente para a produção de conhecimentos estratégicos com fins económicos, tecnológicos, militares e sociais. Outrossim para o governo democrático angolano, era essencial a posse de informações que lhe permitia, no campo interno identificar a existência de problemas e ameaças que pudessem perturbar a ordem pública, a paz social, a segurança das pessoas ou prejudicar a sua economia.

Para dar cumprimento ao desiderato acima referenciado e com base na experiência de alguns anos de existência da actividade de inteligência e de segurança, realizou-se a organização do Serviço de Informações com a criação de estruturas aligeiradas, visando alcançar maior operacionalidade e eficiência, buscando permanentemente os ajustes no foco das áreas e temas sob o seu acompanhamento, privilegiando aqueles referentes à defesa das instituições democráticas e à identificação de ameaças e oportunidades aos interesses nacionais, por forma a melhor poderem se inserir na nova sociedade

democrática e contribuir para o cumprimento da sua missão que é a preservação da Segurança Nacional, aqui definida como sendo a "actividade do Estado no sentido de garantir a defesa da independência e soberania nacionais e da integridade do território; garantir a segurança ordem e a tranquilidade pública; proteger as pessoas e bens; prevenir e combater a criminalidade; assegurar o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos." ⁷⁹

3.1 Atribuições, papel e competências no âmbito da Segurança Nacional.

O SINFO era um órgão com características multipartidárias e contrariamente a estrutura de segurança existente no regime monopartidário não era detentor de poder de polícia, por isso não podia fazer buscas nem captura, nem tão pouco efectuar prisões. Após a sua criação dentro do MININT, funcionou como um Serviço desconcentrado com autonomia financeira e patrimonial sendo mais tarde por força da nova Lei da Segurança Nacional aprovada aos 16 de Agosto de 2002⁸⁰ se tornado completamente autónomo e dependente do Chefe do Governo. Durante a sua vigência cumpriu cabalmente com o seu papel de grande importância para salvaguardar a soberania do estado angolano.

A actividade do SINFO estava relacionado à pesquisa, produção e processamento de informações, necessárias a prevenir, impedir e combater a sabotagem e outras acções e ou actividade ligadas ao crime organizado. Nesta acção incluem-se a pesquisa e recolha de informações relacionadas com questões políticas, sociais e económicas que representassem ameaças, reais ou potenciais, de interesse da sociedade e do País, bem como à protecção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e do povo angolano.

Falar-se do papel do SINFO, importa considerar duas etapas diferentes, sendo a primeira que vai desde a sua fundação (1994 a Abril de 2002), período que atrás consideramos de "**regime híbrido**", onde a sua actividade limitou-se fundamentalmente à recolha, processamento e análise de informações que permitissem

⁷⁹ Artigo 1.º da Lei n.º8/94 de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional.

⁸⁰ Vide : Lei n.º 12/02 – Lei de Segurança Nacional - Diário da República, I Série, n.º 65, de 16 de Agosto de 2002.

compreender, diagnosticar e prognosticar as ameaças, riscos e acções subversivas que poderiam emergir no âmbito da segurança e defesa do país, detectando-as de forma antecipada com o objectivo de poder prevenir e serem adoptadas medidas de resposta quer de segurança, como militares. Fruto da situação vivida naquele período, o Serviço viu-se forçado a criar algumas estruturas operativo/combativas e adaptá-las à nova realidade, porque em determinadas ocasiões teve que desenvolver acções de carácter operativo, com o objectivo de preparar missões pontuais e excepcionais destinadas à neutralização de certas ameaças, e no caso, as acções de carácter terrorista que eram desenvolvidas pelos grupos de guerrilha da UNITA.

Neste período destaca-se o facto de o SINFO ter cumprido também com uma das missões tradicionais de inteligência, que consistiu no apoio prestado às operações militares das Forças Armadas Angolanas no combate as forças militares da UNITA, que em grande medida permitiu o desfecho com sucesso do combate a essas forças de guerrilha da UNITA nos anos 1994-2002. Esta missão consistiu fundamentalmente no fornecimento de informações necessárias à planificação e realização de operações tanto a nível estratégico, tático e operacional bem como informações destinadas à neutralização de acções terroristas.

A segunda etapa inicia-se a partir da assinatura do Acordo de Paz, em Abril de 2002, e decorre até 2010, altura da sua extinção e substituição pelo SINSE. Foi nesta etapa que o SINFO deu início de facto à actividade de pesquisa, produção e processamento de informações destinadas a garantia da segurança e prevenção de actos tendentes a alterar ou destruir o Estado democrático ou seja deu início de facto ao exercício da actividade de inteligência. Durante o período verificou-se a alteração da Lei de Segurança Nacional⁸¹ que introduziu uma nova definição sobre o sentido e fins da segurança nacional. Por força da nova Lei, o SINFO deixou de depender do Ministro do Interior para depender do Chefe do Governo, ou seja, do Presidente da República, tornando-se num órgão completamente autónomo relativamente a outras tutelas. Nesta altura registaram-se outras alterações como a aprovação do novo Estatuto Orgânico do SINFO.⁸²

⁸¹ Revogada a Lei n.º8/94 de 6 de Maio e promulgada a Lei n.º 12/02 de 16 de Agosto de 2002.

⁸² Revogado o Decreto Lei n.º14/02 de 6 de Dezembro e promulgado o Decreto-Lei n.º 1/08 de 6 de Junho.

Com o novo estatuto orgânico as principais atribuições do SINFO, eram a de pesquisar e processar todas as informações destinadas a prevenir o combate às actividades subversivas, espionagem, o terrorismo, a sabotagem e todo o tipo de acções que pela sua natureza possam alterar o estado democrático e direito, garantir o fluxo de informações necessárias para o bom exercício das actividades dos órgãos de soberania, fundamentalmente dos domínios políticos, económicos, sociais e técnico-científicos, bem como o de colaborar na execução da política de defesa nacional nos termos estabelecidos pela lei⁸³.

3.2 Estrutura Funcional

De acordo com o Decreto-lei 1/08⁸⁴, a estrutura organizacional do SINFO dividia -se da seguinte forma:

- | | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| a) Direcção Geral; | e) Serviços Executivos Centrais; |
| b) Serviços de Apoio Consultivo; | f) Serviços Operativos Locais; |
| c) Serviços de Apoio Técnico; | g) Órgão Tutelado. |
| d) Serviços de Apoio Instrumental; | |

a) A Direcção-Geral aquando da criação do SINFO em Março/94⁸⁵, a Direcção era composta pelo Chefe do Serviço e o respectivo Adjunto. O primeiro Chefe do SINFO, foi Fernando da Piedade Dias dos Santos, que exercia este cargo desde o ano de 1991, altura em que se processava a mudança do regime político, e que por força do Estatuto Orgânico do MININT, cumulativamente era também Vice-Ministro do Interior, tendo

⁸³ Vide Artigos 1.º 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 1/08 de 6 de Junho .

⁸⁴ Importa realçar de que até ao presente momento a estrutura funcional e organizacional do SINSE não foi ainda alterada estando ainda em vigor o **Decreto-Lei n.º 1/08 de 6 de Junho**, que aprova o último estatuto orgânico do SINFO, com algumas adaptações ao **Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10** que aprova a nova orgânica do Governo e cria os Serviços Auxiliares do Presidente da República, em que os Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado foram incluídos. Por este motivo ao falarmos dos aspectos estruturais, funcionais e organizacionais do SINFO, estaremos simultaneamente a falar destes aspectos no SINSE.

⁸⁵ Na altura o conceito de Director-Geral não existia. Deste modo o Chefe do SINFO era por inerência das suas funções também Vice-Ministro do Interior.

exercido este cargo até Maio de 1996. Durante alguns meses dos anos 1995/96 exerceu as funções de Chefe do SINFO de forma interina, Baltazar Gourgel Dombolo, integrante dos quadros do Serviço. De Maio de 1996 a Abril de 1999, exerceu o cargo de Chefe do SINFO, Fernando Garcia Miala que também de forma cumulativa ocupou a função de Vice-Ministro do Interior, um quadro proveniente da contra-inteligência Militar, onde exerceu funções de Director Adjunto e mais tarde exerceu as funções de Director Geral do Serviço de Inteligência Exterior. Este foi um dos chefes do SINFO que defendeu a ideia de que o titular deste cargo não deveria ocupar funções governamentais, e defendendo também que o Serviço de Informações não deveria fazer parte da nomenclatura do Governo mas aparecer como órgão auxiliar do Chefe do Governo.

De Abril de 1999 a Março de 2000, o SINFO foi chefiado por Fernando Eduardo Manuel, que também de forma cumulativa ocupou a função de Vice-Ministro do Interior, um quadro operacional do Serviço que ganhou destaque pela sua experiência, ao ter sido Delegado provincial do ex-Minse em três províncias, incluindo a capital, Director Nacional em áreas operativas muito sensíveis. Pela primeira vez este órgão foi chefiado por um quadro sénior formado nas suas fileiras e proveniente dos quadros operacionais.

De Março de 2000 a Dezembro de 2002, chefiou o SINFO Carlos José Manuel, um outro quadro operativo de raiz, que teve destaque nas diversas funções que exerceu ainda no ex-MINSE como Delegado provincial e Director Operativo, bem como na participação em várias operações de inteligência durante o seu mandato, particularmente a que esteve ligada a captura do líder rebelde da UNITA em Fevereiro de 2002. De Dezembro de 2002 a Abril de 2006, exerceu o cargo de Chefe do SINFO Mariana de Lourdes Lisboa Filipe, também uma oficial proveniente dos quadros do Serviço. Foi a partir do mandato destes dois elementos que o Chefe do Serviço deixou de ocupar cumulativamente o cargo de Vice-Ministro do Interior, bem como se registou a alteração do primeiro Estatuto Orgânico.⁸⁶

De Abril de 2006 até a sua extinção em 2010, o SINFO era chefiado por Sebastião José António Martins, um quadro antigo do Serviço que esteve a exercer as funções de Vice-

⁸⁶ Artigo 2.º do Decreto Lei n.º14/02 de 6 de Dezembro (Aprova o novo Estatuto Orgânico do SINFO).

Ministro do Interior. Ao Director-Geral do SINFO, se subordinavam dezasseis órgãos centrais e dezoito delegações provinciais. O Director-Geral, por sua vez, estava subordinado ao Chefe do Governo.

b) Os Serviços de Apoio Consultivo, eram os órgãos constituídos sob a forma colegial, e tinham a função de se pronunciarem, aconselharem e auxiliarem o Chefe do Serviço no balanço semestral e anual do Serviço, bem como nos assuntos atinentes à organização, funcionamento e políticas gerais do Serviço, apoio na condução da estratégia geral e operacional dos órgãos operativos do Serviço, apoio na gestão corrente das actividades do Serviço a pedido do Chefe, bem com na gestão e condução da política de quadros, direcção e gestão de recursos humanos. O SINFO possuía quatro órgãos de apoio consultivo, sendo o Conselho Consultivo, o Conselho Operativo, o Conselho de Direcção e o Conselho Superior de Quadros. Participavam nas reuniões destes órgãos os Directores Nacionais e Chefes dos Serviços de Apoio Técnico, Instrumental, Executivos Centrais e Serviços Operativos Locais, de acordo as atribuições e carácter de cada órgão.

c) Os Serviços de Apoio Técnico, são aqueles órgãos cujas funções estavam ligadas ao estudo e tratamento de assuntos nos domínios da consulta e assessoria jurídica, bem como nos domínios do planeamento preparação e elaboração de projectos de normas e programas sobre políticas e desenvolvimento do Serviço.

d) Os Serviços de Apoio Instrumental são aqueles que, através da realização material diversificada, executavam, nomeadamente, serviços de expediente, arquivo, administração e gestão de recursos humanos, acção social, gestão e controlo do orçamento, administração do património, logística e transporte, intercâmbio e cooperação, relações públicas e protocolo, bem com a recolha e tratamento da informação que servem também de suporte à prossecução das actividades de outros órgãos e serviços. Entre estes destaca-se a inclusão do órgão que desenvolve as actividades de auditoria e segurança, cujo escopo principal da sua actividade está virada no controlo e segurança da informação, na protecção do conhecimento e das instalações, controlo sobre o comportamento ético e deontológico dos funcionários do Serviço.

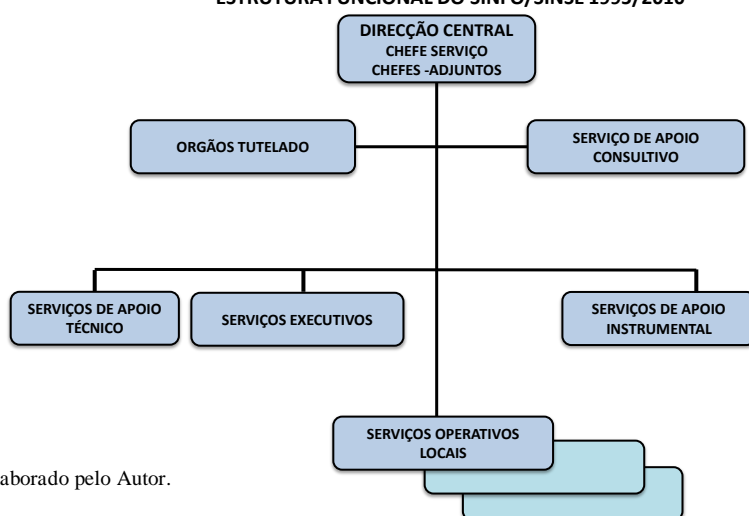
e) Os Serviços Executivos Centrais comportavam o conjunto de serviços e órgãos operativos centrais e de apoio técnico operativo e informativo, que através do exercício das suas atribuições, executavam directamente os objectivos específicos do Serviço. Eram os órgãos encarregues da colecta, análise e a disseminação de informações consideradas importantes para o processo de decisão nos assuntos referentes a segurança nacional. É no conjunto destes órgãos onde estavam as ferramentas então usadas pelo SINFO no desenvolvimento das suas actividades operativas. Como órgãos de especialidade, eram os responsáveis pela luta contra as actividades subversivas tais como o terrorismo, a espionagem, o crime organizado, a sabotagem e outras que afectam a segurança do país. Controlavam as actividades dos agentes conhecidos ou suspeitos, e desenvolviam acções de inteligência e de segurança para determinar as metas e "*modus operandi*" dos agentes subversivos e dos serviços de inteligência estrangeiros.

f) Serviços Operativos Locais - considerados órgãos desconcentrados tinham por missão a execução das actividades específicas do Serviço na respectiva área de jurisdição, a recolha de dados e colecta de informações para a concepção de medidas operativas sectoriais locais.

g) Órgão tutelado - era o Instituto Nacional de Informações de Segurança, encarregue pela formação técnico-profissional especializada e académica dos funcionários e é dotada de personalidade jurídica e financeira, cuja actividade se estende por todo o país, com a criação de centros de formação nas mais diversas regiões e províncias do país.⁸⁷

⁸⁷ Vide Decreto-Lei n.º 1/08 de 6 de Junho, Diário da República I.ª Série n.º 103 de 6 de Junho de 2008.

FIGURA 2
ESTRUTURA FUNCIONAL DO SINFO/SINSE 1995/2010



Elaborado pelo Autor.

4. O Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado “SINSE” (2010)

O Presidente da República, numa mensagem de felicitações dirigida aos funcionários dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado, afirmou que “a complexidade da actual conjuntura internacional em que a grave crise económica se associa a ameaças de várias natureza como o terrorismo à imigração ilegal, o tráfico de pessoas e produtos ilícitos à criminalidade violenta transnacional, faz com que hoje, mais do que nunca, se impõe a vigilância e o reforço da capacidade operativa dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado”. Segundo ainda o Presidente da República, “só deste modo poderemos preservar a paz e a estabilidade tão duramente conquistadas, condições indispensáveis para prosseguir a via vitoriosa da reconstrução e do desenvolvimento económico e social, com vista à melhoria das condições de vida e ao bem-estar do povo angolano”.⁸⁸ Esta mensagem constitui também parte do novo conceito estratégico sobre a Segurança Nacional, e reforça a necessidade cada vez mais imperiosa do Estado Democrático como Angola possuir os seus órgãos de Inteligência e Segurança capazes de poder contribuir para a manutenção da Segurança Nacional e desenvolvimento do país.

⁸⁸ DOS SANTOS, José Eduardo - Mensagem de felicitações pela passagem do 35.º aniversário dos Órgãos de Inteligência e Segurança do Estado. Fonte ANGOP - 29/11/2010.

De acordo com os novos desafios que o governo angolano pretende alcançar, por forma a adequar a actividade de inteligência e de segurança no país, e apresentar uma organização e funcionamento à altura da realidade nacional e internacional, o Serviço de Informações ganhou uma nova denominação, consagrada pelo Decreto Legislativo Presidencial nº1/10⁸⁹. O Serviço de Informações (SINFO) passou a ser denominado por Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado (SINSE), que em conjunto com os Serviços de Inteligência Militar (SIM) e os Serviços de Inteligência Externa (SIE), são órgãos auxiliares essenciais do Presidente da República, a quem prestam assistência na sua função executiva.

Esta nova denominação, tem em vista essencialmente a crescente necessidade de modernização estrutural, estratégica e operativa do Serviço, de modo a cumprir a sua missão, e de acordo com o diploma legal supra, este novo ente tem como competências, assistir o Presidente da República, tendo por missão a produção de informação e de análises, a adopção de medidas de inteligência e de segurança de estado necessárias a preservação interna do estado de direito democrático, a paz pública, a vida e integridade das pessoas, apoiando o poder Legislativo, Executivo e Judicial no exercício das suas funções e para apoio ao Ministério do Interior e a Polícia Nacional no cumprimento das suas missões⁹⁰.

Com a criação do SINSE, nasce uma nova era em termos de Inteligência e Segurança no Estado angolano. O **SINSE** conduz-nos para uma dupla realidade: ser um órgão de Inteligência e ao mesmo tempo um órgão de Segurança do Estado. Outrossim a nível doméstico e partindo do princípio da evolução do conceito estratégico do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, esta nova designação, proporcionou também o abandono e o uso do termo informações, passando-se a empregar o vocábulo inteligência para designar a actividade, não se tratando "apenas de mais um neologismo em moda, mas da utilização de um termo de largo emprego, inclusive internacional e exclusivo para a actividade única de inteligência"⁹¹.

⁸⁹ Decreto Legislativo Presidencial nº1/10 divulgado no Diário da República 1ª série nº42 de 05 de Março de 2010.

⁹⁰ Artigo n.º 72 do Decreto Legislativo Presidencial nº1/10 divulgado no Diário da República 1ª série nº42 de 05 de Março de 2010.

⁹¹ **MARTCHENKO**, Alexandre (2004) - **Perspectiva para uma inteligência externa do Brasil**, in: III ENCONTRO DE ESTUDOS - Desafios para Actividade de Inteligência no Século XXI.- Brasília

No entanto, e não obstante os três Serviços criados terem a designação de inteligência, apresenta-nos por outro lado uma inovação na diferenciação entre os órgãos pertencentes ao Sistema de Segurança Nacional, porque ao contrário do Serviço de Inteligência Militar e do Serviço de Inteligência Externa, o SINSE lhe é acrescentado a função de órgão de Segurança de Estado. Porquê desta diferenciação? O que o legislador pretende ao atribuir ao SINSE, além da função de Inteligência, a função de Segurança do Estado? Estas são algumas das questões, que irei desenvolver nas subsequentes páginas desta dissertação, demonstrando a minha posição, as tarefas que são reservadas ao SINSE como órgão de Inteligência e de Segurança do Estado.

4.1 O Papel do "SINSE" como órgão de Inteligência.

De acordo aos vários conceitos produzidos por diversos pesquisadores em matéria de inteligência, particularmente brasileiros, **Alexandre Martchenko**, afirma que "o papel fundamental da Inteligência é a avaliação das ameaças à segurança nacional, tendo uma área de actuação quase ilimitada, tanto no campo interno como no externo, delimitando-se em função de diversas variáveis, as ameaças percebidas, o nível de coesão social existente, o grau de presença internacional pretendido, os recursos disponíveis para a área e muitas outras. Segundo ainda esses conceitos, a Inteligência pode buscar e analisar informações em qualquer área da sociedade como a economia, agricultura, política, análise de outros países e coletar informações sobre qualquer assunto que possa ser uma ameaça ou uma oportunidade para os interesses nacionais"⁹².

O SINSE na sua função de inteligência, deve produzir informações sobre factos e situações de imediata ou potencial influência no processo de decisão do Poder Executivo e sobre a salvaguarda de informações e a segurança da sociedade e do Estado, fazendo o acompanhamento de factos e situações emergentes, previsíveis ou não, com o intuito de antever tanto oportunidades quanto possíveis ameaças ao Estado, que podem aqui ser compreendidas como a possibilidade do Estado Democrático de Direito perder ou ver-se despojado de posse material ou de condição política, económica ou militar. É neste sentido que o SINSE como órgão de inteligência, deve

Setembro - 2004. Disponível em: www.planalto.gov.br/sear/p.s/inteligencia/pdf. Acessado aos 20 de Abril de 2013.

⁹² idem.

fazer-se sentir, trabalhando justamente com a percepção e prevenção dessas ameaças, com vista a que elas não sejam efectivadas e daí surgirem danos cuja tentativa de se recuperar obriguem ao Estado a disponibilidade de recursos e meios financeiros e não só, que poderiam ser empregues para outros fins.

De acordo com **Sebastião Martins** no seu discurso de abertura por ocasião do Seminário Metodológico sobre o Sistema Integrado de Planeamento no SINSE, “a inteligência refere-se ao que os Serviços de Inteligência fazem concretamente em contextos político-organizacionais específicos, assumindo que num contexto operacional contemporâneo, ela (inteligência) tem uma visão e abrangência mais equilibrada e adequada que a espionagem por exemplo que é restritiva, ou as informações que é excessivamente ampla”. Segundo ainda Sebastião Martins, “o Estado procurou com a transformação do SINFO em Serviço de Inteligência, maximizar o poder relativo por meio do desenvolvimento de capacidades de inteligência, esperando que o SINSE contribua para tornar o processo decisório governamental em áreas relevantes de envolvimento (política interna, externa, defesa nacional, ordem e segurança pública, economia, etc), mais racional e realista, ou seja menos baseada em intuições e mais baseada em evidências e reflexão, apoiar o planeamento económico num ambiente internacional competitivo, alertar os responsáveis civis e militares contra intenções subversivas, diplomacia coercitiva e possibilidades de graves crises na política interna; monitorar alvos internos e ambientes externos prioritários visando reduzir incertezas e aumentar o conhecimento e a confiança, preservar o segredo sobre as necessidades informativas, as fontes, fluxos, métodos e técnicas de inteligência perante adversários interessados em ter acesso a tais dados”⁹³.

No dizer de **Sebastião Martins** pode-se entender que a actividade de Inteligência faz parte das funções normais que são desenvolvidas pelo Executivo Angolano e ela deve se tornar de facto num instrumento que ajude os decisores aos diversos níveis da estrutura governamental a administrar conflitos e superar obstáculos e dificuldades, bem como planificar melhor as suas acções em função das necessidades do país.

Segundo **Jorge da Silva Bessa**, a actividade de Inteligência faz parte das funções normais que são desenvolvidas pelos governos, organizações e empresas se tornando

⁹³ **MARTINS**, Sebastião José António (2013), Chefe do SINSE. Discurso de abertura por ocasião do Seminário Metodológico sobre o Sistema Integrado de Planeamento no SINSE - Luanda, Janeiro de 2013.

um instrumento que ajuda aos decisores a administrar conflitos e superar obstáculos tanto para as acções governamentais como para as empresariais. Além disso, a Inteligência não apenas identifica ameaças, pode também perscrutar oportunidades que venham a ser benéficas para a execução dos objetivos e interesses da nação⁹⁴.

Não existe na actualidade país algum que não tenha na função governativa, Serviços de Inteligência e Segurança do Estado, e como diz **Marcos Cepik**, à vontade de maximização de poder por parte dos governantes está ligado a existência dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado. Segundo ainda **Marcos Cepik**, existem oito razões para a existência desse tipo de serviço, sendo que em primeiro lugar está a contribuição para o processo da tomada de decisão em áreas importantes (como política externa, defesa nacional e ordem pública). Em segundo lugar, a interação entre tomadores de decisão e oficiais de inteligência produzindo efeitos cumulativos a ponto de aumentar o conhecimento dos tomadores de decisões. Em terceiro lugar, o apoio a inteligência diretamente na aquisição de sistemas de armas, bem como o planeamento de capacidades defensivas. Em quarto lugar, o apoio às negociações diplomáticas na área de política externa, com o provimento de informações táticas. Em quinto lugar, o auxílio ao planeamento militar e à elaboração de planos de guerras. Em sexto lugar, a capacidade de alertar civis e militares contra ataques surpresas, crises políticas e problemas diplomáticos. Em sétimo lugar, sistemas de inteligência monitorando alvos externos a fim de diminuir a incerteza e aumentar a confiança e o conhecimento. Por último, sistemas de inteligência protegendo contra adversários, fontes, fluxos, métodos e técnicas de inteligência, além do segredo sobre as necessidades informacionais⁹⁵. De acordo com esses oito pontos, podemos concluir que o papel de um serviço de inteligência é auxiliar os tomadores de decisão, assim como outras organizações envolvidas, na defesa da segurança nacional.

Angola necessita desenvolver-se e estabilizar a sua economia bem assim como consolidar cada vez mais o regime democrático. Para se manter com uma estabilidade

⁹⁴ **BESSA**, Jorge da S. A (2004), **A importância da inteligência no processo decisório**. In:III ENCONTRO DE ESTUDOS: Desafios para a actividade de Inteligência no século XXI, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em: geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf.: Acessado em 30 de Março 2012.

⁹⁵ **CEPIK**, Marco A. C. (2003), **Espionagem e Democracia** - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, pp. 64 e 65.

durável sem crises internas e competitiva no cenário internacional, é preciso que se produzam informações sensíveis, sobre fenómenos, vulnerabilidades, ameaças e oportunidades para assessorar o Chefe do Executivo e seu elenco, e neste caso se destaca o papel do SINSE na sua actividade de inteligência. Por isso é importante que a inteligência procure conhecer o que os " governantes que a dirigem necessitam saber sobre as ameaças e problemas relativos a segurança do estado e dos cidadãos⁹⁶", bem como ela deve ser forte e eficiente para que o Chefe do Executivo e respectivo elenco possam elaborar políticas bem estruturadas do ponto de vista político, económico-social e militar, voltadas a proteger os interesses da nação e salvaguarda dos recursos e conhecimentos de todos os angolanos. Neste sentido, a actividade de inteligência deve estar direccionada para ajudar nas formulações de decisões e políticas feitas pelo Executivo, com base na demanda de informações sensíveis que eles fazem ao Serviço de Inteligência. Ademais, **Marcos Cepik**, acrescenta dizendo que os serviços de inteligência são agências governamentais, responsáveis pela coleta, análise e pela disseminação de informações consideradas relevantes para o processo de tomada de decisão e de implementação de políticas públicas nas áreas de política externa, defesa nacional e provimento da ordem pública.⁹⁷

4.2 O papel do "SINSE" como órgão de Segurança do Estado.

A segurança nacional é uma actividade desenvolvida pelo Estado no sentido de garantir a defesa da independência, soberania nacional e da integridade do território, garantir a segurança, ordem e a tranquilidade pública, proteger as pessoas e bens, e assegurar o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão.

Condições peculiares à civilização contemporânea, entre elas o crescimento demográfico, a concentração urbana, a radicalização ideológica, a luta racial, o acesso fácil aos meios de destruição, a espionagem a propagação do terrorismo e o crime organizado nos países em desenvolvimento contribuem para que sejam enfatizados os problemas da segurança do Estado.

⁹⁶ idem, p. 57.

⁹⁷ idem, p. 13.

A legitimidade de um governo nos tempos actuais depende, em boa medida, de sua capacidade de manter a ordem no seio de populações residentes em territórios juridicamente submetidos á sua autoridade. A proliferação da insegurança no quotidiano das relações sociais e conseqüentemente do sentimento de insegurança e medo entre os indivíduos afecta directamente o grau de confiabilidade das autoridades governamentais, constituindo inclusive, em aspecto decisivo de disputas eleitorais mais recentes, tanto nas sociedades do primeiro mundo quanto do terceiro mundo.

A demanda de segurança constitui uma das principais plataformas de afirmação dos direitos de cidadania e conseqüentemente da comunidade política que caracteriza o Estado-Nação. No mundo moderno a garantia da ordem interna transformou-se em problema público de modo que a sua provisão adquiriu o carácter de bem colectivo.

A Segurança Nacional referia-se directamente ao bem-estar da Nação. Esta, por sua vez, era definida como uma comunidade de origens, tradições, costumes e aspirações comuns. A nação, portanto, tinha uma singularidade, um etos específico que conferia uma identidade aos seus componentes e os diferenciava das outras nações, do estrangeiro. Caberia ao Estado a formulação de uma política de Segurança do Estado capaz de salvaguardar esses objectivos nacionais, tendo como parâmetros o bem-estar da nação, qual seja “soberania nacional”, um sistema de governo que assegure as liberdades públicas e uma economia basicamente livre.

O conceito de Soberania Nacional está intrinsecamente ligado à independência, e a garantia de bem-estar. Soberania e independência pela capacidade do estado-nação, para decidir seus próprios destinos e criar suas estratégias próprias de desenvolvimento. Bem-estar definido pela criação ou manutenção do que se considerasse o *status quo* requerido pela Nação, de acordo com os objectivos nacionais.

A Segurança do Estado é eminentemente política e portanto, ideológica; é uma das modalidades de que se reveste a política geral de um país. O seu conteúdo não é estático, mas historicamente variável. Um mesmo país terá políticas de Segurança do Estado diferentes, conforme as etapas de seu desenvolvimento tal como se pode ter observado em Angola, nas três etapas diferentes de desenvolvimento que viveu, referenciadas na introdução deste trabalho, implicou a adopção de políticas diferentes.

O SINSE é um órgão de Inteligência que na sua função de Segurança do Estado, desenvolve um conjunto de acções especializadas de recolha de informações para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais de segurança. Nesta sua função obtém e produz informações que subsidiem a realização de acções operacionais com a finalidade de neutralizar, coibir e reprimir actos criminosos que atentem contra a segurança interna do Estado angolano, tais como a espionagem, terrorismo e sabotagem. Em meu entender, devido à situação actual que o país atravessa, a actividade de inteligência e segurança, deve estender-se a todos os domínios que ameacem a segurança e a estabilidade do estado angolano fundamentalmente aquelas ameaças de criminalidade organizada e transnacional que tem devastado países como Brasil e África do Sul.

O SINSE é um órgão de apoio ao Ministério do Interior e a Polícia, não se devendo confundir com eles na realização das suas atribuições. Deverá existir uma distinção firme entre a actividade de produção de informações, a actividade de polícia e a actividade do próprio Ministério do Interior. Assim de forma a não desvirtuar o princípio da separação e interdependência de poderes, princípio muito importante num estado democrático e de direito, o legislador evitou que a mesma entidade escolhesse os alvos, através da informação, e ao mesmo tempo procedia a sua perseguição, mediante a investigação criminal. Neste sentido, a actividade de inteligência e de segurança do estado, não se confunde, principalmente com a actividade de polícia, pois os Oficiais Operativos e agentes do SINSE actuam de forma secreta, de forma camuflada, sob fachada, e mesmo nas actividades conjuntas, os Oficiais Operativos do SINSE, nunca mostram a cara nem o seu nome é declarado. Tudo isto para mostrar, o quão deve ser secreto a actividade de inteligência.

Neste sentido, a actividade do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado deve ser preventiva, destinando-se a identificar as ameaças contra o Estado Angolano que ainda não ganharam os contornos suficientes para justificarem uma intervenção policial. Para o efeito, na sua função de segurança, deve desenvolver um conjunto de acções combinadas e sistemática através dos seus diversos órgãos operacionais, para a garantia da protecção dos bens tangíveis (físicos) e intangíveis (informações, conhecimento e processos) de interesse do Estado, ou seja deve procurar proteger as informações que uma vez obtidas por adversários ou mesmo inimigos poderão tornar vulnerável ou

inseguro o Estado angolano⁹⁸. Para que isto aconteça há que investir permanentemente nos seus quadros em termos de formação no sentido de estarem sempre actualizados em relação as novas técnicas de recolha e tratamento da Informação, bem como em termos de incentivos financeiros de modo a manter os níveis de motivação no trabalho.

4.3 A necessidade de um Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado na nova dinâmica da sociedade angolana.

Muitas pessoas questionam-se sobre a importância da actividade de inteligência na nossa democracia e o papel do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, nesse contexto. Daí a grande pergunta: Precisamos realmente de um Serviço de Inteligência?

Desde a instauração do regime democrático em Angola, ainda se questiona a legitimidade, necessidade e a utilidade da produção de informações de segurança, informações tendentes a salvaguardar a segurança interna do Estado Angolano. Este aspecto é verificado pelo facto de que em vários sectores ou extratos da sociedade, a existência dos Serviços de Inteligência é usualmente posta em causa. Para isso contribuem os erros perpetuados no passado, a confusão gerada no entendimento e diferenciação entre "Serviços Secretos" e Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, a grande falta de conhecimento acerca das atribuições e competências dos serviços, aliado a consagração do segredo do estado e do sigilo profissional. Sobre os dois últimos aspectos, o SINSE deveria desenvolver mais esforços no sentido de fazer um trabalho permanente de informação e divulgação sobre a sua existência e actividades, incluindo competências e atribuições, já que este Serviço foi criado através de um diploma legal, cuja existência deve ser do conhecimento de todos os cidadãos. Esta actividade deve ser elevada até as escolas de ensino médio e superior, bem como a realização de palestras e outro tipo de actividades com carácter informativo nos ministérios públicos, fábricas etc. Não obstante o que atrás se disse, o certo é ponto assente que um estado que quer sobreviver aos novos desafios do mundo e da globalização, tem que necessariamente investir num sistema de segurança eficaz e estável, porque segundo **Rui Pereira**, "os serviços de informações são um importante fator de competitividade num mundo globalizado e de risco. São indispensáveis para prevenir, entre outras, as ameaças do terrorismo global, da cibercriminalidade ou da

⁹⁸ Vide Marcos **Cepik** (2003), in: **Espionagem e Democracia** Rio de Janeiro: Editora FGV. pp. 27-30.

espionagem económica. Porém, para cumprir essas missões, têm de possuir as competências e os meios adequados”⁹⁹.

A Lei de Segurança Nacional angolana, determina que as actividades de inteligência deverão ser desenvolvidas com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado. Assim, como acontece em outros Estados Democráticos do mundo, em Angola atendendo à nova dinâmica, o legislador identificou a necessidade de um órgão de inteligência e segurança que actue em defesa do Estado e da sociedade para:

- a) proteger as instituições contra as acções adversas, proteger o conhecimento sensível, situação que ainda não faz parte da cultura governativa não obstante existirem leis para o efeito daí a necessidade de ser traçado um plano nacional de protecção do conhecimento;
- b) identificar as fontes de potenciais ameaças aos interesses nacionais cuja origem pode estar situada no conflito de interesses dos diferentes actores sociais internos ou grupos hostis ligados a interesses de serviços especiais estrangeiros;
- c) pesquisar informações com vista a antecipação de consequências de conflitos internos, bem como lutar contra as ameaças como a imigração ilegal que juntamente a algumas actividades religiosas particularmente a islâmica têm constituindo uma das maiores preocupações de hoje para a segurança nacional, com uma invasão de emigrantes oeste africanos que violam o país a partir do norte (Cabinda, Uíge e Zaire) acrescidos do envolvimento destes em actividades comerciais ilícitas¹⁰⁰. A espionagem, a corrupção, o branqueamento de capitais e actividades conexas, o descaminho do erário público, as ameaças contra o sistema de governo ou contra o seu exercício legítimo que têm sido

⁹⁹ **PEREIRA**, Rui (2013), **O fantasma da PIDE**. Disponível em: www.cmjournal.xl.pt/detalhe/noticias/opiniao/rui-pereira/o-fanstama-da-pide. Acessado em 8 de Outubro de 2013.

¹⁰⁰ Vide **BONZELA FRANCO**, Marcelino C. (2011), **Cabinda uma Visão Geopolítica e Geoestratégica "Contribuição para uma estratégia de segurança no âmbito do Contexto Angolano"**. EAL-Edições de Angola Lda., Luanda.

desenvolvidas por grupos identificados com organizações não-governamentais hostis, são ameaças que merecem a atenção do SINSE;

- d) Desenvolver acções internas de inteligência direccionadas a examinar a situação dos países estrangeiros de interesse para a política externa, económica e de defesa país, tentando alertar sobre possíveis ameaças de qualquer natureza e as oportunidades políticas e económicas, criando oportunidades para os espaços comerciais integrados, e de investimento por parte de capitais estrangeiros que tragam vantagens para o país.

5. A democracia e o controle da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado em Angola

5.1 - A actividade de Inteligência e de Segurança do Estado e a democracia em Angola

Num Estado Democrático as actividades dos Serviços de Inteligência, não podem representar uma ameaça para a segurança individual ou colectiva. Estes Serviços devem manter a sua neutralidade política e actuar de acordo com a legislação específica, bem como respeitando sempre os princípios do ordenamento constitucional.

A República de Angola nos exactos termos da sua Constituição de 2010, é um Estado Democrático de Direito que tem como fundamentos a soberania popular, cujo regime e governo está baseado em princípios e práticas que protegem as liberdades individuais, direitos fundamentais e as instituições. O respeito as garantias individuais, apresenta-se como um dos pilares do Estado democrático angolano, sustentando também o facto de que todos são iguais em direitos e o poder político só pode ser pleno a partir do reconhecimento prévio desta igualdade jurídica, (artigos 3º, 4º, 22º e 23º da Constituição de 2010). Tendo estes aspectos como base, os fundamentos para o exercício da actividade de Inteligência como função do Estado, não podem ser outros, diferentes daqueles que estão estatuídos na Constituição.

Para um melhor relacionamento e inserção da actividade de inteligência a nova sociedade angolana, e o Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado no âmbito das suas actividades ser capaz de poder reagir e cumprir a sua finalidade institucional, tal como se fez referência no capítulo referente ao novo conceito estratégico sobre a segurança nacional, com a mudança do regime político, foi extinto o antigo Ministério

da Segurança do Estado e foram criados três novos Serviços de Informações completamente autónomos.

Esta medida teve como motivação fazer o enquadramento das estruturas e actividade de inteligência e segurança do estado as normas constitucionais, e também dar resposta as grandes preocupações da sociedade civil face ao binómio Inteligência e Democracia. Assim o Serviço criado, responsável pela segurança interna, organizou-se e estruturou-se, buscando permanentemente os ajustes no foco das áreas e temas sob o seu acompanhamento, privilegiando aqueles referentes à defesa das instituições democráticas e à identificação de ameaças e oportunidades aos interesses nacionais, por forma a melhor poderem se inserirem na nova sociedade democrática e contribuir para o adequar a sua actividade a nova realidade democrática, o Serviço de Segurança Interna criado, extinguiu aqueles órgãos existentes no anterior regime que tinham a tarefa de controlar as acções e actividade partidária dos opositores ao Governo. Assim na nova estrutura não foram incluídos os departamentos Ideológico, Agrupamento de Contra Revolucionários, Investigação e Operações, e o de Luta Contra Bandidos. Portanto o Órgão de Segurança Interna deixou de ser um órgão que tinha que garantir o regime monopartidário, para passar a ser um órgão de garantia do regime multipartidário, da defesa e protecção dos direitos e liberdades do individuo, bem como da defesa, segurança e garantia da democracia.

A técnica do secreto que tem caracterizado a actuação do Serviço de Inteligência em relação a matérias que se considera sensíveis para a segurança do estado ou para a protecção de outros bens jurídicos, tem criado alguma problemática no seio da sociedade civil, bem como tem causado alguma inquietação no relacionamento entre Estado e cidadão e o Serviço de Inteligência colocado como instrumento do Estado, isto fundamentalmente pelo facto de alguns cidadãos não entenderem e nem compreenderem da necessidade da existência da inteligência como função do estado, e esquecem-se ou não sabem que para a defesa da liberdade, do bem-estar social e da democracia, exige a existência de Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, porque "não existe democracia desenvolvida no mundo que não disponha de serviços secretos eficientes,

eficazes e efetivos,"¹⁰¹ capazes de manterem vivas as aspirações da sociedade e da democracia.

A democracia até aqui entendida, pressupõe um regime político aberto, assente na gestão da coisa pública (*res publica*) de forma transparente, na existência de regras fundamentais aprovadas pela maioria, no tratamento igual dos cidadãos, na existência de fontes alternativas de informação, bem como na eleição dos gestores da coisa pública pelo povo mediante o sufrágio universal. Se nos apegarmos ao entendimento da democracia conforme o realçado, e tivermos em conta as mais variadas definições apresentadas neste trabalho sobre actividade de inteligência, inteligência ou serviços de inteligência, facilmente poderemos subsumir que os Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado em Angola, constituem um dos paradoxos da democracia, ou seja se por um lado são necessários, por outro, os métodos e meios empregues no exercício da sua actividade, por vezes são contrários à ética, porquanto violam em certa medida alguns padrões da democracia. No entanto, não obstante o eventual paradoxo que possa existir, é necessário recordar que a actividade de inteligência como função de Estado em Angola, é necessária, e se distingue das demais actividades de assessoria ao processo decisório do Chefe do Executivo, por ser exercida por Serviços Especializados, constituídos por profissionais de carreira, também especializados, e "de fato, democracia e inteligência são plenamente compatíveis"¹⁰², desde que esta actividade seja desenvolvida sob determinados padrões de controle. Nações que buscam ocupar papel de destaque no cenário internacional precisam de serviços de inteligência de qualidade, caso contrário nunca alcançarão qualquer desenvolvimento ou destaques nas suas relações com outras nações.

Indo de encontro ao pensamento de **Joanisval Brito Gonçalves**, "para tentar remover alguns véus sobre a inteligência, é importante destacar que esta pode ser entendida como uma actividade especializada, que tem por objetivo assessorar o processo decisório em diferentes níveis. Onde houver tomada de decisão, há a necessidade de inteligência. Além de actividade, é também o conhecimento produzido com base em metodologia específica de análise de informações e destinado ao tomador de decisões.

¹⁰¹ **Gonçalves**, Joanisval Brito (2011) **Inteligência e Democracia** / *Fruventarius*. Disponível em joanisval.com/2011/08/inteligencia-e-democracia/. Acessado em 2 de Maio de 2013.

¹⁰² *idem*.

Finalmente, inteligência são também os serviços secretos, as organizações que produzem o conhecimento de inteligência"¹⁰³. Serviços secretos ou de Inteligencia e Segurança do Estado, existem em todos os países do mundo, e em regimes democráticos para evitar com que esses serviços extrapolem suas funções, acumulem significativo poder e cometam arbitrariedades contra aqueles que deveriam defender, é necessário o estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle, quer interno como externo, por forma a que garantir que a inteligência actue em consonância com a democracia, como veremos mais adiante em relação ao caso de Angola.

5.2 - O controle da actividade de Inteligência e de Segurança do Estado e suas particularidades em Angola

Um dos aspectos muito importantes relacionado com a actividade de inteligência, está ligado ao papel que esta desenvolve nos países de regimes democráticos. No mundo moderno nenhuma grande democracia prescinde da actividade de inteligência, tendo em conta de que os Estados e as sociedades necessitam de ser protegidos e preverem as ameaças internas e externa. Os Estados necessitam de obter o conhecimento para facilitar a acção dos tomadores de decisão, bem como necessitam de proteger seus conhecimentos sensíveis contra a inteligência adversa. É neste sentido e como já o afirmamos anteriormente que qualquer país necessita de ter uma inteligência forte e actuante para a salvaguarda do interesse nacional.

Assim, a manutenção de um Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado exercendo as suas actividades de acordo com os preceitos legais, em defesa e garantia dos direitos e liberdades dos cidadãos da defesa do Estado e da sociedade, reveste-se de grande e particular importância para as democracias. No entanto para que esta actividade se torne eficaz e não colida com os interesses da sociedade, esse serviço deve estar sob estrito controlo, criando-se mecanismo que assegurem que este actue de acordo com as leis e segundo a efetiva conveniência em relação a um interesse público. Por tudo isso, o controle sobre as actividades de inteligência é indispensável e ela deve ser exercida a todos os níveis destes serviços.

¹⁰³ idem.

Existem várias experiências no controle exercido sobre as actividades de inteligência nos países de regimes democráticos. Segundo *Hans Born*, "os Serviços de Segurança e Inteligência devem submeter-se a diferentes tipos de controle e accountability". Neste sentido, apresenta uma classificação baseada em cinco modalidades de controle às quais devem submeter-se os órgãos de inteligência, como o controle do executivo, o controle parlamentar, o controle pelo judiciário ou jurisdicional, o controle interno ou profissional e por ultimo o escrutínio independente¹⁰⁴." Para *José Manuel Ugarte*, existem três tipos ou formas de controle para que se possa efetivamente integrar a actividade de Inteligência à democracia real. Primeiro deve-se adoptar um controle político apartidário, segundo um controle parlamentar, e terceiro, estabelecer-se um controle sobre aquelas acções dos organismos de Inteligência que afectam a privacidade dos habitantes.¹⁰⁵

Sobre o controle da actividade de inteligência e segurança, em um ambiente democrático, particularmente o controlo externo, **Marco Cepik**, identificou mecanismos diferentes de controlo público sobre a inteligência e segurança sendo: "as eleições; a mídia; a legislação que determina os mandatos legais que delimitam as funções e missões da área de inteligência; o Poder Judiciário; as inspetorias e corregedorias internas às agências; mecanismos que podem ser criados pelo Poder Executivo de controle da actividade e o Poder Legislativo"¹⁰⁶.

Em Angola o controle da actividade de inteligência e segurança, durante os primeiros anos da sua existência era débil, pois não existia um controle muito efectivo no exercício desta actividade, daí em meu entender que seja um dos motivos que levou à extinção da DISA. Contudo não obstante a afirmação em supra, com o desenrolar do tempo a situação foi melhorando e podemos considerar que de uma forma geral, os

¹⁰⁴Hans **Born** (2004), citado por **GONÇALVES**, Joannisval Brito (2007) : **As Transformações no Sistema de Inteligência e o Papel do Controle Parlamentar No início do Século XXI: O CASO DO BRASIL**. Disponível em www.resdal.org/lasa/lasa07-brito.pdf. Acessado em 10 de Fevereiro 2012.

¹⁰⁵ José Manuel **Ugarte** (2003), citado por **CARNIELLI**, Beatrice Laura e **RORATTO**, João Manoel (2011), no artigo intitulado "**A Inteligência no Estado Democrático: Soluções e Impasses**", publicado na Revista Brasileira de Inteligência Brasília: ABIN n. 6 Abril 2011, pag. 11. Disponível em: www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/files/files_4e3ae31e2c097.pdf. Acessado em 10 de Abril de 2013.

¹⁰⁶ Marco **Cepik** (2001), citado por **ANTUNES**, Priscila C. Brandão (2004), **Controle da Actividade de inteligência no Brasil: legitimidade e eficiência enquanto desafio institucional**. Disponível em <https://www2.mp.pa.gov.br/.../controle%20da%20actividade%20de%20in...>, Acessado em 30 de Junho de 2013.

mecanismos de controle da actividade de inteligência e segurança, identificadas quer por Hans Born, Ugarte ou por Marcos Cepik, em Angola em determinada altura e com as respectivas particularidades encontraram a sua aplicação e implementação¹⁰⁷.

O exercício de controle da actividade de inteligência no país está dividido em duas fases diferentes. A primeira vai do período de 1975 a 1992, e consistiu numa mistura entre controle partidário e o governamental, enquanto que a segunda, do período de 1992 a 2002, consistiu numa mistura entre controlo governamental de partido único e o controlo parlamentar composto por vários partidos¹⁰⁸. Contudo, no período de 1975 - 2010, podemos identificar o controle partidário exercido pelo partido único; o controle político, exercido pelo governo; o controlo judicial, exercido na forma de autorizações judiciais prévias no cumprimento de missões; o controle parlamentar e o controle interno exercido pelo Chefe do Serviço.

O controle político sobre os órgãos de Segurança do Estado 1975-1991, exercido pelo partido político no poder, era efectivado através de um órgão especializado. Nesta altura a DISA, embora dependesse do Presidente da República, era orientada pela Comissão Nacional de Segurança do MPLA que funcionava junto ao Presidente da República. Esta comissão servia de um órgão que exercia o controlo e determinava as linhas de acção para a actividade de inteligência. Esta comissão, nos anos subsequentes, se transformou num Gabinete de Segurança do Partido, a quem cabia a responsabilidade do controle partidário da actividade dos órgãos de inteligência.

O controle parlamentar ou legislativo, pode ser considerado como o principal, que dividiu-se em dois sub-períodos diferentes, em função dos dois regimes políticos existentes em Angola. Este tipo de controle teve formas de actuação e composição diferentes. O primeiro subperíodo vai de 1975 a 1991, o controle era efectivado através de missão da análise e parecer aos relatórios da actividade desenvolvida pelos órgãos de inteligência e segurança endereçados a Comissão de Defesa e Segurança da Assembleia

¹⁰⁷As particularidades na aplicação e implementação dos mecanismos de controle sobre a actividade de inteligência e segurança, consistiram **primeiro** em função da situação concreta e momento político que o país vivia e em **segundo** em função dos períodos e circunstâncias próprias a que os Serviços estiveram sujeitos.

¹⁰⁸Corresponde ao período designado pelo autor como de **regime híbrido**.

Nacional que depois de apreciados e analisados pela Comissão, era levado e apresentado a plenária da Assembleia Nacional. O segundo subperíodo vai do ano de 1992 a 2010 e podemos considerar como a fase mais desenvolvida deste exercício, visto que os actores desta acção não se encontram ligados ao Poder Executivo, ao contrário do que aconteceu no período anterior. É sem dúvida o mais importante para a democracia, visto ser exercido pelo Poder Legislativo, que tem a atribuição de fiscalizar as acções do Executivo. A actividade é exercida por um Conselho de Fiscalização eleito na Assembleia Nacional, composto por cinco deputados, cuja acção é exercida através da análise dos relatórios da actividade dos órgãos de inteligência, podendo este Conselho sempre que necessário solicitar aos respectivos titulares os esclarecimentos complementares que julgarem necessários aos respectivos relatórios¹⁰⁹.

O controle do Executivo, é actividade desenvolvida em primeiro plano pelo Chefe do Executivo, visto ser ele quem determina as grandes linhas de funcionamento e acção do Serviço através de Directivas, Ordens e Planos de Acção e desta feita fiscaliza e cobra os seus resultados directamente ao Chefe do Serviço. Para o efeito conta também na sua estrutura de apoio com um órgão específico, a Casa Militar do Presidente da República, que "auxilia o Presidente da República e Comandante em Chefe na formulação, direcção e controle da execução da política e da estratégia de segurança nacional."¹¹⁰

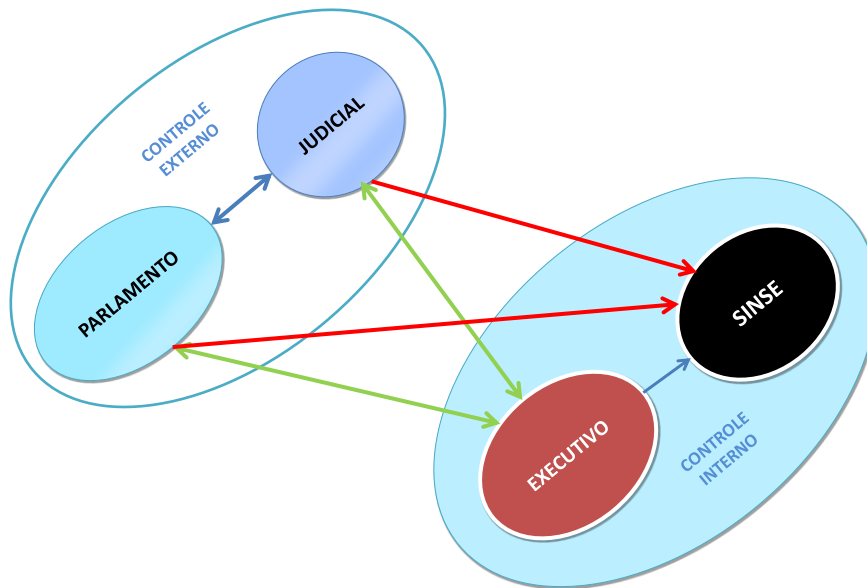
O controle judiciário (1992-2010), é exercido pelos magistrados, ao autorizarem e realizarem um controlo prévio sobre determinadas operações secretas dos Serviços de Inteligência e de Segurança do Estado, tendo como exemplo a autorização quando necessário e para fins operacionais, o controlo das comunicações por parte deste Serviço, bem como ao controlarem as medidas de polícias a serem aplicadas pelos serviços de ordem interna que integram o sistema de segurança nacional, previstos nos artigos 23.º.1 e 24.º da Lei 12/02, Lei de Segurança Nacional.

¹⁰⁹ Vide in: Artigos 28.º, 30.º, 31.º e 32.º da 12/02 Lei de Segurança Nacional.

¹¹⁰ Vide in: Artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 181/10 de 20 de Agosto.

FIGURA 3

ESQUEMA FUNCIONAL DO EXERCÍCIO DE CONTROLE DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DE ESTADO

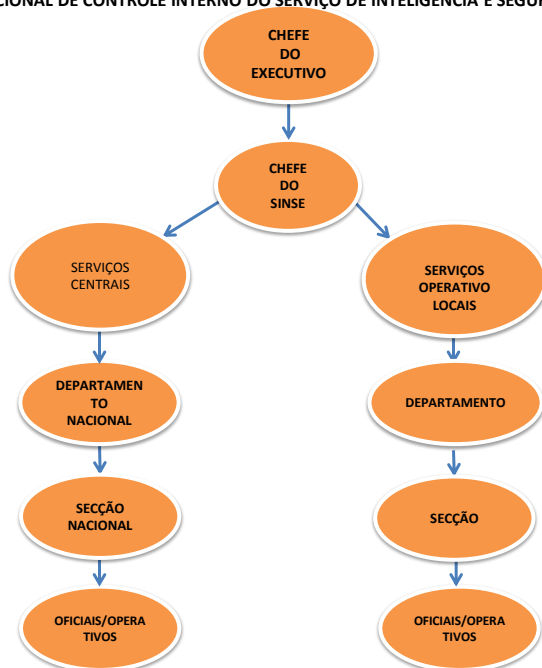


Elaborado pelo Autor

O Controle Interno ou Profissional (1975-2010), era e é o exercido pelo Chefe do Serviço e demais membros da Direcção, e consiste no controlo do cumprimento do conjunto de normas e procedimentos orgânicos voltados ao estabelecimento de condutas para os oficiais, por forma a prevenir abusos e excessos por parte destes no âmbito das suas atribuições, evitando com que tenham desvios de condutas fora e dentro do Serviço. Estas normas de conduta e procedimentos encontram-se espelhados nos respectivos regulamentos orgânicos e de disciplina, existindo rígidos mecanismos de punição para aqueles que as violem¹¹¹.

¹¹¹ Os regulamentos orgânicos e de disciplina aqui referidos, correspondem aos existentes na DISA, no MINSE, no SINFO e actualmente no SINSE.

FIGURA 4
ESQUEMA FUNCIONAL DE CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DE ESTADO



Elaborado pelo Autor.

O controle e a fiscalização da actividade de inteligência e de segurança do Estado, tem sido uma matéria discutida em vários países democráticos. A título de exemplo, e referindo-se a reforma do SIRP, **Rui Pereira** presta uma grande atenção à função fiscalizadora que deve ser exercida pelo parlamento e diz que "em matéria de fiscalização, o sistema incorre num equívoco congénito. A existência de um conselho de fiscalização da Assembleia da República faz sentido, mas as suas competências são desajustadas. Este órgão deveria exercer a actividade fiscalizadora no campo político – averiguar se as prioridades são bem definidas, se os relatórios são úteis e se os meios disponíveis são adequados. Eventuais violações de direitos deveriam ser apreciadas por um conselho de juízes, ao qual competiria, nomeadamente, autorizar o recurso a escutas e a identidades fictícias"¹¹². A preocupação de Rui Pereira, demonstra quão deve ser importante a função do parlamento no exercício do controle externo sobre a actividade dos Serviços de Inteligência e Segurança e fundamentalmente no controle político para que não hajam violações no exercício político dos partidos políticos em geral e em particular do cidadão.

¹¹² **PEREIRA**, Rui (2013), **A Reforma do SIRP**. Disponível em: www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/opiniao/rui-pereira/a-reforma-do-sirp. Acessado em 6 de Setembro 2013.

IV.- O SISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL E A RELAÇÃO FUNCIONAL ENTRE AS INSTITUIÇÕES QUE EXERCEM A ACTIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO

1. A redefinição do conceito estratégico sobre Segurança Nacional (2008 - 2010)

Antes de abordar alguns aspectos relacionados com o Sistema de Segurança Nacional, importa fazer um pequeno rescaldo sobre o conceito de Segurança Nacional no âmbito do contexto angolano, por forma a melhor se entender o significado e importância do Sistema de Segurança Nacional. Qualquer Estado que queira sobreviver deve possuir instrumentos e meios para manter a sua integridade territorial, contra todas ameaças quer internas como externas, exercendo para o efeito o seu poder de Soberania Nacional, cujo conceito está intrinsecamente ligado à independência, e à garantia de bem-estar.

Não obstante a definição já apresentada no capítulo anterior, e de forma mais ampla, por Segurança Nacional pode-se também entender como sendo uma condição relativa de protecção colectiva e individual dos membros de uma sociedade contra ameaças plausíveis à sua sobrevivência e autonomia. Para o efeito e de acordo as definições apresentadas neste trabalho, ela consiste num conjunto de actividades desenvolvidas pelo Estado no sentido de garantir a defesa da independência, soberania nacional e da integridade do território, garantir a segurança, ordem e a tranquilidade pública, proteger as pessoas e bens, e assegurar o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão, garantir e proteger o funcionamento das instituições públicas e privadas. A legitimidade de um governo nos tempos actuais depende, em boa medida, de sua capacidade de manter a ordem no seio de populações residentes em territórios juridicamente submetidos á sua autoridade. A proliferação da insegurança no quotidiano das relações sociais e consequentemente do sentimento de insegurança e medo entre os indivíduos afecta directamente o grau de confiabilidade das autoridades governamentais, constituindo inclusive, em aspecto decisivo de disputas eleitorais mais recentes, tanto nas sociedades do primeiro mundo quanto do terceiro mundo. A demanda de segurança constitui uma das principais plataformas de afirmação dos

direitos de cidadania e consequentemente da comunidade política que caracteriza o Estado-Nação.¹¹³

A lei angolana, define Segurança Nacional, como sendo "a actividade do Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública e contribuir, assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática"¹¹⁴. Assim podemos aferir que Segurança é uma condição relativa de protecção na qual se é capaz de neutralizar ameaças discerníveis contra a existência de alguém ou de alguma coisa. Em termos organizacionais, segurança é obtida através de padrões e medidas de protecção para conjuntos definidos de informações, sistemas, instalações, comunicações, pessoal, equipamentos ou operações. De acordo a Lei de Segurança Nacional, esta actividade é exercida pelos órgãos pertencentes ao Sistema de Segurança Nacional, e ela rege-se pelos princípios da legalidade democrática, cooperação entre os diferentes órgãos públicos que o integram, o respeito pelos direitos, liberdades e garantias e pelos demais princípios que regem o Estado Democrático de Direito¹¹⁵.

Este conceito sobre Segurança Nacional, teve a sua consistência durante o período em que perdurou a guerra no país. Todavia os tempos mudaram, e com o alcance da paz definitiva, a evolução da situação política, económica e social bem como a realização do processo eleitoral de 2008, o conceito de segurança nacional passou a ser diferente do que era antes. Geograficamente Angola na África Austral ocupa uma posição económica e politicamente estratégica, e é um elo vital na rede regional e muito importante para o desenvolvimento da região austral de África.

A situação de abertura democrática e nas relações internacionais que o país atravessa traz grandes oportunidades, mas também novos fenómenos, vulnerabilidades e ameaças quer a nível interno quer externo. A nível interno por exemplo surgiram novas ameaças a segurança nacional, com destaque as ligadas a acções de corrupção, o descaminho do erário público, o incumprimento na implementação dos programas do Executivo, o

¹¹³ Os aspectos constantes deste parágrafo reflectem extratos da entrevista não estruturada realizada aos 31 de Janeiro de 2012, com Hermenegildo M. Avelino.

¹¹⁴ Artigo 1.º da Lei 12/02 - Diário da República n.º 65 de 16 de Agosto de 2002.

¹¹⁵ Artigos 1.º e 2.º da Lei 12/02 - Diário da República n.º 65 de 16 de Agosto de 2002.

branqueamento de capitais e actividades conexas, a imigração ilegal consubstanciada pela entrada ilegal de muitos cidadãos estrangeiros particularmente os de origem islâmica que vêm se implantando e envolvendo na vida económica e social em todo o país. Os elementos pertencentes ao islamismo estão determinados a explorar as possibilidades e disponibilidades existentes para penetrarem cada vez mais em Angola para se instalarem e se possível infligir golpes esmagadores à economia, buscando dividendos para subsidiar e ou financiar a participação em possíveis acções de terrorismo por parte de elementos radicais. A nível externo importa realçar as ameaças internacionais tais como o tráfico internacional de drogas, terrorismo, tráfico de seres humanos e conflitos regionais que se vem registando no continente africano e que afectam sobre maneira países vizinhos como a República Democrática do Congo, as ameaças no âmbito da inteligência estratégica económica, considerando o papel do país na economia regional e internacional e nas parcerias estratégicas que vem estabelecendo com outros países constituem grande preocupação à Segurança Nacional.

Tudo isso exige uma transformação na maneira como se pensa sobre a segurança nacional. Neste contexto, dever-se-á ter uma visão mais abrangente da missão do Estado, que não deve se limitar somente na protecção dos cidadãos, mas igualmente garantir que estes vivam e tirem o melhor partido das suas capacidades, bem assim como na garantia dos direitos e soberania nacional ante as ameaças externas. Um novo conceito de segurança nacional para um país como Angola deve ser criado e nele deve-se ter em conta a existência de objectivos políticos concretos de curto prazo, de médio e de longo prazo a serem cumpridos pelo Estado e devem constar em programas do governo ou em leis fundamentais.

Os aspectos atrás referenciados são elementos que constituem as novas ameaças internas e externas a segurança nacional, podem contribuir para a elaboração do novo pensamento estratégico sobre a Segurança Nacional.

2. Quadro Legal e o Sistema de Segurança Nacional.

A actual configuração da área de inteligência e segurança do Estado em Angola, foi estabelecida pela Lei n.º 12/02 de 16 de Agosto, que revoga a anterior lei, através da qual a Assembleia Nacional cria três órgãos de inteligência e segurança e

institucionaliza o Sistema Nacional de Segurança, definindo de uma forma geral a missão e atribuições dos serviços criados.

Importa referir que existem um conjunto de instrumentos jurídicos, tais como leis específicas, decretos executivos presidenciais e outros, que definem os contornos do exercício da actividade de inteligência e segurança do Estado. No entanto, refira-se que não é possível fazer-se uma avaliação exaustiva e abrangente neste trabalho do quadro legal que conforma a actividade de inteligência e segurança em Angola, mas importa referir que ultimamente tem evoluído bastante a produção de legislação sobre a actividade de inteligência e segurança do estado¹¹⁶.

O Sistema de Segurança Nacional em Angola, (SSN) tem o seu embrião com a aprovação da Lei 8/94¹¹⁷, e instituído e criado mais tarde através da Lei 12/02¹¹⁸, que revoga a anterior, tal como se faz referencia nos parágrafos anteriores. Ela explicita que a actividade de Segurança Nacional deve ser desenvolvida nos termos da Lei Penal e Processual Penal, e dos diplomas que estabelecem a organização e funcionamento dos serviços públicos de informações e dos órgãos e serviços da ordem interna, estando a actividade exercida por estes serviços sujeitos a fiscalização política, administrativa e judicial. Um passo importante e de realce nesta lei, foi o estabelecimento de um mecanismo de controle externo das actividades dos Serviços pertencentes ao Sistema, por meio de um Conselho de Fiscalização, composto por cinco Deputados eleito pela Assembleia Nacional de acordo ao princípio da proporcionalidade por um período de quatro anos de validade. Esta acção não se tem feito sentir, porquanto não se tem notado ou registado qualquer acção fiscalizadora de realce dessa Comissão sobre os Órgãos e Serviços de Inteligencia e Segurança do Estado, oportunidade que tem sido desperdiçada pela própria Assembleia Nacional, no reforço do exercício democrático.

A Lei 12/02 de 16 de Agosto de 2002 no número três do artigo 3.º, dispõe que para a prossecução dos fins da segurança nacional, os órgãos pertencentes aos Sistema, devem ser responsáveis pelo processo de obtenção e produção de informações destinadas a

¹¹⁶ Para uma melhor compreensão, vide anexos II e III.

¹¹⁷ Lei de Segurança Nacional, - Diário da República n.º 18 de 6 de Maio de 1994.

¹¹⁸ Lei de Segurança Nacional que revoga a lei 8/94, - Diário da República n.º 65 de 16 de Agosto de 2002.

suportar as políticas de segurança e protecção da vida e integridade humanas, informações destinadas à salvaguarda a preservação da independência nacional, soberania, a paz e tranquilidade pública bem como a ordem constitucional, bem como realizar acções e produzir informações destinadas a protecção contra o terrorismo, a sabotagem, o aqambarcamento, a espionagem, o trafico ilícito de drogas e outras substancias proibidas.

Ademais a mesma lei, dispõe também sobre a organização do Sistema de Segurança Nacional, e de acordo com o artigo 12º do referido diploma, para a prossecução das suas finalidades e objectivos, passaram a integrar ao sistema criado, os seguintes Órgãos e Serviços:

- a) O Conselho Superior de Segurança Nacional;
- b) A Comissão Executiva do Conselho Superior de Segurança Nacional;
- c) Os órgão e serviços da ordem Interna do Ministério do Interior;
- d) Órgãos e serviços do Sistema de Autoridade Marítima;
- e) Os Orgãos e serviços do Sistema de Autoridade Aeronautica;
- f) O Serviço de Inteligencia Externa (SIE);
- g) O Serviço de Informações (SINFO), actualmente Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado (SINSE);
- h) O Serviço de Inteligência Militar (SIM)

O Sistema de Segurança Nacional (SSN), foi institucionalizado com a finalidade de congregar em si todos os órgãos públicos que exercem a actividade de inteligência, segurança do estado e ordem interna. A introdução ou a criação na orgânica do SSN do Conselho Superior de Segurança Nacional, visou essencialmente ter um órgão de consulta do Presidente da República, que podesse aconselhá-lo em materia de segurança nacional e como tal facilitar a sua actividade de direcção, condução e coordenação da política e estratégia de segurança nacional, bem como propor a orientação da actividade de segurança dos órgãos pertencentes ao SSN, particularmente o Serviço de Inteligencia Externa, Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado e Serviço de Inteligência Militar. Contudo, importa realçar que no desempenho das funções acima referenciadas,

o Presidente da República tinha um órgão essencial auxiliar de apoio com a designação de Casa Militar.¹¹⁹

O Sistema de Segurança Nacional (SSN) que existe atualmente devido ao evoluir da situação jurídico-constitucional e política do país, está desatualizado e desajustado, e apresenta-se insuficiente para garantir uma condução Político- Estratégica de um Estado Democrático e de Direito como é Angola. Daí se julga importante que se trabalhe na elaboração de um novo sistema que congrega todas as forças e órgãos inteligência e segurança cuja designação poderia ser Sistema Nacional de Inteligência e Segurança.

A importância da existência de um Sistema Nacional de Inteligência e Segurança em Angola, justifica-se pelo facto de ele permitir, em termos reais e práticos a formação de uma " equipe de trabalho ", cujo objetivo será o de obter, no menor tempo possível e com as metas bem definidas, toda a informação que o Executivo e o respectivo Chefe necessitem para a melhoria da governação e serem tomadas medidas de correcção, prevenção ou de corte, de acções ou actividades que não correspondam com o planificado ou que estejam a ser desenvolvida de forma incorrecta. Isto permitirá também em grande parte que se elimine a duplicação de funções que normalmente tem sido uma prática entre os diferentes Órgãos de Inteligência e Segurança do Estado.

Outrossim, a existência de um Sistema Nacional de Inteligência e Segurança, num Estado Democrático como Angola justifica-se também, pelo facto da necessidade de uma participação de forma coordenada e relevante aos vários níveis de todos os actores integrados no sistema, de maneira fluída, flexível e eficiente para a produção de uma quantidade de informações devidamente analisadas e serem canalizadas às estruturas de decisões, bem como permitir e facilitar a realização de operações policiais ou de inteligência com vista ao combate ao crime organizado (interno e externo), o terrorismo, a sabotagem e a espionagem, e outras acções que ameaçam a Segurança do Estado.

¹¹⁹ A Casa Militar do Presidente da República era o órgão de assistência, assessoria e apoio técnico directo e imediato ao Presidente da República e Comandante- em- Chefe no desempenho das suas funções, especialmente na conceção, condução e avaliação da segurança nacional, na condução da ligação institucional com os órgãos e instituições próprias do sistema de segurança e com os órgãos e instituições com responsabilidades específicas na sua execução e na garantia de segurança e defesa presidencial.

3. A Comunidade de Inteligência.

Os Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, ultimamente vêm adquirindo um novo papel nos sistemas de segurança nacionais dos mais diversos países. Em Angola a Comunidade de Inteligência teve o seu embrião dois anos após o surgimento do novo Estado Democrático e de Direito em 1994, com a aprovação da Lei Segurança Nacional, como sendo a primeira do género. A implementação efectiva da CI surge em 2002 com a aprovação da Lei 12/02, que institucionaliza a criação de forma autónoma de três serviços de inteligência e segurança do estado, que anteriormente integravam e se subordinavam ao Ministério da Segurança do Estado¹²⁰.

A comunidade de inteligência angolana é formada, portanto, pelos três serviços já aqui referenciados que dependem directamente do Chefe do Executivo, e tem como objectivos de entre outros definir estratégias para a formação de quadros da comunidade e gestão dos bens afectos à comunidade, incluindo a dinamização de actividades culturais e recreativas, assistência médica, sanitária e segurança social para toda a comunidade, cooperação entre os Serviços através da comunicação recíproca de dados não sujeitos a regime especial de reserva ou protecção, e que seja de interesse de cada um dos Serviços, estudos e análises de fenómenos comuns a actividade dos Serviços¹²¹.

Para a concretização dos objectivos da Comunidade, esta deve realizar reuniões de concertação entre as entidades máximas de cada Serviço ordinariamente uma vez por mês cujo responsabilidade fica a cargo do chefe do Serviço que de forma rotativa estiver a coordenar a C.I., e nelas poderão participar em função dos assuntos a tratar outros chefe dos órgãos de defesa e segurança e ordem interna.¹²²

Os órgãos da comunidade, por inerência de funções, mantém relações com seus congéneres de outros países, sendo que o SIE e a SIM, com "adidos" em representações angolanas no estrangeiro, que actuam na área de inteligência externa e militar. Assim, estes órgãos de inteligência encontram-se conectados com serviços de inteligência das

¹²⁰ Vide artigo 10.º da Lei 12/02 que cria a Comunidade de Inteligência.

¹²¹ Vide artigo 3.º do Regulamento de Organização e funcionamento da comunidade de inteligência, Decreto n.º80/02 de 6 de Dezembro.

¹²² Artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º80/02 de 6 de Dezembro.

nações hemisféricas e de outros continentes, o que constitui importante alicerce para a cooperação internacional na prevenção e no combate a organizações criminosas e terroristas.

Os princípios fundamentais do funcionamento dos Serviços da Comunidade de Inteligência do país são os seguintes: a) respeitar a ordem legal; b) respeitar o regime democrático e estabilidade institucional, c) respeitar os direitos constitucionais dos cidadãos; d) respeitar a autorização judicial prévia; e) respeitar a proporcionalidade das medidas intrusivas; f) os funcionários devem respeitar e garantir a privacidade dos indivíduos e da eficácia do trabalho de inteligência; g) e respeitar a utilização exclusiva de informações para fins do Estado.

4. A cooperação do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado com os Serviços congéneres estrangeiros e a sua importância

A actividade de inteligência é por si, um dos instrumentos mais estratégicos que a direcção de um Estado tem no conjunto de actividades que vem desenvolvendo quer do ponto de vista político, económico e social até mesmo de defesa e segurança. Tal como já se fez referência a actividade de inteligência é por natureza um instrumento que favorece a constituição de poderes construindo cenários com o menor risco no processo de decisão de um dirigente nas diversas questões de Estado.

Assim sendo, podemos referir que a actividade de inteligência, é desenvolvida a partir de um pressuposto de acção de um Estado sobre as questões estratégicas de sua sociedade. Com esta actividade o Estado visa a construção de um parâmetro de Segurança de Estado, na defesa contra ameaças internas por um lado, e, por outro ela ampliasse no contexto exterior em função de colecta de informações para construção de cenários competitivos de participação do Estado, em relação a política e mercado externo, sua posição e percepção de valor, imagem sólida e concreta de estabilidade, e de posicionamento de sua soberania perante as grandes potências, além da relação diplomática e propagandista do Estado perante os organismos internacionais.

Falando de cooperação no âmbito dos serviços de inteligência e segurança do estado, **Pedro Borges Graça**, afirma que "é um campo distinto das relações entre os ministérios dos negócios estrangeiros. Enquanto estes últimos tratam das questões relativas às políticas externas, os serviços secretos trocam em grande medida

informações sobre pessoas e situações concretas"¹²³ Neste sentido, a cooperação internacional entre os órgãos de inteligência é um instrumento de grande relevância na relação entre Estados, pode e deve ser utilizada na concretização preservação e proteção dos interesses nacionais, bem como no combate contra todo o tipo de crime organizado, cuja globalização segundo, *Pedro Borges Graça*, "está a dar origem a um poder transnacional, que não reconhece Estados, com uma forte capacidade financeira, cada vez mais profissionalizado no que respeita a gestão dos activos, com estruturas de tomada de decisão empresarial apoiados por eficazes sistemas próprios de produção de informações e rápidas comunicações por meios das novas tecnologias"¹²⁴.

A cooperação entre os Serviços de Inteligência e seus congéneres estrangeiros, joga um grande papel, no combate a criminalidade internacional organizada e como afirma *Pedro Borges Graça*, ela realiza-se "quase exclusivamente bilateral e materializa-se nas reuniões dos analistas (também chamados peritos) e na troca de relatórios e pedidos de informações"¹²⁵, destacando-se também as iniciativas relacionadas com as actividades conjuntas em encontros ao mais alto nível entre as Chefias dos vários Serviços, bem como o envio de funcionários para a formação e treinamento nas escolas de inteligência de países amigos.

Desde a fundação dos órgãos de inteligência e segurança do estado, em Angola, estes sempre mantiveram relações de cooperação com os mais diversos Serviços de Inteligência e de Segurança de países estrangeiros.

Numa primeira fase as relações foram mantidas preferencialmente com os chamados países do Leste incluindo Cuba, isto devido ao sistema político reinante naquela época. As relações visavam, em primeira instância a formação e capacitação técnica dos Oficiais do Serviço Angolano e em segunda instância garantir o funcionamento e a amplitude dos sistemas de inteligência dos respectivos países (Angola e o país estrangeiro) visando alimentá-lo através destes vínculos com a produção de informações estratégicas, e ao mesmo tempo a troca de informações em relação aos interesses em

¹²³ **GRAÇA**, Pedro Borges (Coordenador) (2011) p. 211: **Estudos de Intelligence**, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa. CAPP- Centro de Administração e Políticas Públicas.

¹²⁴ *idem*, p. 212.

¹²⁵ *ibidem*, p. 212.

comum no combate ao crime organizado, já que este gera problemas que ultrapassam as fronteiras nacionais.

Nos anos de 1975 a 1991, foram enviados para os países do Leste e Cuba, vários quadros para a sua formação quer em escolas especiais como em Universidades, isto devido as facilidades que aí encontravam bem como pelas afinidades e relações políticas que existiam entre Angola os países do Leste e Cuba, que naquela altura enviou para Angola um número elevado de profissionais cubanos que prestaram assessoria e transmitiram a sua experiência e conhecimentos aos oficiais angolanos.

Com a alteração da ordem política internacional e conseqüentemente com a instauração de um regime democrático em Angola, maior abertura nas relações com o exterior foram realizadas, expandindo-se para outros países que anteriormente não faziam parte das relações com o SINSE, abertura motivada também pelo aumento da criminalidade organizada que tem gerado problemas que ultrapassam as fronteiras nacionais, o que tem tornado cada vez mais complicado tentar neutralizar as actividades das organizações criminosas somente com políticas nacionais isoladas. Segundo Sebastião Martins¹²⁶, os importantes desafios no âmbito do combate aos fenómenos que hoje ameaçam a paz mundial, são um imperativo na obrigação de Angola e seus serviços de segurança estarem a altura do mesmo. Assim, é hoje requerida a participação de Angola nos esforços da comunidade internacional no combate a fenómenos como o narcotráfico, o terrorismo, o tráfico de seres humanos, a imigração ilegal, enfim, a todos os sinais e acções ligadas a grande criminalidade organizada transnacional. Neste âmbito, para fazer face de forma plena a esses desafios, o país tem privilegiado a cooperação e interacção com serviços homólogos, tanto no contexto da cooperação regional e continental, como no âmbito da coordenação nas instituições internacionais onde o SINSE se encontra integrado, como realce para o Fórum dos Serviços da CPLP.

Pela sua posição geográfica, em Angola passam rotas importantes das actividades do crime organizado. Por exemplo, a droga produzida nos países da América Latina e destinada ao mercado consumidor europeu e africano, utilizando o Brasil, tem passado pelo território angolano, que tem sido utilizado por organizações criminosas vinculadas

¹²⁶ **MARTINS**, Sebastião José António - Discurso proferido em Malange no acto Central do 37.º Aniversário da Institucionalização dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado. Malange 29/11/2012.

à comercialização de drogas com destino a Portugal e África do Sul. Outrossim destaca-se também os crimes de branqueamento de capitais cuja principal proveniência é europeia e têm Angola como um ponto vulnerável para estas acções. Neste caso, portanto, para a produção de conhecimentos de inteligência eficazes, o intercâmbio de dados entre os órgãos de inteligência destes países sobre rotas do tráfico de drogas, pessoas envolvidas em actividades criminosas do tipo acima referenciado, tem sido realizadas no âmbito da cooperação quer bilateral quer multilaterais.

Essa cooperação tem sido estimulada também com a realização de encontros anuais no âmbito dos países os países da CPLP, os encontros bilaterais entre Oficiais angolanos e de outros países estrangeiros, bem como os encontros periódicos das cúpulas do SINSE com a dos países amigos que têm permitido a discussão de grandes temas de segurança e a busca de linhas conjuntas para operações de inteligência destinadas a neutralizar as actividades do crime organizado nos respectivos países.

Outrossim, convém mencionar o grande valor do envio de Oficiais do SINSE para treinamento junto aos centros de formação dos países amigos. Este facto tem servido de mais-valia, porque para além do aprimoramento destes Oficiais no que concerne a técnicas e métodos diversificados, este treinamento externo, tem permitido o contacto com colegas estrangeiros, garantindo a consolidação das relações entre o SINSE e os Serviços estrangeiros amigos.

Não obstante as referencias acima feitas, hoje a situação da criminalidade não afecta somente um país. A criminalidade organizada tende a expandir cada vez mais e ela atravessa continentes, regiões e países fronteiriços, daí que podem ser encontrados preocupações comuns entre Estados, independentemente das especificidades de cada país. Assim as novas ameaças, como o terrorismo internacional, a narcoactividade, o tráfico ilegal de armas, a degradação do meio ambiente, o fundamentalismo religioso, as migrações internacionais, a pobreza, o crime organizado, deixaram de ser somente uma preocupação para Angola. Neste contexto apresenta-se uma necessidade real no melhoramento, ampliação e reforço da acção de cooperação entre o SINSE e outros serviços congéneres, que poderá ser direccionada em quatro eixos principais sendo:

- i. com os países fronteiriços como o Congo Democrático, Congo Brazzaville, Namíbia, Zâmbia e Africa do Sul;

- ii. com os países da CPLP;
- iii. com países como Rússia e Cuba;
- iv. e com a China

Esta cooperação poderá trazer benefícios do tipo:

- a) fortalecimento do ciclo de inteligência entre o SINSE e os Serviços do(s) país(ses) congénere(s) contra as possíveis ameaças existentes e a troca de informações de interesse comum aos países;
- b) intercâmbio de profissionais de inteligência entre o SINSE e os Serviços do(s) país(ses) congénere(s) para o conhecimento das culturas e práticas para a condução de processos de inteligência entre países, regional e/ou no âmbito da CPLP;
- c) aproveitar a possibilidade e capacidades existentes em cada Serviço para a capacitação técnica, formação profissional e não só;
- d) integração dos sistemas de inteligência nacional de cada Estado, no combate às ameaças junto à organismos internacionais;
- e) estabelecimento de um controle integrado da actividade, juntamente ligada ao processo de defesa dos países, da região e/ou no âmbito da CPLP, de forma institucionalizada;
- f) estabelecimento e/ou criação de um banco de informações, completo e em tempo real do crime organizado internacional que congrega todas as informações sobre métodos, meios e pessoas ligadas ao crime organizado, para a geração de conhecimento para este complexo fenómeno;
- g) possibilitar e facilitar a criação de estruturas de informações de inteligência que possa estabelecer parâmetros para o desenvolvimento de estratégias nacionais e conjuntas, onde cada Serviço possa aproveitar suas potencialidades e melhor poder direccionar as suas acções de combate ao crime organizado nas áreas económica, social e política.

- h) Relativamente com a China, a criação de estruturas de inteligência de coordenação conjunta no controlo aos investimentos económicos realizados em Angola por empresas desse país. Particular atenção deverá estar virada também ao facto da existência cada vez mais crescente de cidadãos chineses em Angola e muitos desses poderem estar ligados aos grupos do crime organizado chineses no exterior.
- i) Finalmente essa cooperação poderá possibilitar e facilitar a realização de operações conjuntas de inteligência com a envolvimento de dois ou mais Serviços homólogos¹²⁷.

V. - CONCLUSÕES

Em função da pesquisa desenvolvida em torno do tema em análise, pode-se concluir o seguinte:

O Serviço de Inteligência e de Segurança de Estado de Angola, desempenha um papel primordial e imprescindível na defesa e segurança do país, desenvolve actividades que consistem na pesquisa de informações para a obtenção de conhecimentos para melhor fundamentar e assessorar o Chefe do Executivo no processo decisório sobre as ameaças potenciais e reais para o Estado, fornecendo subsídios que identifiquem vulnerabilidades e oportunidades para que se alcancem os objectivos dos interesses nacionais, protecção do conhecimento sensível produzido no país, utilizando todos os meios e métodos eficazes para a manutenção da Segurança Nacional a Paz e desenvolvimento.

No desenvolvimento da actividade de inteligência e segurança de estado, observou-se que esta passou por diferentes momentos no âmbito do contexto político-económico e social que o país atravessou, mas em todos os períodos e formas em que se apresentou o

¹²⁷ Parte do exposto neste ponto é resultado da entrevista guiada realizada com o Director do Gabinete de Intercambio e Cooperação do SINSE, a 20 de Março de 2013, que por questões de ser ainda um oficial no activo a sua identidade fica protegida.

Serviço de Inteligência e de Segurança de Angola, considera-se que foi possível registarem-se características singulares, que consistem:

- a) o segredo como base de actuação na busca do dado negado;
- b) o campo de actuação voltado para a segurança nacional no seu sentido amplo;
- c) a produção de conhecimento fundamentais para o apoio ao poder decisório, neste caso ao Presidente da República.

O SINSE, é o serviço interno do Sistema Nacional de Segurança de Angola, que de acordo a legislação vigente tem duas funções essenciais:

- a) a produção de informações sobre factos e situações de imediata ou potencial influência no processo de decisão do Poder Executivo e sobre a salvaguarda de informações e a segurança da sociedade e do Estado;
- b) a segurança, que consiste na tomada de medidas necessárias que protejam os assuntos sigilosos e relevantes para o Estado e a sociedade e que neutralizem acções de inteligência executadas em benefício de interesses estrangeiros, a sabotagem, o crime organizado e outras ameaças contra os interesses nacionais.

Não obstante a mudança de regime político, em Angola nunca se registou paralização da actividade de inteligência e segurança. No período considerado de "morto ou de turbolência" 1991-1994, embora não existesse a legitimação por Lei de um órgão que exercesse tal actividade, ela era desenvolvida pelo MININT no âmbito das suas atribuições gerais de segurança e ordem interna, valendo-se dos quadros que pertenceram ao ex-MINSE, que por força da fusão das estruturas foram integrados naquele ministério.

O legislador angolano ao atribuir ao SINSE a função de inteligência e segurança, pretendeu que entre a actividade de inteligência e a de segurança existisse uma estreita relação, para que ao se definirem as medidas de segurança, tivessem como base uma avaliação das ameaças existentes por parte da inteligência, não obstante a responsabilidade pela segurança não fazerem parte da actividade de inteligência.

O SINSE como órgão responsável pela actividade de inteligência e segurança interna, actualmente representa um importante instrumento de adequação funcional numa sociedade que se pretende ser cada vez mais aberta, dinâmica e democrática. Para o efeito, deve preparar-se para enfrentar o actual estado de desenvolvimento da sociedade angolana, utilizando para isso as suas competências e recursos internos de maneira metódica, planificada e objectiva.

Diante de novas demandas sociais, económicas, políticas, tecnológicas e militares e de situações cada vez mais complexas, o Executivo Angolano em certa medida tem-se valido do SINSE na produção do conhecimento de Inteligência, para apoiar o planeamento e a tomada de decisão. Para uma melhor prestação desta acção, deve o SINSE cada vez mais formar e aperfeiçoar os seus profissionais de inteligência e dotá-los de competência suficientes para lidarem com as novas tecnologias de recolha e processamento de informações.

Em Angola a actividade de Inteligência é um facto consumado, e vem sendo um campo que cresce dia a dia com a necessidade de diminuir as incertezas e melhorar a projecção da actividade governamental no futuro. Neste caso verifica-se que o actual Sistema de Segurança Nacional (SSN), está desatualizado e desajustado, e apresenta-se insuficiente para garantir uma condução Político-Estratégica de um Estado Democrático e de Direito como é Angola. Daí a necessidade de se criar um novo Sistema, preferencialmente com a designação de Sistema Nacional de Inteligência e Segurança, onde integre os mais diversos subsistema de inteligência ou de segurança existente no país. A missão fundamental do sistema, seria o de assessorar o Chefe de Estado e outros órgãos superiores no processo de tomada de decisão, de acordo com uma estrutura a ser definida em vários níveis de inteligência e acções em diferentes campos da vida política, económica, social e militar.

A legislação angolana não dispõe ainda de todos os mecanismos necessários para garantir o pleno exercício da actividade de inteligência e segurança do estado, a exemplo do que existe em outros países. É assim que se percepção que este tipo de actividade, ainda não é totalmente reconhecida pela sociedade angolana como essencial para a defesa do Estado e da sociedade, e goza de uma reputação que não condiz com a sua verdadeira missão e relevância. Neste sentido, é necessário que a actividade do

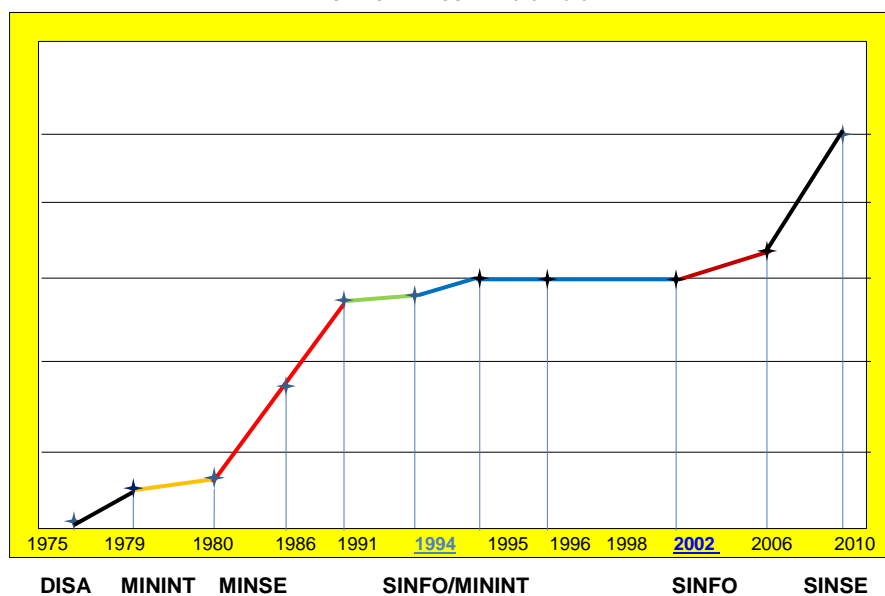
SINSE seja cada vez mais eficiente e eficaz e que se faça sentir no seio da população, por exemplo através de um trabalho de divulgação sobre a importância e papel deste órgão, de forma a que a população passaria a ter uma cultura de maior preocupação com os assuntos de inteligência e segurança e também passaria a não temer mais o SINSE, pois passaria a conhecer seu papel dentro da democracia e como é importante o auxílio de informações para a formulação de políticas e também para a proteção dos conhecimentos sensíveis e dos interesses de todos os angolanos.

Outrossim face o acima apontado, é necessário salientar-se que para se conseguir apoio junto da população se torna também necessário uma melhoria na transparência da instituição bem como um suporte legislativo mais efetivo para um controle externo dessa actividade feito pelo Poder Legislativo.

A actividade de inteligência e de segurança de Estado durante o seu percurso, esteve sujeito a períodos diferentes, alguns deles motivados pelas transformações e consequentemente a sua adaptação aos contextos político-económico e social que o país atravessou. No entanto, não se registaram **rupturas** na evolução do seu conceito estratégico. Verificou-se sim em determinadas alturas ligeiras turbulências ou **roturas**¹²⁸, fruto do clima político que o país vivia, cuja finalidade era sempre o de prepararem-se as condições para a adaptação da actividade a realidade vigente. Assim o desenvolvimento dos Serviços de Inteligência e de Segurança de Estado compreendeu cinco períodos diferentes conforme mostra a figura abaixo.

¹²⁸ O conceito operacional de **rotura**, deve ser entendido diferente do conceito de **ruptura**. Para o autor, o processo da **rotura** consistiu no facto de que durante o desenvolvimento e existência dos Serviços, registaram-se algumas quebras de percurso (altos e baixos) ou seja houve alguns "buracos" no seu desenvolvimento que permitiram por vezes uma baixa intensidade na produtividade, mas a actividade nunca deixou de ser exercida ou de ter continuidade independentemente do período ou época em que se vivia. A **ruptura** seria um corte temporário ou permanente da actividade dos Serviços, facto que não se registou em períodos algum do seu desenvolvimento.

FIGURA 5
EVOLUÇÃO ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DE
ESTADO DE ANGOLA 1975 - 2010



ELABORADO PELO AUTOR

Em síntese os períodos tiveram as seguintes características:

- i. Um primeiro período considerado de *"crescimento"* que teve início no ano de 1975 e vai até 1991, altura em que se dá início ao processo de multipartidarismo em Angola, culminando com a extinção dos órgãos e serviços de inteligência e segurança de estado com características de polícia política.
- ii. Um segundo período considerado de *"morto ou de turbulência"*, que vai de 1991 a 1994. Caracteriza-se em quase uma inoperatividade do Serviço, visto na altura existir um processo de mudança de regime político e estarem a criar-se as novas estruturas para o exercício da actividade de inteligência e de segurança. É caracterizado por uma turbulência, e se verifica uma continuidade/descontinuidade. Explica-se este facto devido a uma certa indefinição de momento por parte dos órgãos de tutela, a pressão que era feita sobre a continuidade ou não da actividade de inteligência e de segurança, fundamentalmente por parte dos partidos políticos da oposição, que criou alguma quebra na continuidade de alguns oficiais e mesmo da actividade. Por outro lado, outros oficiais mesmo ainda sem uma estrutura devidamente definida e institucionalizada mantiveram-se na continuidade exercendo as suas

actividades normalmente em função daquilo que lhes era orientado e solicitado superiormente.

- iii. Um terceiro período considerado de "*regime híbrido*", que vai de 1994 a 2002, caracterizado por uma actividade de inteligência e segurança ambivalente. A ambivalência consistia pelo facto de que naquele período imperar um regime democrático, a existência de um esforço por parte do partido vencedor das eleições de 1992 em implementar cada vez mais a democracia e elevar o país para outros níveis de desenvolvimento, um outro partido político (UNITA), encontravam-se no parlamento mas ao mesmo tempo mantinha forças armadas e de guerrilha e através desta realizava acções de combate armado (guerrilha, raptos de pessoas, sabotagens e outras acções com o uso da força), portanto desenvolvendo um combate armado ao regime e governo existentes.
- iv. Um quarto período considerado de "*recuperação*" que vai de 2002 a 2006. Neste período, verificaram-se algumas mudanças do ponto de vista de organização estrutural do Serviço, buscando-se formas de adaptação a nova realidade em função da pacificação do país e o retorno a constitucionalidade normal. Nesta altura houve o final das acções armadas desenvolvidas pela UNITA. Dá-se finalmente o início do desenvolvimento da actividade de inteligência com outras perspectivas, em função as novas ameaças e fenómenos que foram surgindo.
- v. Um quinto período considerado de "*fortalecimento*" que começa a partir de 2006, e é caracterizado por profundas mudanças estruturais e funcionais. É nesta altura que o poder político decide pela mudança da designação do Serviço, de SINFO para SINSE, acrescentando-lhe um novo elemento importante "*a segurança e o surgimento do termo inteligência ao invés de informações*". Regista-se uma melhoria das infraestruturas, a profissionalização e capacitação dos quadros quer intermédios como de direcção em função das novas ameaças e fenómenos (internas e externas), e a formação universitária de especialistas. Regista-se uma maior abertura para o mundo por parte do Serviço particularmente maior interacção com os países da CPLP, estando a tornar-se num Serviço moderno e democrático.

Neste novo período pretende-se elevar cada vez mais e melhor os níveis de organização, tornar o Serviço mais eficiente e eficaz no combate a criminalidade organizada, a espionagem, a sabotagem ao branqueamento de capitais, o melhoramento da acção de busca, processamento e análise de informações, para que se possa efectuar uma melhor planificação das actividades governativas e dotar o decisor político do conhecimento necessário para uma tomada de decisão responsável com vista o crescimento do país e a melhoria das condições de vida de todos os angolanos¹²⁹. Outro sim esta melhoria deve também incidir sobre os mecanismos de controle democrático da actividade de inteligência e de segurança por forma a garantir os direitos dos cidadãos constantes da constituição da república.

O crime organizado e o terrorismo, representam hoje uma das maiores ameaças (interna e externa) aos Estados. Neste sentido, a cooperação internacional pode ser um dos instrumento de grande relevância na relação entre o SINSE e os serviços homólogos e ser utilizada na concretização preservação e protecção dos interesses nacionais. Assim o reforço da cooperação do SINSE com os demais serviços homólogos particularmente os países da CPLP, os países como Rússia, Cuba e China, deve constar das prioridades da Direcção do Serviço.

¹²⁹ Vide AVELINO, Hermenegildo M. (2011), **OS DESAFIOS DE SEGURANÇA NACIONAL EM ANGOLA**. Revista do Instituto de Informações e Segurança RIIS Edição nº 2-INIS-Out-2011. pp. 61-72 e BONZELA FRANCO, Marcelino C. (2011), **CABINDA, UMA VISÃO GEOPOLÍTICA E GEOESTRATÉGICA "Contribuição para uma estratégia de segurança no âmbito do Contexto Angolano**.EAL-Edições de Angola Lda., Luanda-Angola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS

BELLA, John (2012), **O regresso da rainha njinga**, Editora O Cão que Lê. 2012

BRANDÃO, Ana Paula (2004), *Segurança: um conceito contestado em debate*, in *Informações e Segurança, Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, (Coordenação Adriano Moreira), Prefácio Edição de Livros e Revistas.

CEPIK, Marco A. C. (2003), **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência**. - Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

DOS SANTOS, José Eduardo (1985), **A Luta do Povo Pela Unidade e Pelo Socialismo**, Ed. Avante, Lisboa.

FEIJÓ, Carlos (2003), **A produção de informações de segurança no estado democrático de direito " O caso Angolano"**- PRINCIPIA, Publicações Universitárias e Científicas, S. João do Estoril/Cascais.

FIGUEIREDO, Lucas (2005), **Ministério do Silêncio "A história do serviço secreto brasileiro" de Washington Luís a Lula (1927-2005)** Editora Record, Rio de Janeiro/São Paulo.

GADDIS, John Lewis (2005), **A Guerra-Fria**, Edições 70, Lisboa.

GRAÇA, Pedro Borges (2009), **Os Estudos de Informações e de Segurança na Universidade**, in Manuel Valente (coord.) *Urbanismo, Segurança e Lei*, Tomo II - Livraria Almedina/ISCPSI, pp. 15-29.

GRAÇA, Pedro Borges (2010), **Mundo secreto: História do Presente e Inteligência nas Relações Internacionais**, Instituto de Informações e Segurança de Angola, Luanda.

GRAÇA, Pedro Borges (Coordenador) (2011), **Estudos de Intelligence**, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Universidade Técnica de Lisboa.

JUNIOR, Miguel (org) (2011) **O Fracasso da Operação Savannah – Angola1975**, Mayamba Editora, Luanda.

LARA, Lúcio (2006), **Um amplo Movimento – Itinerário do MPLA através de Documentos**. Volume I (1961-1962). Ed. Associação Tchiweka de Documentação, Luanda.

LARA, Lúcio (2008), **Um amplo Movimento – Itinerário do MPLA através de Documentos**. Volume II (1963-1964), Ed. Associação Tchiweka de Documentação, Luanda.

MATA, Inocência (Organização) (2012), **A Rainha Nzinga Mbandi - História, Memória e Mito**. Ed. Mão de Ferro, Lisboa.

MOREIRA, Carlos Diogo (1994), **Planeamento e Estratégia da Investigação Social**, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa- 1994.

NETO, Maria Eugénia (Coordenador) (2011), **Agostinho neto e a libertação de Angola 1949-1974, Arquivos da PIDE-DGS**, Volume I, Ed. Fundação Dr. Agostinho Neto, Luanda.

PATRÍCIO, José (1997), **Angola-EUA - Os Caminhos do Bom Senso** – Edição Executive Center, s/l.

RIBEIRO, Gonçalves (2002), **A vertigem da descolonização. Da agonia do êxodo à cidadania plena**. Editorial Império.

ROCHA, Edmundo (2009), **Angola, contribuição ao estudo da génese do nacionalismo moderno angolano, período 1950 A 1964 - Testemunho e Estudo Documental**, Ed. Dinalivro, Lisboa.

TRAÇA, Mbeto (2013) **Do EPLA às FAPLA. Apontamentos para a história das Forças Armadas de Angola**, Ed. Mayamba, Luanda.

VIVO, Raul Valdez. (1976), **Angola, fim do mito dos mercenários**, África Editora, s/l.

ARTIGOS E ENSAIOS

AVELINO, Hermenegildo M. (2011), **Os desafios de segurança nacional em Angola**. Revista do Instituto de Informações e Segurança RIIS Edição nº 2-INIS-Out-2011. Pp.61-72.

BONZELA FRANCO, Marcelino C. (2011), **Cabinda uma Visão Geopolítica e Geoestratégica "Contribuição para uma estratégia de segurança no âmbito do Contexto Angolano"**. EAL-Edições de Angola Lda., Luanda.

CARNIELLI, Beatrice Laura; RORATTO, João Manoel (2011), **A inteligência no Estado democrático: soluções e impasses**. Revista Brasileira de Inteligência / Agência Brasileira de Inteligência. – n. 6 (abr. 2011), pp. 7-14.

ESPONA, Rafael José de (2010) **Los servicios de inteligencia en los países post-soviéticos. *Inteligencia y Seguridad***: Revista de análisis y prospectiva 8 (Junio- Noviembre 2010). Cátedra Servicios de Inteligencia y Sistemas Democráticos (Universidade Rey Juan Carlos), Instituto Juan Velázquez de Velasco de Investigación en Inteligência para la Seguridad y la Defensa (Universidade Carlos III de Madrid).

GONÇALVES, Joanisval Brito (2005) O controle da actividade de inteligência: consolidando a democracia. Revista Brasileira de Inteligência, paginas (15-32) Vol.1n.º1, Dezembro 2005. ABIN, Brasília.

HERNANDEZ, Javier Morales (2010), La comunidade de inteligencia en ucrania: Creación, estructura y regulación. Inteligencia y seguridad: Revista de análisis y prospectiva 8 (Junio-Noviembre 2010) Cátedra Servicios de Inteligencia y Sistemas Democráticos (Universidade Rey Juan Carlos), Instituto Juan Velázquez de Velasco de Investigación en Inteligência para la Seguridad y la Defensa (Universidade Carlos III de Madrid).

MIGUEL, Carlos Ruiz, (2002) Servicios de Inteligência y Seguridad del Estado constitucional. Editorial Tecnos, Madrid.

PEREIRA Júlio (2013), Os serviços de Informações são a primeira linha de defesa e segurança dos países in SEGURANÇA E DEFESA, Fevereiro-Abril 2013, pp. 30-35.

RIBEIRO, António Silva (2001), Serviço de Informações " Do Mito a Realidade", Anais do Clube Militar Naval, Vol.CXXXI.

VELASCO Fernando, NAVARRO Diego e ARCOS Rubén. (2004), La Inteligência como disciplina científica, Plaza y Valde Editores, Madrid.

INTERNET

ANTUNES, Priscila C. Brandão(2004), Controle da actividade de Inteligência no Brasil: legitimidade e eficiência enquanto desafio institucional. Disponível em <https://www2.mp.pa.gov.br/.../controle%20da%20actividade%20de%20in...>, Acessado em 30 de Junho de 2013.

ARAÚJO, Kelly (2010), A transição de Neto a dos Santos: Discursos presidenciais sobre as relações internacionais de Angola e o conflito com a UNITA (1975-1988), Disponível em: www.buala.org/.../a-transicao-de-neto-a-dos-santos-os-discursos-presiden... Acessado em 10 de Junho de 2013

BESSA, Jorge da S (2004), A importância da Inteligência no processo decisório. In: ENCONTRO DE ESTUDOS: *Desafio para a actividade de Inteligência no século XXI*, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf.: Acessado em 30 de Março 2012.

CEPIK, Marco Aurélio Chaves(ver ano): Inteligência e políticas públicas: dinâmicas operacionais e condições de legitimação. Disponível em www.abraic.org.br/V2/periodicos_teses/i_a128.pdf. Acessado aos 28 Março 2012.

CEPIK, Marcos (2003), Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração actual. Disponível em: www.scientificcircle.com».» Volume

46, Número 1. 2003. Em cache, dados da revista de Ciências sociais, volume 46, número 1, paginas 75-127. Acessado em 5 de Fevereiro de 2013.

de SS, **Marcon**(2008),**Estudo qualitativo utilizando observação participante**. Disponível em :periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciBiolSci/article/viewFile/.../2143. Acessado em 30 de Agosto de 2013.

GONÇALVES, Alberto (2004), **Métodos e técnicas de investigação social I**. Disponível em : <http://tendimag.files.wordpress.com/2012/09/mc3a9todos-etc3a9cnicas-de-investigac3a7c3a3o-social-i.pdf>. Acessado em 30 de Agosto de 2012

GONÇALVES, Joanisval Brito (2007), **As transformações no sistema de Inteligência e o papel do controle parlamentar no início do século XXI: O caso do brasil**. Disponível em www.resdal.org/lasa/lasa07-brito.pdf. Acessado em 10 de Fevereiro 2012.

NORONHA, Ricardo (1979), **A Vitória é Certa - apontamentos para a História do MPLA**. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/a-ler/a-vitoria-e-certa-apontamentos-para-a-historia-do-mpla>. Acessado em 10 de Junho de 2013

PEREIRA, Rui (2013), **A Reforma do SIRP**. Disponível em: www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/opiniao/ruiperreira/a-reforma-do-sirp. Acessado em 6 de Setembro 2013.

PEREIRA, Rui (2013), **O fanstama da PIDE**. Disponível em: www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/opiniao/ruiperreira/o-fanstama-da-pide. Acessado em 8 de Outubro de 2013.

RIBEIRO, Fábio Pereira (2005), **Cooperação estratégica na formação da defesa regional: Uma Contribuição dos Serviços de Inteligência**. 2005/12/09. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=289, Acessado em 1 de Julho de 2012

RIBEIRO, Fábio Pereira (2007), **Política de Defesa e Inteligência Estratégica: Prioridade para um País como o Brasil [1]** 2007/04/27. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=449. Acessado em 1 de Julho de 2012.

RIBEIRO, Fábio Pereira (2007), **Serviços de Inteligência e a Defesa da Nação[2]** 2007/05/02. Disponível em: www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=452. Acessado em 1 de Julho de 2012

SOUZA, Aline Galisa de (2009), **O papel da Inteligência na Defesa Nacional**, Centro Universitário Uniceub. Disponível em: repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/632/1/20516880.pdf. Acessado em 20 de Abril de 2013.

TOSTA Jr., Wilson Machado(2009), **Serviços de Inteligência: Um perfil**. Disponível em: www.tempopresente.org/index.php?, Acessado em 07/07/2013.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira (2004), **Inteligência e interesses nacionais**. In: ENCONTRO DE ESTUDOS: **Desafio para a actividade de Inteligência no século XXI**, 3., 2004, Brasília. Gabinete de Segurança Institucional. Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004. Disponível em: geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligencia.pdf.: Acessado em 30 de Março 2012.

TESES DE DOUTORAMENTO

CEPIK, Marco Aurélio Chaves (2001), **Serviço de Inteligência: Agilidade e Transparência como Dilemas de Institucionalização**. (Tese de Doutorado apresentado ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro para a obtenção do grau de Doutor em Ciência Política, defendida e aprovada em Janeiro 2001. Disponível em <https://www2.mp.pa.gov.br/.../Serviços%20de%20Inteligência.pdf>. Acessado em 29 de Março de 2012.

NUMERIANO, Roberto (2007), **A Inteligência civil do Brasil, Portugal e Espanha: Legados Autoritários Como Constrangimentos À Democratização da Inteligência de Estado na Transição e Consolidação Democrática**. Disponível em http://aofi.org.br/images/inteligencia/TESE_RobertoNumeriano.pdf, Acessado em 13 de Janeiro 2013

ENTREVISTAS E CONVERSAS GUIADAS

31 de Janeiro de 2012 - Hermenegildo M. Avelino, Director do Instituto de Informações e Segurança de Angola.

07 de Fevereiro de 2012 - João Francisco Kalenga, Alto Funcionário do SINSE

13 de Fevereiro de 2012 - João Maria de Freitas Neto, ex- Director dos Serviços de Emigração e Fronteiras

20 de Maio de 2012 - António Fernandes Marta, "Tony Marta" Chefe da Direcção Política Nacional do MINSE no período 1980-86.

20 de Junho de 2012- Fernando Eduardo Manuel, ex-Vice Ministro do Interior e Chefe do SINFO.

31 de Outubro de 2012- Fernando Eduardo Manuel, ex-Vice-Ministro do Interior e Chefe do SINFO.

06 de Janeiro 2013 - Hermenegildo M. Avelino, Director do Instituto de Informações e Segurança de Angola.

20 de Março de 2013 - Director do Gabinete de Intercambio e Cooperação do SINSE (identidade protegida).

17 de Maio de 2013 - Fernando Eduardo Manuel, ex-Vice-Ministro do Interior e Chefe do SINFO.

DOCUMENTOS

José Eduardo **DOS SANTOS** - Presidente da República de Angola.

- Mensagem de felicitações pela passagem do 35.º aniversário dos Órgãos de Inteligência e Segurança do Estado. Fonte ANGOP - 29/11/2010.

Sebastião António José **MARTINS** - Chefe do Serviço de Inteligência e de Segurança de Estado.

- Mensagem e acto de cumprimentos do fim de ano 2011/2012 - Luanda 28 Dezembro/2012.
- Discurso no Acto Central do 37.º Aniversário da Institucionalização dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado. Malange - 29 Novembro de 2012.
- Mensagem e acto de cumprimentos do fim de ano 2012/2013. Luanda /Dezembro/2012.
- Discurso de abertura por ocasião do Seminário Metodológico realizado em Luanda, Janeiro de 2013.

Fernando Eduardo **MANUEL** - Ex - Vice Ministro do Interior e Chefe do SINFO.

- **Inteligência e Contra-inteligência no Contexto Actual:** Palestra proferida por ocasião de um Seminário Metodológico de um órgão do SINSE - Luanda, 29 de Maio de 2011. -
- **DOCUMENTOS** - 3.ª Reunião do Comité Central do MPLA, Luanda 23-29 Outubro 1976.
- **RESOLUÇÕES E MOÇÕES II** Congresso do MPLA-Partido do Trabalho 3/9 Dezembro 1985.
- **DOCUMENTOS** - Conferência “Angola – A Paz e os Desafios do Futuro”, , Luanda – Angola, 2002.
- **História de Angola** - Edições Afrontamento, publicada inicialmente em Argel, em Julho de 1965, pelo Centro de Estudos Angolanos. Grupo de Trabalho História e Etnologia (MPLA).
- **História do MPLA**, Volumes 1 e 2 (2008) - Centro de Documentação e Investigação Histórica do Comité Central do MPLA.
- **O POVO ACUSA, Julgamento dos Mercenários** - A Legalidade Revolucionária, editado pela Imprensa Nacional de Angola (I.N.A) 1976.

LEGISLAÇÃO DIVERSA

1. Leis

- **Lei Constitucional de 1975** - Edições INA - 1975
- **Lei nº4/77** de 25 de Fevereiro, Lei sobre a prevenção e repressão do crime de mercenarismo.
- **Lei nº 7/78** de 26 de Maio, Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado
- **Lei n.º 7/79** de 22 de Junho, Diário da República I.ª Série n.º 157 de 6 de Junho de 1979.
- **Lei n.º 5/80** de 7 de Julho. Diário da República I.ª Série n.º 159 de 7 de Julho de 1980.
- **Lei nº 2/91** de 23 de Fevereiro, Diário da República I.ª Série n.º 8 de 23 de Fevereiro de 1991.
- **Lei n.º 23/92**, de 16 de Setembro (Lei de revisão da Lei Constitucional).
- **Lei n.º 8/94** de 6 de Maio- Lei de Segurança Nacional - Diário da República I Série n.º 18 de 6 de Maio.
- **Lei Constitucional de 2010**, aprovada em 5 de Fevereiro
- **Lei n.º 12/02** – Lei de Segurança Nacional - Diário da República, I Série, n.º 65, de 16 de Agosto de 2002.

2. Decretos

- **Decreto n.º 80/02**, de 6 de Dezembro. - Diário da República, I Série, n.º 98, de 6 de Dezembro de 2002.
- **Decreto n.º 54/81** de 1 de Junho, Diário da República I.ª Série n.º 127 de 1 de Junho de 1981.
- **Decreto n.º 28/93** de 27 de Agosto que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Interior. Diário da República I Série n.º43 de 27 de Agosto de 1993.
- **Decreto-Lei n.º 1/08** de 6 de Junho, Diário da República I.ª Série n.º 103 de 6 de Junho de 2008.
- **Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/10** de 5 de Março. Diário da República I Série n.º 42 de 5 de Março de 2010.

- **Decreto Presidencial n.º 181/10** de 20 de Agosto. Estatuto Orgânico da Casa Militar do Presidente da República. Diário da República I Série n.º 158.

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DOS ACONTECIMENTOS MAIS SIGNIFICATIVOS NO ÂMBITO DA EVOLUÇÃO DO CONCEITO ESTRATÉGICO DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E DE SEGURANÇA DO ESTADO

**CRONOGRAMA DOS ACONTECIMENTOS MAIS SIGNIFICATIVOS NO ÂMBITO DA
EVOLUÇÃO DO CONCEITO ESTRATÉGICO DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E DE
SEGURANÇA DE ESTADO 1975-2010**

<u>N.º</u>	<u>CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS</u>	<u>PERIODO</u>
01	Criação da Direcção de Informação e Segurança de Angola "DISA", que teve como primeiro Chefe o Cdtde Ludy Kissassunda e Adjuntos os Cdtes Eugénio Veríssimo da Costa "Nzaji" e Henriques do Santos "Onambwé"	1975
02	Implementação e consolidação das Estruturas provinciais da DISA	1976
03	Tentativa de Golpe de Estado pelo por um grupo de elementos designados por "Fraccionistas" grande participação do Serviço na neutralização de tal intentona	1977
04	Início da actividade bombista por parte da UNITA particularmente nas províncias do Huambo, Bié e Benguela. Participação activa do Serviço no desmantelamento dos grupos clandestinos que culminou com a prisão e julgamento de alguns membros.	1978-1979
05	Em Junho/1979 extinção da DISA. Exoneração de toda a sua direcção (Chefe da Disa e respectivos Adjuntos), bem como uma grande parte de Chefes de Dptos Nacionais. A criação do Ministério do Interior e a integração de todos os funcionários da extinta DISA no Ministério do Interior, e a nomeação de um Vice Ministro do Interior para a Segurança do Estado Lourenço José Ferreira (Diandengue)	1979
06	Em Junho a actividade de Segurança do Estado, foi separada do Ministério do Interior e criado o Ministério da Segurança do Estado. Foi nomeado para o exercício do cargo de Ministro Kundy Paihama.	1980
07	O Ministério da Segurança do Estado, sofreu uma ligeira reestruturação. A anterior direcção foi toda exonerada e nomeado um novo Ministro, Julião Paulo "Dino Matross", e Vice- Ministro Delfim de Castro.	1983
08	Instaurou-se uma nova crise no Ministério da Segurança do Estado, que culminou com a exoneração do Ministro e Vice-Ministro, e de alguns Directores Nacionais, acusados de práticas menos correctas. Foi nomeada uma comissão de reestruturação e nomeado Vice-Ministro Fernando da Piedade Dias dos Santos que coordenava a referida comissão.	1986/88
09	Fim das actividades da comissão de reestruturação. Foi nomeado Kundy Paihama como novo Ministro, coadjuvado por Fernando da Piedade Dias dos Santos dirigiu o Ministério até Fevereiro/1991.	1988

- 10 Início dos preparativos para a implementação do multipartidarismo em Angola. Extinção do Ministério da Segurança do Estado. Fev/1991
- 11 **Período mórbido ou de turbulência.** Existência de estruturas institucionalizadas para o desenvolvimento da actividade de inteligência e de segurança, não obstante ela estar a ser exercida no seio do Ministério do Interior por Oficiais do ex-Minse aí integrados. 1991-1994
- 13 Criação do Serviço de Informações e Segurança (SINFO), sob dependência do Ministro do Interior. Nomeado o primeiro Chefe, Fernando da Piedade Dias dos Santos, que cumulativamente era Vice- Ministro do Interior para Segurança Interna. 1994
- EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO SINFO**
- 14
- Maio/96 a Abril/1999, Fernando Garcia Miala
 - Abril/1999 a Março/2000, Fernando Eduardo Manuel
 - Março/2000 á Dezembro/2002, Carlos José Manuel
 - Dezembro/2002 á Abril/2006, Mariana de Lourdes Lisboa Filipe
 - Abril/2006 á Fev/2010, Sebastião José António Martins
- 1996-2010
- 15 Criação do Serviço de Inteligência e Segurança de Estado. Reconduzido Sebastião José António Martins como Chefe. 2010

ANEXO II

**QUADRO DOS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS RELACIONADOS COM A
INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO (VIGENTE)**

QUADRO DA PRINCIPAL LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA RELACIONADA COM A ACTIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO (REVOGADO E VIGENTE)

LEI	ANO	ASSUNTO
<p align="center">Decreto nº 3 De 29 de Novembro.</p>	<p align="center">1975</p>	<p>Cria o primeiro Serviço de Informações e Segurança de Angola (DISA) e dispõe sobre as suas atribuições e competências.</p>
<p align="center">Lei nº 4/77 De 25 de Fevereiro Lei sobre a prevenção e repressão de crime de mercenarismo.</p>	<p align="center">1977</p>	<p>Dispõe sobre os crimes de mercenarismo no território nacional e atribui competências à Direcção de Informação e Segurança de Angola (DISA), à instrução dos respetivos processos.</p>
<p align="center">Lei 7/78 De 26 de Maio.</p>	<p align="center">1978</p>	<p>Dispõe sobre os crimes contra a Segurança do Estado.</p>
<p align="center">Decreto nº 46/81</p>	<p align="center">1981</p>	<p>Aprova o estatuto orgânico do Ministério da Segurança do Estado e dispõe sobre a sua organização, estrutura e respectiva atribuições.</p>
<p align="center">Lei nº 1/83 De 23 de Fevereiro.</p>	<p align="center">1983</p>	<p>Altera o artigo 4º da Lei nº 7/78 de 26 de Maio, Lei dos Crimes Contra a Segurança do Estado, cria o primeiro instrumento legal que formula as primeiras normas jurídicas que protejam o Segredo Estatal, permitindo aos órgãos estatais a salvaguarda dos documentos e informações atinentes ao Segredo Estatal.</p>

<p>Decreto nº 8/94 De 25 de Março Estatuto do SINFO</p>	<p>1994</p>	<p>Aprova o primeiro estatuto orgânico do Serviço de Informações (SINFO), no âmbito do Estado Democrático e de Direito.</p>
<p>Lei nº 8/94 Lei de Segurança Nacional</p>	<p>1994</p>	<p>Revoga o Artigo 61º da lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas e estabelece pela primeira vez as bases gerais de Política de Segurança de Angola, bem como a definição sobre Segurança Nacional.</p>
<p>Lei nº 12/02 De 16 de Agosto.</p>	<p>2002</p>	<p>Adequa a Lei de Segurança Nacional a nova realidade do País e revoga a anterior Lei. Cria o Sistema de Segurança Nacional e a Comunidade de Inteligência.</p>
<p>Lei 10/02 De 16 de Agosto. Lei do Segredo Estatal</p>	<p>2002</p>	<p>Dispõe sobre o regime geral do Segredo do Estado e dá outras providências e revoga a Lei 1/83 de 23 de Fevereiro.</p>
<p>Decreto 80/02 De 6 de Dezembro.</p>	<p>2002</p>	<p>Regulamenta o funcionamento e as atribuições da Comunidade de Inteligência.</p>
<p>Decreto-Lei 14/02 De 6 de Dezembro Estatuto do SINFO</p>	<p>2002</p>	<p>Aprova o novo Estatuto Orgânico do Serviço de Informações (SINFO), estabelecendo um novo quadro organizacional e funcional, que se adequa ao actual momento político, económico e social.</p>

<p>Decreto Lei nº 1/08 De 6 de Junho.</p> <p>Estatuto do SINFO</p>	<p>2008</p>	<p>Aprova o novo Estatuto Orgânico do Serviço de Informações (SINFO), revoga o anterior Decreto-Lei nº 14/02 de 6 de Dezembro e adequa ao momento actual, criando um novo quadro de funcionamento, retirando a dependência que tinha do MININT, passando a depender directamente do Chefe do Governo.</p>
<p>Lei nº 23/10</p> <p>De 3 de Dezembro</p>	<p>2010</p>	<p>Revoga a Lei 7/78 de 26 de Maio (Lei dos crimes contra a Segurança do Estado e dispõe sobre as novas normas referentes aos crimes contra a Segurança do Estado, tendo em consideração que a anterior foi concebida num contexto jurídico constitucional particular, caracterizado por um regime mono partidário, para responder a uma situação de grave emergência nacional.</p>